



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR torna público, para conhecimento dos interessados, que está em andamento procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, conforme segue:

1- Resumo do Certame:

Processo n.º:	074/2026
Pregão Eletrônico n.º:	036/2026
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos, EPIs, materiais de jardinagem e demais materiais correlatos, destinados à manutenção, conservação e reparos dos prédios, vias, espaços públicos e demais bens do Município de São José das Palmeiras/PR.

- **Tipo de Licitação:** Menor Preço Por Item;
- **Período de recebimento das propostas:** das 08h10min do dia **03/11/2026** até as 08h10min do dia **18/11/2026**.
- **Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h10min do dia **18/11/2026**
- **Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min Do Dia **18/11/2026**
- **Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).
- **Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”
- **Edital:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras/PR, 28/10/2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, COMPRAS E LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATORIO N.º 074/2026
PREGÃO ELETRONICO N.º 036/2026 - SRP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/11/2026.

HORÁRIO: 08:40.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.819.605/0001-33, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "**Menor Preço Por Item**", para o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos, EPIs, materiais de jardinagem e demais materiais correlatos, destinados à manutenção, conservação e reparos dos prédios, vias, espaços públicos e demais bens do Município de São José das Palmeiras/PR.**", mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1 - DATA DE JULGAMENTO, CONSIDERAÇÕES INICIAIS, ANEXOS DO EDITAL

1.1 - DATA DE JULGAMENTO

1.1.1 - A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no **18/11/2026 às 08h40min** horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1.2 - Não será admitida a entrega de propostas APÓS as 08h10min do dia **18/11/2026**.

1.2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.2.1 - A proposta de preços deverá obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele são parte integrante.

1.2.2 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

1.2.3 - Com a apresentação da proposta de preços, a empresa assume automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, inclusive ter conhecimento do Termo de Referência e das especificações técnicas dos produtos objeto desta licitação.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o "**Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos, EPIs, materiais de jardinagem e demais materiais correlatos, destinados à manutenção, conservação e reparos dos prédios, vias, espaços públicos e demais bens do Município de São José das Palmeiras/PR**", observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2 - O (s) material(is) deverá (ão) atender as quantidades e especificações constantes no Anexo I e no Termo de Referência.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

3.1.1 - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a serem indicadas na(s) Nota(s) de Empenho/Autorização(ões) de Fornecimento emitida(s) para cada aquisição.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	00520	03.001.04.122.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	01080	05.001.12.361.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	01090	05.001.12.361.0004.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	01380	05.001.12.365.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	01390	05.001.12.365.0004.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	01540	05.001.12.365.0004.2021	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	01550	05.001.12.365.0004.2021	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	02300	06.002.10.301.0007.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	02950	07.001.15.452.0008.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03100	07.001.15.452.0008.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03120	07.001.15.452.0008.2044	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03130	07.001.15.452.0008.2044	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03480	07.001.15.452.0008.2044	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03490	08.002.20.606.0010.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03500	08.002.20.606.0010.2052	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03640	08.002.20.606.0010.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03830	09.001.08.244.0012.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03870	09.002.08.244.0012.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03940	09.002.08.244.0012.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	04420	09.002.08.244.0012.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	04440	10.001.26.782.0009.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

4.1.1 - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações;

4.1.2 - Decreto Municipal nº 56 de 24 de maio de 2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de São José das Palmeiras.

4.1.3 - Decreto Municipal nº 51 de 24 de maio de 2023, que regulamenta a forma de disputa, negociação e habilitação.

4.1.4 - Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015.

4.1.5 - Portaria Municipal nº 001/2026, designando o Pregoeiro e equipe de apoio:

4.1.6 - Lei Municipal nº 761/2026.

Pregoeiro: CLAUDINEI FERREIRA

Equipe de apoio:

REGINA CRISTINA BORGES
REGINA HELENA DAPPER FAGUNDES
MARIA CLAUDINÉIA MARQUES BASSI
SANDRA ROSA DE SOUZA

5 - DA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

5.1. Poderão participar desta licitação, observadas as regras de exclusividade estabelecidas neste Edital, os interessados que:

5.1.1. exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.2. estejam devidamente credenciadas no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame;

5.1.3. atendam às condições de participação, classificação e habilitação estabelecidas neste Edital e em seus anexos; e

5.1.4. possuam ramo de atividade compatível com o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

5.2. Considerando que o julgamento e a adjudicação ocorrerão por item e que todos os itens possuem valor total estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e da Lei Municipal nº 761/2026, observadas as hipóteses de não aplicação previstas na legislação.

5.2.1. Para fins da aplicação dos benefícios de âmbito regional previstos na Lei Municipal nº 761/2026, considera-se regional o conjunto dos municípios integrantes da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, observadas as condições legais e a justificativa constante dos autos do processo licitatório.

5.2.2. O licitante deverá comprovar o enquadramento como ME, EPP ou MEI e o atendimento às demais condições exigidas neste Edital para usufruir do tratamento favorecido.

5.2.3. O microempreendedor individual poderá participar desde que sua atividade econômica seja compatível com o objeto e possua capacidade jurídica, técnica e operacional para cumprir integralmente as obrigações decorrentes da contratação.

5.2.4. A exclusividade será afastada nas hipóteses previstas no art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e no art. 13 da Lei Municipal nº 761/2026, mediante decisão devidamente motivada no processo administrativo.

5.2.5. Não havendo licitante ou proposta válida de ME, EPP ou MEI em determinado item exclusivo, este poderá ser aberto à ampla participação, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 761/2026 e das condições estabelecidas neste Edital.

5.3. É vedada a participação de:

5.3.1. pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção administrativa, observados o alcance e a vigência da penalidade aplicada;

5.3.2. pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da contratação, bem como seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.3.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da legislação aplicável, concorrendo entre si;

5.3.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.3.5. pessoa jurídica cuja falência tenha sido decretada ou que se encontre em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. empresa em recuperação judicial ou extrajudicial que não demonstre possuir condições econômico-financeiras para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação;

5.3.7. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo relacionado ao objeto, bem como empresa responsável por sua elaboração, quando aplicável, nas hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

5.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, direta ou indiretamente, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses e as demais vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

6 - ELEMENTOS INSTRUTORES

O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações, ou poderá retirado pelos interessados pelo Departamento Administrativo, Compras e Licitações do Município de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, à Rua Marechal Castelo Branco, 979 - a partir de **28/10/2026**, no horário de expediente, das 08:00 às 11:30 horas das 13:30 as 17:00.

7- PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

8 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 - **Os documentos relativos à habilitação, deverão ser ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE no sistema eletrônico (BLL Compras), em local próprio para documentos, pelo Licitante até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas.**

8.3 - **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

8.4 - O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

8.8 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.9 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) Marca;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica" ou "própria", para que a proponente não seja desclassificada.

9.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Fornecedora.



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

9.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

9.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa fornecedora ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da ata de registro de preços.

9.8 – No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens e o constante na plataforma do pregão eletrônico, **deverá ser considerado o descritivo do anexo I.**

10 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3 – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.3.1 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.2 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7 – O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

10.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10 – **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**

10.11 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.12 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.13 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

10.14 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.15 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.16 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.17 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.18 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.19 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.20 – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.21 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.22 – Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, às MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e aos MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

10.23 – A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

10.24 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.25 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.26 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.27 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.29 – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

10.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

10.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 – Encerrada a etapa de negociação o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, verificará a exequibilidade da proposta nos termos dispostos no artigo 11 do decreto municipal nº 051/2023, e, procederá à aferição do atendimento às condições de habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

11.2 Caso haja indícios de inexecuibilidade da proposta classificada em primeiro lugar, inclusive quando o menor preço for inferior a 50% do valor orçado pela Administração, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação de justificativa do preço apresentado pelo participante, com composição, se for o caso, bem assim poderá realizar diligências, para aferir se o preço proposto é exequível.

11.3. Em caso de indício de inexecuibilidade o Pregoeiro/Agente de Contratação deverá tomar compromisso formal de exequibilidade de proposta de preços, nos termos dispostos no artigo 11 do decreto municipal nº 051/2023.

11.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do [Decreto nº 8.224/2014](#).

11.9 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

11.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

11.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12- DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a)** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b)** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3 - Após a homologação, o contrato/ata de registro de preços será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma da Lei nº 14.133/2021.

12.4 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.5 - Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DA EXECUÇÃO E EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 – A execução da contratação deverá observar integralmente as condições previstas neste Edital, no Termo de Referência, no contrato ou instrumento equivalente, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 – A Contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo por eventuais prejuízos causados à Administração em razão de inadimplemento, atraso, falha na execução ou descumprimento das condições pactuadas.

13.3 – O fornecimento ocorrerá conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação, ordem de fornecimento, autorização de abastecimento ou outro documento equivalente, sendo devido o



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

pagamento apenas em relação ao quantitativo efetivamente fornecido, recebido e atestado pelo setor competente.

13.4 – A estimativa de quantitativo constante do edital e de seus anexos constitui previsão para fins de planejamento da contratação, não gerando obrigação de consumo integral pela Administração, que poderá demandar o objeto conforme sua necessidade real, observados os limites contratuais e legais aplicáveis.

13.5 – A inexecução total ou parcial do objeto poderá ensejar a extinção da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6 – A extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente diante do descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, da impossibilidade de execução do objeto ou da ocorrência de demais situações legalmente autorizadas.

13.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, nos princípios aplicáveis às contratações públicas e nas regras constantes deste Edital e de seus anexos.

14 – DA HABILITAÇÃO:

14.1 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados na plataforma da BLL em original ou cópia autenticada. O Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer momento, o envio desses documentos na sua forma física, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a notificação. Os documentos eletrônicos ficam dispensados de envio físico, desde que sua autenticidade possa ser verificada, sendo eles:

14.2 - Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (**Certidão Negativa de Débito CND**), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituído por Lei;

14.3 - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (**Certidão de Regularidade do FGTS-CRF**), emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

14.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Receita Federal;

14.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (**Certidão quanto a Tributos estaduais**), da sede da licitante.

14.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (**Certidão quanto a Tributos Municipais**), do domicílio ou sede da licitante.

14.7 - O licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado e subscrito pelo seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital.

14.8 - O licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado, assegurando que não possui em seu quadro Societário Servidor Público, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital.

14.09 - O licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado, Declaração de que não Emprega Menores, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital.

14.10 - **Declaração assinada pelo contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP (ANEXO VI) e/ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial;**

14.11 - **O licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado, contendo informações para assinatura de contrato, conforme modelo do ANEXO VIII deste Edital.**

14.12 - **As certidões que não possuírem conferência eletrônica, serão passíveis de verificação ou diligência pelo pregoeiro, o qual poderá solicitar documentos adicionais;**

14.13 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

14.14- Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.15 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

14.16 - Caso a última alteração do contrato social traga consolidação do contrato social, basta apresentação deste em substituição ao contrato social e todas as alterações.

14.17 - A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

14.18 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

14.19 - Comprovante de Inscrição Cadastral, do estado da sede da licitante (**CICAD**); em vigência

14.20 - Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do Município em que está a sede do licitante (**Alvará**);

14.21 - Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

14.21.1 - Não vencidos;

14.21.2 - Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

14.21.3 - Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

14.22 - Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

14.23 - As Certidões poderão ser apresentadas conforme Portaria MF nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria nº 443 de 17 de outubro de 2014.

14.24 - A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

14.25 - **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a **90 (noventa) dias** da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

14.26 - A Empresa deverá apresentar a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

15 - REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL.

15.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

15.2 - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, preferencialmente em meio digital, sem prejuízo de eventual cobrança de taxa exclusivamente para cobrir custo de reprodução gráfica, quando solicitada reprodução física.

15.3 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro indicado no Edital, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município de São José das Palmeiras, durante o horário normal de expediente, das 08:00 as 11:30, das 13h30min as 17:00 horas, bem como através do endereço eletrônico pmsjpalmeiras@gmail.com;

15.4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

15.4.1. Caso o prazo de resposta se mostre insuficiente, diante da complexidade do questionamento, a administração poderá suspender o certame, com a publicação de novo cronograma.

15.5 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

16 - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO.

16.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

16.2 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município de São José das Palmeiras, bem como através do endereço eletrônico pmsjpalmeiras@gmail.com, e, ainda, por meio do sistema eletrônico da BLL (www.bll.org.br), no campo próprio do certame

16.3 - A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

16.3.1 - Caso o prazo de resposta se mostre insuficiente, diante da complexidade do questionamento da impugnação, a administração poderá suspender o certame, com a publicação de novo cronograma.

16.4 - Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), a definição e publicação de novo cronograma e, se necessário, nova data para a realização do certame, respeitado o intervalo mínimo previsto no artigo 55, inciso I, alínea "a" e no §1º do mesmo artigo 55 da Lei nº 14.133/21.

16.5 - A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a concessão de efeito suspensivo à impugnação medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17. - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL

17.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto a **BLL COMPRAS**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras, através do site: www.bll.org.br.

17.2 - A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

17.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

17.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

17.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

17.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

18 - PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

18.1- A participação no **Pregão na Forma Eletrônica** se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

18.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

18.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone (41) 3042 9909.

19 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

19.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

19.2 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Fornecedora, se for o caso.

19.2.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Fornecedora.

19.3 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso.



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

19.3.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

19.4 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

19.5 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

19.6 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

20 – DOS RECURSOS

20.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

20.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

20.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

20.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

20.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

21 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

21.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

21.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

21.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

21.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

22 - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

22.1 - Encerrada a sessão pública, a autoridade competente homologará o resultado do Pregão desde que não haja recurso:

22.1.1 - se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão;

22.1.2 - O resultado desta licitação poderá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, - PNCP e Portal da Transparência do Município.

22.2 - Se adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a ata



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

De registro de preços, dentro do prazo previsto no item 22.2 caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previsto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

22.3 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

22.4 - A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

22.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 91, combinado com o artigo 92, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.6 - Se, durante a vigência da ata de registro de preços, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo à extinção da ata de registro de preços, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar ata.

23 – DOS PREÇOS

23.1 – Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato e/ou Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

23.2 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

23.3 – O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

23.4 – Serão formalizadas o (s) contrato (s) e/ou Ata (s) de Registro de Preços quanto necessárias para todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

23.6 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

23.7 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

24. CONTRATAÇÃO.

24.1 – As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente adotado pela Administração, vinculando-se ao Edital, ao Termo de Referência, à Ata de Registro de Preços, à proposta vencedora e à legislação aplicável.

24.2 – As obrigações decorrentes de cada fornecimento deverão ser fiel e integralmente cumpridas pelas partes, de acordo com as especificações, quantidades, prazos, preços e demais condições estabelecidas nos documentos da contratação.

25 – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

25.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente.

25.2 – O prazo para entrega dos produtos será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, salvo situações específicas devidamente justificadas pela Administração e previstas na respectiva solicitação.

25.2.1 – Para os produtos perecíveis, hortifrutigranjeiros e demais alimentos que, em razão de suas características, demandem fornecimento imediato ou em prazo reduzido, a entrega deverá ocorrer conforme cronograma, data e horário definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na respectiva Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

25.3 – Os quantitativos registrados são estimativos e serão solicitados conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos constantes da Ata de Registro de Preços.

25.4 – Os produtos deverão ser entregues no local e nas condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na respectiva solicitação de fornecimento.

26 – DO PREÇO, DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

26.1 – O valor global máximo estimado para a presente licitação é de **R\$ 1.893.855,26 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, correspondente à soma dos diversos itens que compõem a contratação, conforme pesquisa de preços e demais documentos constantes do processo administrativo.

26.1.1 – Constituem preços máximos admissíveis os valores estabelecidos para cada item no Termo de Referência, não sendo admitida proposta que ultrapasse o respectivo valor máximo.

26.1.2 – Cada item será analisado individualmente, não sendo admitida a compensação de preço excessivo em determinado item mediante a redução do preço ofertado em outro item.

26.2 – Os preços ofertados deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

26.3 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto, inclusive produtos, transporte, frete, carga, descarga, tributos, seguros e demais despesas necessárias ao fornecimento e à entrega, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

26.4 – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período de 1 (um) ano contado da data-base definida no edital. Após a anualidade, quando admitido e previsto no edital e na ata, poderá ser aplicado reajustamento pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, considerando exclusivamente a variação pertinente ao período e mediante formalização, observados a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

26.4.2 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

26.4.3 O reajustamento anual pelo IPCA não se confunde com a alteração extraordinária de preços registrados em razão de fatos supervenientes que afetem comprovadamente os custos ou com a negociação diante de variações dos preços de mercado. Tais situações deverão ser analisadas em processo próprio, com documentação justificadora, pesquisa de preços e decisão motivada do órgão gerenciador, conforme as regras previstas no edital, na ata e na regulamentação local..

26.5 – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços registrados quando demonstrada a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou outra hipótese legal que altere substancialmente as condições originalmente pactuadas.

26.5.1 – O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentado pela parte interessada e instruído com documentos e elementos suficientes à



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

demonstração da alteração dos custos, da data de sua ocorrência e do respectivo nexo causal, podendo a Administração solicitar planilhas, memória de cálculo, notas fiscais, documentos contábeis ou outros elementos necessários à análise do pedido.

26.5.2 – A concessão do reequilíbrio dependerá da efetiva comprovação dos requisitos legais e da análise da Administração, inclusive técnica, contábil e jurídica, quando cabível, não decorrendo automaticamente da simples variação dos preços praticados no mercado.

26.5.3 – Os pedidos de reajuste, revisão e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro observarão os requisitos, limites, hipóteses e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, nos arts. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 056/2023 e nas demais normas aplicáveis.

26.6 – A proposta apresentada vinculará a licitante quanto aos preços, especificações e condições ofertadas, não sendo admitida cobrança de valores adicionais por despesas necessárias ao fornecimento e à entrega integral do objeto que deveriam estar incluídas na composição da proposta.

27 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

27.1 – Os materiais deverão ser entregues no endereço inicialmente indicado, Rua Tiradentes, nº 1010, São José das Palmeiras/PR, ou em outro endereço no Município expressamente informado no pedido, desde que compatível com as condições e os custos previstos no edital.

27.2 – As entregas deverão ocorrer em dias úteis, preferencialmente no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00, mediante prévia organização com o setor responsável pelo recebimento, salvo situação excepcional previamente autorizada pela Administração

27.3 – O recebimento será realizado pelos agentes formalmente designados por ato administrativo vigente, observadas as competências de cada unidade e as regras de recebimento provisório e definitivo aplicáveis.

27.4 – Os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, limpas, adequadamente acondicionadas e devidamente identificadas, quando aplicável, contendo as informações exigidas pela legislação pertinente, especialmente quanto à identificação do produto, lote, prazo de validade, peso e condições de conservação.

27.5 – Eventual impossibilidade de cumprimento do prazo deverá ser comunicada formalmente pela fornecedora, com justificativa antes do vencimento, quando previsível. A comunicação não implicará prorrogação automática, cabendo à Administração decidir motivadamente, sem prejuízo de sanções em caso de atraso injustificado.

27.6 – O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão realizados por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, nos termos da Portaria Municipal nº 010/2026.

27.7 – No ato da entrega, será realizada a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, verificando-se, conforme aplicável, as quantidades, especificações, qualidade, integridade das embalagens, rotulagem, lote, prazo de validade, condições de conservação e temperatura, bem como a correspondência dos produtos com a proposta vencedora, a Nota Fiscal e a respectiva solicitação de fornecimento.

27.7.1 – O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos produtos, mediante conferência inicial das quantidades e das condições aparentes dos itens fornecidos.

27.7.2 – O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e a verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na proposta vencedora e na respectiva solicitação de fornecimento.

27.8 – Os produtos entregues em desacordo com as especificações, em quantidade diversa da solicitada, com embalagens danificadas ou violadas, prazo de validade inadequado, sinais de deterioração, descongelamento inadequado, má qualidade ou em condições impróprias para consumo poderão ser recusados, total ou parcialmente, pela Administração.



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

27.9 – Formalmente comunicada a irregularidade, a CONTRATADA deverá promover, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional para a Administração, a substituição dos produtos recusados no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento da comunicação da Administração.

27.10 – A entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal e dos demais documentos necessários à conferência e ao registro do fornecimento, correndo por conta da CONTRATADA todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega dos produtos, não sendo admitida cobrança adicional ao Município.

27.11 – O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança, conservação, transporte, regularidade sanitária e conformidade dos gêneros alimentícios fornecidos, permanecendo obrigada a corrigir ou substituir os produtos que apresentem irregularidades imputáveis ao fornecimento.

28. PAGAMENTO.

28.1 O pagamento será efetuado por transferência bancária, após o recebimento definitivo, o atesto, a apresentação de Nota Fiscal/Fatura regular e a liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de exigibilidade do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. A programação de pagamento entre os dias 10 (dez) e 30 (trinta) do mês subsequente à entrega, prevista na Solicitação Administrativa, deverá ser compatibilizada com os prazos objetivos de liquidação e pagamento fixados no edital e no instrumento contratual, observada a regulamentação municipal, sem ultrapassar os prazos legalmente aplicáveis, e acompanhada dos seguintes documentos:

28.1.1- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

28.1.2- Certidão Negativa de Débitos do FEDERAL/INSS;

28.1.3 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;

28.1.4 - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

28.1.5- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

28.1.6 - Certidão de Débitos Trabalhistas

28.2 – O município de São José das Palmeiras poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

28.3 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

28.4 – **A (s) nota (s) fiscais deverão ser encaminhadas (s) para o endereço eletrônico contabilidadesj123@gmail.com.**

29 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

29.1 – Obrigações da Contratante

Constituem obrigações do Município de São José das Palmeiras, na condição de CONTRATANTE:

29.1.1 – Emitir as Ordens de Compra, Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho ou documentos equivalentes, contendo as informações necessárias ao adequado fornecimento dos materiais.

29.1.2. Fornecer à contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

29.1.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, verificando o cumprimento das especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, mantendo controle das aquisições realizadas e dos saldos registrados por item.

29.1.4. Receber e conferir os materiais entregues, rejeitando, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo com as especificações ou condições estabelecidas.

29.1.5. Comunicar à contratada as irregularidades constatadas no fornecimento, solicitando, quando cabível, a substituição, correção ou complementação dos materiais.

29.1.6. Efetuar o pagamento correspondente aos materiais efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

29.1.7. Aplicar, quando cabíveis, as medidas administrativas e sanções previstas na legislação e nos documentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

29.1.8. Cumprir as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 056/2023, no edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

29.2 – Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais previstas neste Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na proposta apresentada e na legislação aplicável:

29.2.1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e nas respectivas Ordens de Compra ou Autorizações de Fornecimento.

29.2.2. Entregar os materiais em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e acompanhados da respectiva Nota Fiscal, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega.

29.2.3. Substituir, corrigir ou complementar, sem ônus adicional à Administração, os materiais com defeitos, avarias, divergências de quantidade ou desconformidade com as especificações, no prazo objetivo fixado no edital e na contratação, contado da notificação formal

29.2.4. Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e demais despesas decorrentes da execução do fornecimento.

29.2.5. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

29.2.6. Comunicar formalmente à Administração qualquer fato que possa comprometer ou impedir o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando as devidas justificativas.

29.2.7. Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Administração e atender às determinações da fiscalização relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas.

29.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do fornecimento, quando decorrentes de sua ação ou omissão, sem prejuízo das demais responsabilidades legalmente previstas.

29.2.9. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas sem prévia e expressa autorização da Administração, quando cabível.

29.2.10. Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 056/2023, do edital, deste Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços.

29.3 – Responsabilidade pelos Encargos

29.3.1 – A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários não transferirá à Administração a responsabilidade pelo respectivo pagamento nem poderá onerar o objeto da contratação, sem prejuízo das responsabilidades legais eventualmente aplicáveis.

29.3.2 – A CONTRATADA responderá pelas obrigações e responsabilidades decorrentes dos atos praticados por seus empregados, prepostos, representantes ou prestadores de serviços durante o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, na forma da legislação aplicável.

30 - DAS ALTERAÇÕES DAS CONTRATAÇÕES

30.1 – As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alteradas, quando cabível, nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a formalização do instrumento correspondente.

31 - DAS PENALIDADES

31.1 – A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento das obrigações definidas neste Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou nos demais instrumentos da contratação, às seguintes multas:

a) 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, limitada a 20% (vinte por cento);



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

c) o atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada na alínea anterior, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva contratação, pelo descumprimento de qualquer obrigação assumida, exceto quanto ao prazo de entrega, para o qual será aplicada a penalidade específica prevista neste item;

e) caso a CONTRATADA não efetue a entrega do objeto solicitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, por inexecução total da obrigação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

f) a multa, após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos créditos devidos à CONTRATADA ou cobrada administrativa ou judicialmente.

31.2 – Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o licitante ou contratado que:

31.2.1 – der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

31.2.2 – der causa à inexecução total da contratação;

31.2.3 – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

31.2.4 – não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

31.2.5 – não assinar a Ata de Registro de Preços, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

31.2.6 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

31.3 – A aplicação das penalidades observará o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

31.4 – A aplicação das sanções não exime a CONTRATADA da obrigação de cumprir o objeto, substituir os produtos recusados ou reparar os danos eventualmente causados à Administração.

32 – DA EXTINÇÃO DAS CONTRATAÇÕES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

32.1 – As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser extintas nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão motivada e observância do contraditório e da ampla defesa, quando cabíveis.

32.2 – A extinção poderá ocorrer unilateralmente pela Administração, consensualmente ou por decisão arbitral ou judicial, nos termos do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

32.3 – A extinção não impedirá a aplicação das sanções administrativas cabíveis, a apuração de responsabilidades, a reparação de eventuais danos nem o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos e recebidos pela Administração.

32.4 – O registro do fornecedor e o registro de preços poderão ser cancelados nas hipóteses previstas nos arts. 26 e 27 do Decreto Municipal nº 052/2023, observadas as condições estabelecidas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

32.5 – O cancelamento do registro não afastará as obrigações decorrentes de fornecimentos anteriormente autorizados, salvo decisão expressa e motivada da Administração.

33 – DA CLAUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

33.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

- a) **"Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **"Prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

33.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

33.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local

34 – DO FORO

34.1 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de SANTA HELENA, excluído qualquer outro.
Aprovo o pregão,

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR, dia 28 de outubro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 - SRP

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, EPIS, MATERIAIS DE JARDINAGEM E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS DOS PRÉDIOS, VIAS, ESPAÇOS PÚBLICOS E DEMAIS BENS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR.

A PROPOSTA DEVERA SER APRESENTADA DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO. NAO SERAO ADMITIDAS, EM NENHUMA HIPOTese, AS PROPOSTAS QUE FIZEREM REFERÊNCIA AS DE OUTROS PROPONENTES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ADMITIDO	VALOR TOTAL
1	10	UNIDADE	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA BASE ½"; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL			48,34	483,40
2	10	UNIDADE	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA BASE ¾"; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL			57,17	571,70
3	20	UNIDADE	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA; COR CINZA PÉROLA; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL			43,45	869,00
4	40	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA.			9,40	376,00
5	50	UNIDADE	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL; OVAL; ALMOFADADO; FECHAMENTO COMUM.			53,20	2.660,00
6	30	UNIDADE	BOIA MECÂNICA PARA CAIXA D'ÁGUA; VAZÃO TOTAL; ENTRADA DE 1"; CORPO COMPOSTO EM PP, BOIA EM PE, HASTE EM ALUMÍNIO E SUPORTE DA HASTE EM LATÃO.			19,76	592,80
7	30	UNIDADE	BOIA MECÂNICA PARA CAIXA D'ÁGUA; VAZÃO TOTAL; ENTRADA DE ½"; CORPO COMPOSTO EM PP, BOIA EM PE, HASTE EM ALUMÍNIO E SUPORTE DA HASTE EM LATÃO.			22,62	678,60
8	30	UNIDADE	BOIA MECÂNICA PARA CAIXA D'ÁGUA; VAZÃO TOTAL; ENTRADA DE ¾"; CORPO COMPOSTO EM PP, BOIA EM PE, HASTE EM ALUMÍNIO E SUPORTE DA HASTE EM LATÃO.			20,57	617,10
9	30	UNIDADE	BOLSA PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO EM PVC			7,36	220,80
10	55	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA FORMATO CÔNICO, CENTRALIZA A PRESSÃO E LIBERA ÁGUA, ACOMPANHADA DE FIXAÇÃO, PARAFUSOS E BUCHAS, CAPACIDADE DE VAZÃO DE 10 LITROS, GARANTIA 90 DIAS			57,44	3.159,20
11	30	UNIDADE	CONTRA SEDE PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2"; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL			34,48	1.034,40
12	40	UNIDADE	CONTRA SEDE PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/4"; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL			27,76	1.110,40
13	14	UNIDADE	CUBA DE BANHEIRO EM LOUÇA OVAL DE EMBUTIR, COR BRANCA 44X31CM			203,16	2.844,24



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

14	50	UNIDAD E	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC; DIÂMETRO DE ½"; COMPRIMENTO DE 30CM; REVESTIDO COM MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER; COM PORCAS E NIPLE EM PVC RÍGIDO; COM ANÉIS DE VEDAÇÃO.			4,92	246,00
15	30	UNIDAD E	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC; DIÂMETRO DE ½"; COMPRIMENTO DE 40CM; REVESTIDO COM MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER; COM PORCAS E NIPLE EM PVC RÍGIDO; COM ANÉIS DE VEDAÇÃO.			5,70	171,00
16	20	UNIDAD E	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC; DIÂMETRO DE ½"; COMPRIMENTO DE 50CM; REVESTIDO COM MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER; COM PORCAS E NIPLE EM PVC RÍGIDO; COM ANÉIS DE VEDAÇÃO.			5,74	114,80
17	20	UNIDAD E	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC; DIÂMETRO DE ½"; COMPRIMENTO DE 60CM; REVESTIDO COM MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER; COM PORCAS E NIPLE EM PVC RÍGIDO; COM ANÉIS DE VEDAÇÃO.			6,01	120,20
18	40	UNIDAD E	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO; FABRICADO EM BORRACHA.			5,93	237,20
19	20	UNIDAD E	KIT REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2"; COMPATÍVEL COM HYDRA LUXO E MASTER. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL			121,62	2.432,40
20	20	UNIDAD E	KIT REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/4"; COMPATÍVEL COM HYDRA LUXO E MASTER. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL			100,11	2.002,20
21	30	UNIDAD E	KIT VEDANTE COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2"; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL			127,97	3.839,10
22	30	UNIDAD E	KIT VEDANTE COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/4"; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL			103,99	3.119,70
23	70	UNIDAD E	VEDANTE PARA TORNEIRA DE PVC ½'			4,41	308,70
24	70	UNIDAD E	VEDANTE PARA TORNEIRA DE PVC ¼'			4,75	332,50
25	50	UNIDAD E	VÁLVULA DE PIA AMERICANA 3 ½'			22,81	1.140,50
26	50	UNIDAD E	VÁLVULA DE PIA AMERICANA 4 ½'			31,63	1.581,50
27	12	UNIDAD E	LAVATÓRIO COM COLUNA; COR BRANCA.			257,06	3.084,72
28	15	UNIDAD E	MICTÓRIO INDIVIDUAL 53,5X32X27CM LOUÇA BRANCO, COM SIFÃO INTEGRADO.			578,96	8.684,40
29	10	UNIDAD E	REDUTOR FABRICADO EM LATÃO FIXO PARA ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ DE 2.1/2" X 1.1/2"			156,65	1.566,50
30	30	UNIDAD E	REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2"; DEVE ACOMPANHAR: TAMPA INTERNA, PARAFUSO, MOLA, CHAVE DE REGULAGEM, RETENTOR BILABIAL, GAIOLA DE METAL, NIPLE, PISTÃO COM EIXO; COMPATÍVEL COM O MODELO ANTIGO DOCOL.			76,96	2.308,80
31	30	UNIDAD E	REPARO DE TAMPA INTERNA DE VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2"; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL			43,88	1.316,40
32	30	UNIDAD E	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2" BAIXA PRESSÃO; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL			49,80	1.494,00
33	30	UNIDAD E	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/4" ALTA PRESSÃO; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO			57,89	1.736,70



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

			ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL				
34	30	UNIDAD E	REPARO PARA REGISTRO DE GAVETA BASE 1/2"; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL			65,53	1.965,90
35	30	UNIDAD E	REPARO PARA REGISTRO DE GAVETA BASE 3/4"; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL			34,82	1.044,60
36	30	UNIDAD E	REPARO DE TORNEIRA CABEÇOTE CRUZETA CROMADA			23,25	697,50
37	20	UNIDAD E	ACABAMENTO DE REGISTRO CRUZETA REDONDA			40,97	819,40
38	50	UNIDAD E	SIFÃO MULTIUSO PARA PIAS E LAVATÓRIOS; CURTO; EXTENSÍVEL; COR BRANCA; ADAPTÁVEL ÀS VÁLVULAS DE 7/8", 1 1/4" E 1 1/2", COM SAÍDAS DE ESGOTO DN 38, 40, 48 E 50;			12,75	637,50
39	50	UNIDAD E	SIFÃO SANFONADO MULTIUSO DUPLO PARA PIAS E LAVATÓRIOS; EXTENSÍVEL; COR BRANCA; ADAPTÁVEL ÀS VÁLVULAS DE 7/8", 1 1/4" E 1 1/2", COM SAÍDAS DE ESGOTO DN 38, 40, 48 E 50;			23,47	1.173,50
40	50	UNIDAD E	SIFÃO SANFONADO MULTIUSO PARA PIAS E LAVATÓRIOS; LONGO; EXTENSÍVEL; COR BRANCA; ADAPTÁVEL ÀS VÁLVULAS DE 7/8", 1 1/4" E 1 1/2", COM SAÍDAS DE ESGOTO DN 38, 40, 48 E 50;			16,75	837,50
41	100	UNIDAD E	TORNEIRA PARA JARDIM; COR PRETA; DIÂMETRO DE 1/2", COM OPÇÃO PARA 3/4" NA ENTRADA.			14,73	1.473,00
42	50	UNIDAD E	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA (BANCADA); BICA ALTA E MÓVEL; BITOLA DE 1/2"; MODELO PLUS.			66,43	3.321,50
43	50	UNIDAD E	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE PAREDE; BICA ALTA E MÓVEL; BITOLA DE 1/2"; MODELO PLUS.			63,52	3.176,00
44	50	UNIDAD E	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 1/2" BRANCA, BANCADA ROSCA BSP 1/2" - (DN15)			35,48	1.774,00
45	20	UNIDAD E	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA; COM DUPLO ACIONAMENTO; BOTÃO SUPERIOR; CAPACIDADE DE ACIONAMENTO DE 3 OU 6 LITROS.			452,77	9.055,40
46	30	UNIDAD E	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL; BRANCO; OVAL.			210,36	6.310,80
47	50	UNIDAD E	VEDANTE PARA OBTURADOR DE CAIXA DE DESCARGA.			54,65	2.732,50
48	35	UNIDAD E	CHUVEIRO DUCHA FRIA DE PLÁSTICO COM REGISTRO			35,44	1.240,40
49	50	UNIDAD E	REPARO DE TORNEIRA CABEÇOTE CRUZETA CROMADA C33 2/18MM			29,17	1.458,50
50	50	UNIDAD E	TORNEIRA PARA TANQUE /JARDIM, 1/4 DE VOLTA, 100% METAL C-31 COR PRATEADO			41,69	2.084,50
51	20	UNIDAD E	CHUVEIRO ELÉTRICO; POTÊNCIA DE 5500W; TENSÃO DE 127V; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 1 A 40 MCA; GRAU DE PROTEÇÃO IP 24; COM 1ATERRAMENTO; COMPATÍVEL COM DR; COM MANGUEIRA PARA DUCHA MANUAL; DEVE ACOMPANHAR CANO PARA INSTALAÇÃO.			74,40	1.488,00
52	10	UNIDAD E	CHUVEIRO ELÉTRICO; POTÊNCIA DE 5500W; TENSÃO DE 220V; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 1 A 40 MCA; GRAU DE PROTEÇÃO IP 24; COM ATERramento; COMPATÍVEL COM DR; COM MANGUEIRA PARA DUCHA MANUAL; DEVE ACOMPANHAR CANO PARA INSTALAÇÃO.			73,91	739,10
53	10	UNIDAD E	DUCHA DE ÁGUA FRIA 4"; COM HASTE 300MM X 1/2";			45,20	452,00
54	65	UNIDAD E	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 20MM X 1/2"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA			1,86	120,90



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

			EXTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;				
55	65	UNIDAD E	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 25MM X 3/4"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA EXTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			2,48	161,20
56	65	UNIDAD E	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 32MM X 1"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA EXTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			3,67	238,55
57	10	UNIDAD E	CAP PARA ESGOTO; 100 MM.			11,69	116,90
58	10	UNIDAD E	CAP PARA ESGOTO; 40 MM.			3,63	36,30
59	10	UNIDAD E	CAP PARA ESGOTO; 50 MM.			5,18	51,80
60	10	UNIDAD E	CAP PARA ESGOTO; 75 MM.			7,60	76,00
61	120	UNIDAD E	CONEXÃO TE PVC BRANCO 20MM ½" ROSCA			3,62	434,40
62	50	UNIDAD E	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (COTOVELO); COM DIÂMETRO INTERNO DE 20MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			3,46	173,00
63	50	UNIDAD E	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (COTOVELO); COM DIÂMETRO INTERNO DE 25MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM².			3,49	174,50
64	50	UNIDAD E	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (COTOVELO); COM DIÂMETRO INTERNO DE 32MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM².			7,62	381,00
65	50	UNIDAD E	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (COTOVELO); COM DIÂMETRO INTERNO DE 40MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM².			15,70	785,00
66	50	UNIDAD E	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (COTOVELO); COM DIÂMETRO INTERNO DE 50MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM².			14,77	738,50
67	50	UNIDAD E	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (COTOVELO); COM DIÂMETRO INTERNO DE 60MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM².			25,14	1.257,00
68	50	UNIDAD E	CURVA 90° PARA ESGOTO; 40MM.			5,32	266,00
69	50	UNIDAD E	CURVA LONGA 90° PARA ESGOTO; 40MM.			9,38	469,00
70	50	UNIDAD E	CURVA LR 90° DE PVC (COTOVELO); COM BUCHA DE LATÃO NA ROSCA; MEDIDAS DE 25MM X 1/2"; COR AZUL.			9,25	462,50
71	50	UNIDAD E	CURVA LR 90° DE PVC (COTOVELO); COM BUCHA DE LATÃO NA ROSCA; MEDIDAS DE 25MM X ¾"; COR AZUL.			7,63	381,50
72	20	UNIDAD E	CURVA/ COTOVELO 90° JOELHO ESGOTO 100MM			10,71	214,20
73	20	UNIDAD E	CURVA/ COTOVELO 90° JOELHO ESGOTO 50MM			6,33	126,60
74	20	UNIDAD E	CURVA/ COTOVELO 90° JOELHO ESGOTO 75MM			9,90	198,00
75	20	UNIDAD E	JOELHO 90° PVC ROSCÁVEL; DIÂMETRO DE 1"; COR BRANCA.			9,45	189,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

76	30	UNIDAD E	JOELHO 90° PVC ROSCÁVEL; DIÂMETRO DE ½"; COR BRANCA.			7,63	228,90
77	30	UNIDAD E	JOELHO 90° PVC ROSCÁVEL; DIÂMETRO DE ¾"; COR BRANCA.			7,75	232,50
78	100	UNIDAD E	LUVA DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 20MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			2,76	276,00
79	100	UNIDAD E	LUVA DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 25MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			3,14	314,00
80	100	UNIDAD E	LUVA DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 32MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			5,64	564,00
81	100	UNIDAD E	LUVA DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 40MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			5,54	554,00
82	100	UNIDAD E	LUVA DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 50MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			10,44	1.044,00
83	100	UNIDAD E	LUVA DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 60MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM²;			13,67	1.367,00
84	100	UNIDAD E	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 25X20MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			2,72	272,00
85	100	UNIDAD E	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 32X25MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			2,41	241,00
86	100	UNIDAD E	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 40X32MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			3,82	382,00
87	100	UNIDAD E	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 50X40MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			9,33	933,00
88	100	UNIDAD E	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 60X50MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			10,23	1.023,00
89	100	UNIDAD E	LUVA LR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 20MM X ½"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA INTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			3,53	353,00
90	100	UNIDAD E	LUVA LR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 25MM X ¾"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA INTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM².			5,59	559,00
91	100	UNIDAD E	LUVA LR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 32MM X 1"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA INTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			8,55	855,00
92	100	UNIDAD E	LUVA PVC ROSCÁVEL; DIÂMETRO DE ½"; COR BRANCA.			2,33	233,00
93	100	UNIDAD E	LUVA PVC ROSCÁVEL; DIÂMETRO DE ¾"; COR BRANCA.			3,48	348,00
94	30	UNIDAD E	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL PVC 25MM COR MARROM			17,59	527,70



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

95	30	UNIDAD E	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL PVC 20MM COR MARROM			14,09	422,70
96	30	UNIDAD E	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL PVC 32MM, COR MARROM			22,80	684,00
97	30	UNIDAD E	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL PVC 40MM COR MARROM			24,13	723,90
98	30	UNIDAD E	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL PVC 50MM COR MARROM			36,49	1.094,70
99	30	UNIDAD E	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE 1.1/2"; COM ROSCA INTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;			30,03	900,90
100	30	UNIDAD E	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE 1.1/4"; COM ROSCA INTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;			30,75	922,50
101	30	UNIDAD E	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE 1"; COM ROSCA INTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;			29,51	885,30
102	30	UNIDAD E	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE ½"; COM ROSCA EXTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;			21,96	658,80
103	30	UNIDAD E	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE ¾"; COM ROSCA INTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;			20,88	626,40
104	30	UNIDAD E	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE 20MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;			15,54	466,20
105	30	UNIDAD E	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE 25MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM².			16,99	509,70
106	30	UNIDAD E	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE 3/4"; COM ROSCA EXTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;			23,63	708,90
107	30	UNIDAD E	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE 3/4"; COM ROSCA INTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;			23,64	709,20
108	30	UNIDAD E	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE 32MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;			21,00	630,00
109	30	UNIDAD E	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE 40MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;			24,65	739,50
110	30	UNIDAD E	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE 50MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;			33,05	991,50
111	30	UNIDAD E	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE 60MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;			42,91	1.287,30
112	60	UNIDAD E	TE DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 20 MM; COM BUCHA DE LATÃO E ROSCA DE ½" NA BOLSA CENTRAL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			10,02	601,20
113	150	UNIDAD E	TE DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 20MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER			2,29	343,50



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

			A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;				
114	75	UNIDADE	TE DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 25 MM; COM BUCHA DE LATÃO E ROSCA DE 1/2" NA BOLSA CENTRAL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			3,62	271,50
115	75	UNIDADE	TE DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 25 MM; COM BUCHA DE LATÃO E ROSCA DE 3/4" NA BOLSA CENTRAL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			3,32	249,00
116	150	UNIDADE	TE DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 25MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			2,41	361,50
117	150	UNIDADE	TE DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 32MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			4,17	625,50
118	150	UNIDADE	TE DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 40MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			7,12	1.068,00
119	150	UNIDADE	TE DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 50MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			7,20	1.080,00
120	10	UNIDADE	TE PARA ESGOTO; 100MM.			17,22	172,20
121	10	UNIDADE	TE PARA ESGOTO; 40MM.			7,94	79,40
122	10	UNIDADE	TE PARA ESGOTO; 50MM.			7,42	74,20
123	200	UNIDADE	TUBO PARA ESGOTO; BARRA COM 6M. 100MM			97,53	19.506,00
124	200	UNIDADE	TUBO PARA ESGOTO; BARRA COM 6M. 40MM			31,68	6.336,00
125	200	UNIDADE	TUBO PARA ESGOTO; BARRA COM 6M. 50MM			50,98	10.196,00
126	200	UNIDADE	TUBO PARA ESGOTO; BARRA COM 6M. 75MM			71,99	14.398,00
127	200	UNIDADE	TUBO PVC RÍGIDO PB JS; COM DIÂMETRO EXTERNO DE 20MM; BARRA COM 6M; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²; PAREDES COM ESPESSURA DE 1,5MM; CUMPRIMENTO DA BOLSA DEVE TER 32MM.			22,49	4.498,00
128	1000	UNIDADE	TUBO PVC RÍGIDO PB JS; COM DIÂMETRO EXTERNO DE 25MM; BARRA COM 6M; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²; PAREDES COM ESPESSURA DE 1,5MM; CUMPRIMENTO DA BOLSA DEVE TER 32MM.			32,09	32.090,00
129	1000	UNIDADE	TUBO PVC RÍGIDO PB JS; COM DIÂMETRO EXTERNO DE 32MM; BARRA COM 6M; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²; PAREDES COM ESPESSURA DE 2,1MM; CUMPRIMENTO DA BOLSA DEVE TER 32MM.			42,43	42.430,00
130	1000	UNIDADE	TUBO PVC RÍGIDO PB JS; COM DIÂMETRO EXTERNO DE 40MM; BARRA COM 6M; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²; PAREDES COM ESPESSURA DE 2,4MM; CUMPRIMENTO DA BOLSA DEVE TER 40MM.			49,22	49.220,00
131	500	UNIDADE	TUBO PVC RÍGIDO PB JS; COM DIÂMETRO EXTERNO DE 50MM; BARRA COM 6M; COM PONTA E BOLSA DE			63,83	31.915,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

			JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²; PAREDES COM ESPESSURA DE 3,0MM; CUMPRIMENTO DA BOLSA DEVE TER 50MM.				
132	500	UNIDAD E	TUBO PVC RÍGIDO PB JS; COM DIÂMETRO EXTERNO DE 60MM; BARRA COM 6M; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM²; PAREDES COM ESPESSURA DE 3,3MM; CUMPRIMENTO DA BOLSA DEVE TER 60MM.			105,67	52.835,00
133	200	UNIDAD E	TUBO PVC RÍGIDO PB JS; COM DIÂMETRO EXTERNO DE 85MM; BARRA COM 6M; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM²; PAREDES COM ESPESSURA DE 4,7MM; CUMPRIMENTO DA BOLSA DEVE TER 77MM.			125,86	25.172,00
134	50	UNIDAD E	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (COTOVELO); COM DIÂMETRO INTERNO DE 85MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM².			43,82	2.191,00
135	50	UNIDAD E	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (LONGA); COM DIÂMETRO INTERNO DE 20MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			5,57	278,50
136	50	UNIDAD E	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (LONGA); COM DIÂMETRO INTERNO DE 25MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			5,91	295,50
137	50	UNIDAD E	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (LONGA); COM DIÂMETRO INTERNO DE 32MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			9,47	473,50
138	30	UNIDAD E	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (LONGA); COM DIÂMETRO INTERNO DE 40MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			9,19	275,70
139	30	UNIDAD E	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (LONGA); COM DIÂMETRO INTERNO DE 50MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			19,49	584,70
140	50	UNIDAD E	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (LONGA); COM DIÂMETRO INTERNO DE 60MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM²;			31,60	1.580,00
141	50	UNIDAD E	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (LONGA); COM DIÂMETRO DE 85MM; JE PB PBA; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM²;			48,68	2.434,00
142	50	UNIDAD E	TE DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 60MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM²;			17,68	884,00
143	50	UNIDAD E	TE DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 85MM; COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM²;			36,07	1.803,50
144	50	UNIDAD E	TE DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 85MM; JE BBB PBA; COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM²;			41,47	2.073,50
145	50	UNIDAD E	LUVA DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 85MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM²;			27,60	1.380,00
146	50	UNIDAD E	LUVA DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 20MM; COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			2,56	128,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

147	50	UNIDAD E	LUVA DE PVC RÍGIDO PBA; DIÂMETRO INTERNO DE 25MM; COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			3,15	157,50
148	50	UNIDAD E	LUVA DE PVC RÍGIDO PBA; DIÂMETRO INTERNO DE 32MM; COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			4,73	236,50
149	50	UNIDAD E	LUVA DE PVC RÍGIDO PBA; DIÂMETRO INTERNO DE 40MM; COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			6,66	333,00
150	50	UNIDAD E	LUVA DE PVC RÍGIDO PBA; DIÂMETRO INTERNO DE 50MM; COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			9,15	457,50
151	20	UNIDAD E	ANEL DE BORRACHA JE PBA; DN 50 / DE 60;			3,56	71,20
152	40	UNIDAD E	ANEL DE BORRACHA JE PBA; DN 65 / DE 75;			3,56	142,40
153	20	UNIDAD E	ANEL DE BORRACHA JE PBA; DN 75 / DE 85;			5,56	111,20
154	40	UNIDAD E	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 25X20MM; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			3,06	122,40
155	30	UNIDAD E	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 32X25MM; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			3,64	109,20
156	30	UNIDAD E	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 40X32MM; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			6,09	182,70
157	40	UNIDAD E	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 50X40MM; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			5,28	211,20
158	30	UNIDAD E	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 60X50MM; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			6,35	190,50
159	40	UNIDAD E	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 40MM X 1.1/4"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA EXTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			8,13	325,20
160	40	UNIDAD E	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 50MM X 1.1/2"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA EXTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			7,58	303,20
161	30	UNIDAD E	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 60MM X 2"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA EXTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			15,03	450,90
162	30	UNIDAD E	LUVA LR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 40MM X 1.1/4"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA INTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			11,09	332,70
163	30	UNIDAD E	LUVA LR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 50MM X 1.1/2"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA INTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			14,45	433,50
164	30	UNIDAD E	LUVA LR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 60MM X 2"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA INTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			20,01	600,30



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

165	30	UNIDAD E	CAP DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO DE 20MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			7,04	211,20
166	30	UNIDAD E	CAP DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO DE 25MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			3,12	93,60
167	30	UNIDAD E	CAP DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO DE 32MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			4,92	147,60
168	30	UNIDAD E	CAP DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO DE 40MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			6,05	181,50
169	30	UNIDAD E	CAP DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO DE 50MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			7,10	213,00
170	20	UNIDAD E	CAP DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO DE 60MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM²;			12,61	252,20
171	60	UNIDAD E	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; BITOLAS DE 25X20MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			4,20	252,00
172	60	UNIDAD E	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; BITOLAS DE 32X25MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			2,57	154,20
173	80	UNIDAD E	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; BITOLAS DE 40X32MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			5,06	404,80
174	40	UNIDAD E	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; BITOLAS DE 50X40MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			6,01	240,40
175	40	UNIDAD E	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; BITOLAS DE 60X50MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			9,28	371,20
176	20	UNIDAD E	COLAR DE TOMADA EM PVC RÍGIDO; COM TRAVAS EM PVC; DIÂMETROS DE 32MM X ¾".			15,06	301,20
177	20	UNIDAD E	COLAR DE TOMADA EM PVC RÍGIDO; COM TRAVAS EM PVC; DIÂMETROS DE 40MM X ¾".			15,97	319,40
178	20	UNIDAD E	COLAR DE TOMADA EM PVC RÍGIDO; COM TRAVAS EM PVC; DIÂMETROS DE 50MM X ¾".			21,57	431,40
179	20	UNIDAD E	COLAR DE TOMADA EM PVC RÍGIDO; COM TRAVAS EM PVC; DIÂMETROS DE 60MM X ¾".			28,38	567,60
180	15	UNIDAD E	UNIÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO DE 25MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			11,16	167,40
181	15	UNIDAD E	UNIÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO DE 32MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			14,55	218,25
182	15	UNIDAD E	UNIÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO DE 60MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			44,90	673,50
183	10	UNIDAD E	FLANGE DE PVC SOLDÁVEL; DIÂMETRO DE 20MM X ½".			7,81	78,10
184	10	UNIDAD E	FLANGE DE PVC SOLDÁVEL; DIÂMETRO DE 25MM X ¾".			8,31	83,10
185	10	UNIDAD E	FLANGE DE PVC SOLDÁVEL; DIÂMETRO DE 32MM X 1".			11,05	110,50
186	10	UNIDAD E	FLANGE DE PVC SOLDÁVEL; DIÂMETRO DE 40MM X 1.1/4".			16,74	167,40



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

187	10	UNIDAD E	FLANGE DE PVC SOLDÁVEL; DIÂMETRO DE 50MM X 1.1/2			21,17	211,70
188	10	UNIDAD E	FLANGE DE PVC SOLDÁVEL; DIÂMETRO DE 60MM X 2".			25,65	256,50
189	55	UNIDAD E	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE 1.1/2" INTERNA COM ROSCA MACHO.			23,95	1.317,25
190	55	UNIDAD E	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE 1.1/4" INTERNA COM ROSCA MACHO.			21,17	1.164,35
191	55	UNIDAD E	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE 1" INTERNA COM ROSCA MACHO.			15,43	848,65
192	55	UNIDAD E	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE ¾" INTERNA COM ROSCA MACHO.			14,12	776,60
193	20	UNIDAD E	UNIÃO EMENDA PARA MANGUEIRA 1 POLEGADA - COR PRETA			11,19	223,80
194	100	METRO LINEAR	MANGUEIRA PARA ABASTECEDOURO; FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL E REFORÇADA COM PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 1.1/4"			30,91	3.091,00
195	100	METRO LINEAR	MANGUEIRA PARA ABASTECEDOURO; FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL E REFORÇADA COM PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 1.1/2"			28,87	2.887,00
196	100	METRO LINEAR	MANGUEIRA PARA ABASTECEDOURO; FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL E REFORÇADA COM PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 2"			35,97	3.597,00
197	30	UNIDAD E	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE 2" INTERNA COM ROSCA MACHO.			24,25	727,50
198	30	UNIDAD E	ADESIVO DE POLIURETANO DE CURA RÁPIDA; CARTUCHO DE 400 G; COMPOSTO POR SELANTE A BASE DE POLIURETANO MODIFICADO, SELANTE NEUTRO, SELANTE A BASE DE POLÍMERO HÍBRIDO, SELANTE A BASE DE SILICONE MODIFICADO, SILMOD; DEVE ACOMPANHAR BICO APLICADOR.			25,41	762,30
199	400	UNIDAD E	ADESIVO LÍQUIDO PARA PVC; BISNAGA DE 75 G.			10,23	4.092,00
200	50	UNIDAD E	ADESIVO LÍQUIDO PARA PVC; FRASCO DE 175G; COM PINCEL APLICADOR.			16,99	849,50
201	5	UNIDAD E	BROXA PVC RETANGULAR MÉDIA 15.5 X5,5CM COM CABO REMOVÍVEL QUE ENCAIXA UNIVERSAL.			11,58	57,90
202	5	UNIDAD E	BROXA RETANGULAR 15,5X5,5CM BROXA RETANGULAR 155 X 55MM. CEPAS E CABO EM POLIPROPILENO. MONOFILAMENTO PET BICOLOR.			9,94	49,70
203	10	UNIDAD E	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO BORRACHA CABO EM MADEIRA 60 CM			55,89	558,90
204	3	UNIDAD E	DESENTUPIDOR MANUAL PARA PIA DE VASO CANO, PISTÃO DE ALTA PRESSÃO			18,17	54,51
205	120	UNIDAD E	FITA VEDA ROSCA; EM PTFE; ESPESSURA DE 0,07MM; LARGURA DE 18MM; COMPRIMENTO DE 50M.			8,61	1.033,20
206	90	UNIDAD E	LIXA PARA FERRO K 246 120			2,56	230,40
207	90	UNIDAD E	LIXA PARA SELADOR GRÃO 100 NA COR BRANCA.			3,37	303,30
208	120	UNIDAD E	FITA VEDA ROSCA; EM PTFE; ESPESSURA DE 0,07MM; LARGURA DE 18MM; COMPRIMENTO DE 25M.			8,80	1.056,00
209	200	UNIDAD E	LIXA PARA FERRO; Nº 120; PANO; VERMELHA.			3,86	772,00
210	30	UNIDAD E	BOIA MECÂNICA PARA CAIXA D'ÁGUA; VAZÃO TOTAL; BITOLA DE ENTRADA DE ½"; BITOLA DE SAÍDA ½", COMPRIMENTO DA HASTE 17,0CM, PRESSÃO DE SERVIÇO 2 A 100 M.C.A, BOIA CONFECCIONADA EM POLIETILENO, HASTE DE ALUMÍNIO.			14,36	430,80
211	40	UNIDAD E	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12" BIMETAL 24 DENTES DUPLA.			11,70	468,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

212	10	UNIDAD E	MANTA DE FIBRA DE VIDRO; EMBALAGEM DE 1,40M X 50CM.			26,08	260,80
213	10	UNIDAD E	ADESIVO PARA LAMINAÇÃO; UTILIZADO PARA LAMINAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E PISCINAS; SUPORTA ATÉ 80 °C; TEMPO DE VIDA ÚTIL DE 5 A 15 MINUTOS; SECAGEM EM 2 HORAS (A 25° C); EMBALAGEM DE 990 G. DEVE ACOMPANHAR CATALISADOR.			30,69	306,90
214	20	UNIDAD E	REGISTRO DE METAL; TIPO GAVETA, DIÂMETRO DE 1.1/2"; COM ROSCA BSP INTERNA; CORPO, CUNHA E CASTELO FUNDIDOS EM LIGA DE BRONZE COM BAIXO TEOR DE ZINCO, RESISTENTE A CORROSÃO, HASTE REFORÇADA EM LATÃO E VOLANTE EM ZAMAC PINTADO.			61,07	1.221,40
215	20	UNIDAD E	REGISTRO DE METAL; TIPO GAVETA, DIÂMETRO DE 1.1/4"; COM ROSCA BSP INTERNA; CORPO, CUNHA E CASTELO FUNDIDOS EM LIGA DE BRONZE COM BAIXO TEOR DE ZINCO, RESISTENTE A CORROSÃO, HASTE REFORÇADA EM LATÃO E VOLANTE EM ZAMAC PINTADO.			106,94	2.138,80
216	20	UNIDAD E	REGISTRO DE METAL; TIPO GAVETA, DIÂMETRO DE 1"; COM ROSCA BSP INTERNA; CORPO, CUNHA E CASTELO FUNDIDOS EM LIGA DE BRONZE COM BAIXO TEOR DE ZINCO, RESISTENTE A CORROSÃO, HASTE REFORÇADA EM LATÃO E VOLANTE EM ZAMAC PINTADO.			90,63	1.812,60
217	20	UNIDAD E	REGISTRO DE METAL; TIPO GAVETA, DIÂMETRO DE ¾"; COM ROSCA BSP INTERNA; CORPO, CUNHA E CASTELO FUNDIDOS EM LIGA DE BRONZE COM BAIXO TEOR DE ZINCO, RESISTENTE A CORROSÃO, HASTE REFORÇADA EM LATÃO E VOLANTE EM ZAMAC PINTADO.			157,91	3.158,20
218	20	UNIDAD E	REGISTRO DE METAL; TIPO GAVETA, DIÂMETRO DE 2.1/2"; COM ROSCA BSP INTERNA; CORPO, CUNHA E CASTELO FUNDIDOS EM LIGA DE BRONZE COM BAIXO TEOR DE ZINCO, RESISTENTE A CORROSÃO, HASTE REFORÇADA EM LATÃO E VOLANTE EM ZAMAC PINTADO.			97,04	1.940,80
219	20	UNIDAD E	REGISTRO DE METAL; TIPO GAVETA, DIÂMETRO DE 2"; COM ROSCA BSP INTERNA; CORPO, CUNHA E CASTELO FUNDIDOS EM LIGA DE BRONZE COM BAIXO TEOR DE ZINCO, RESISTENTE A CORROSÃO, HASTE REFORÇADA EM LATÃO E VOLANTE EM ZAMAC PINTADO.			176,33	3.526,60
220	20	UNIDAD E	REGISTRO DE METAL; TIPO GAVETA, DIÂMETRO DE 3/4"; COM ROSCA BSP INTERNA; CORPO, CUNHA E CASTELO FUNDIDOS EM LIGA DE BRONZE COM BAIXO TEOR DE ZINCO, RESISTENTE A CORROSÃO, HASTE REFORÇADA EM LATÃO E VOLANTE EM ZAMAC PINTADO.			79,47	1.589,40
221	10	UNIDAD E	REGISTRO DE PRESSÃO BASE ½".			64,08	640,80
222	10	UNIDAD E	REGISTRO DE PRESSÃO BASE ¾".			60,38	603,80
223	4	UNIDAD E	REGISTRO DE METAL; TIPO GAVETA, DIÂMETRO DE 3"; COM ROSCA BSP INTERNA; CORPO, CUNHA E CASTELO FUNDIDOS EM LIGA DE BRONZE COM BAIXO TEOR DE ZINCO, RESISTENTE A CORROSÃO, HASTE REFORÇADA EM LATÃO E VOLANTE EM ZAMAC PINTADO.			392,59	1.570,36
224	10	UNIDAD E	REGISTRO DE METAL; TIPO ESFERA, DIÂMETRO DE 1"; VÁLVULA DE ESFERA ROSCA GÁS (BSP) PN - 25 PASSAGEM PLENA, CONSTRUÍDO EM LATÃO UNE-EN 12165, VEDAÇÃO PTFE, TEMPERATURA MÁXIMA 150°C, ACIONAMENTO MANUAL POR ALAVANCA.			58,27	582,70
225	10	UNIDAD E	REGISTRO DE METAL; TIPO ESFERA, DIÂMETRO DE 1.1/4"; VÁLVULA DE ESFERA ROSCA GÁS (BSP) PN - 25 PASSAGEM PLENA, CONSTRUÍDO EM LATÃO UNE-EN 12165, VEDAÇÃO PTFE, TEMPERATURA MÁXIMA 150°C, ACIONAMENTO MANUAL POR ALAVANCA.			58,31	583,10



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

226	5	UNIDAD E	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL; BITOLA DE 1"; COM ROSCA BSP INTERNA; COM PORTINHOLA; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS.			89,25	446,25
227	10	UNIDAD E	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL; BITOLA DE 1.1/4"; COM ROSCA BSP INTERNA; COM PORTINHOLA; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS.			96,75	967,50
228	10	UNIDAD E	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL; BITOLA DE 1.1/2"; COM ROSCA BSP INTERNA; COM PORTINHOLA; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS.			140,09	1.400,90
229	10	UNIDAD E	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL; BITOLA DE 2"; COM ROSCA BSP INTERNA; COM PORTINHOLA; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS.			149,19	1.491,90
230	3	UNIDAD E	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL; BITOLA DE 2.1/2"; COM ROSCA BSP INTERNA; COM PORTINHOLA; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS.			173,42	520,26
231	3	UNIDAD E	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL; BITOLA DE 3"; COM ROSCA BSP INTERNA; COM PORTINHOLA; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS.			308,85	926,55
232	5	UNIDAD E	VÁLVULA DE SUCCÃO DE METAL; BITOLA DE 3/4"; COM ROSCA BSP INTERNA;			53,85	269,25
233	5	UNIDAD E	VÁLVULA DE SUCCÃO DE METAL; BITOLA DE 1"; COM ROSCA BSP INTERNA;			70,77	353,85
234	5	UNIDAD E	VÁLVULA DE SUCCÃO DE METAL; BITOLA DE 1.1/4"; COM ROSCA BSP INTERNA;			77,58	387,90
235	5	UNIDAD E	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 1"; ASSENTO CÔNICO EM BRONZE; COM ROSCA BSP INTERNA.			51,44	257,20
236	10	UNIDAD E	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 1.1/4"; ASSENTO CÔNICO EM BRONZE; COM ROSCA BSP INTERNA.			66,01	660,10
237	10	UNIDAD E	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 1.1/2"; ASSENTO CÔNICO EM BRONZE; COM ROSCA BSP INTERNA.			62,22	622,20
238	10	UNIDAD E	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 2"; ASSENTO CÔNICO EM BRONZE; COM ROSCA BSP INTERNA.			78,76	787,60
239	2	UNIDAD E	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 2.1/2"; ASSENTO CÔNICO EM BRONZE; COM ROSCA BSP INTERNA.			94,67	189,34
240	10	UNIDAD E	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 3"X2.1/2".			36,41	364,10
241	10	UNIDAD E	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 3"X2".			39,15	391,50
242	10	UNIDAD E	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 3"X1.1/2".			35,26	352,60
243	10	UNIDAD E	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 3"X1.1/4".			27,83	278,30
244	10	UNIDAD E	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 2.1/2"X2".			32,41	324,10
245	10	UNIDAD E	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 2.1/2"X1.1/2".			25,10	251,00
246	10	UNIDAD E	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 2.1/2"X1.1/4".			23,51	235,10



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

247	10	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 2"X1.1/2".			19,10	191,00
248	10	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 2"X1.1/4".			25,91	259,10
249	10	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 2"X1".			28,45	284,50
250	10	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 1.1/2"X1.1/4".			38,33	383,30
251	10	UNIDADE	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 1"			25,94	259,40
252	10	UNIDADE	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 1.1/4"			17,75	177,50
253	10	UNIDADE	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 1.1/2"			20,72	207,20
254	10	UNIDADE	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 2"			29,33	293,30
255	4	UNIDADE	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 2.1/2"			28,64	114,56
256	20	UNIDADE	TUBO DE FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM COSTURA SOLDADO POR RESISTÊNCIA ELÉTRICA - ERW, E GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE COM ROSCA BSP NAS EXTREMIDADES, DN 32MM 1.1/4", DE 42,4MM, PAREDE DE 3,35MM, PESO TEÓRICO DE 20KG/BR, EM BARRA DE 6 METROS, SEM LUVAS.			284,90	5.698,00
257	20	UNIDADE	TUBO DE FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM COSTURA SOLDADO POR RESISTÊNCIA ELÉTRICA, E GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE COM ROSCA BSP NAS EXTREMIDADES DN 40MM 1.1/2", DE 48,3MM, PAREDE DE 3,35MM, PESO TEÓRICO DE 24KG/BR, EM BARRA DE 6 METROS, SEM LUVAS.			344,41	6.888,20
258	20	UNIDADE	TUBO DE FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM COSTURA SOLDADO POR RESISTÊNCIA ELÉTRICA - ERW, E GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE COM ROSCA BSP NAS EXTREMIDADES, DN 50MM 2", DE 60,3MM, PAREDE DE 3,75MM, PESO TEÓRICO DE 33KG/BR, EM BARRA DE 6 METROS, SEM LUVAS			416,24	8.324,80
259	5	UNIDADE	TUBO DE FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM COSTURA SOLDADO POR RESISTÊNCIA ELÉTRICA - ERW, E GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE COM ROSCA BSP NAS EXTREMIDADES, DN 65MM 2.1/2", DE 76,1MM, PAREDE DE 3,75MM, PESO TEÓRICO DE 42KG/BR, EM BARRA DE 6 METROS, SEM LUVAS.			537,92	2.689,60
260	20	UNIDADE	LUVA EM FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM ROSCA BSP INTERNA 1.1/4".			29,69	593,80
261	20	UNIDADE	LUVA EM FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM ROSCA BSP INTERNA 1.1/2".			33,37	667,40
262	20	UNIDADE	LUVA EM FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM ROSCA BSP INTERNA 2".			35,00	700,00
263	20	UNIDADE	LUVA EM FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM ROSCA BSP INTERNA 2.1/2"			35,80	716,00
264	20	UNIDADE	CURVA 90° EM FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM ROSCA BSP INTERNA 1.1/4".			47,70	954,00
265	20	UNIDADE	CURVA 90° EM FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM ROSCA BSP INTERNA 1.1/2".			56,75	1.135,00
266	20	UNIDADE	CURVA 90° EM FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM ROSCA BSP INTERNA 2".			65,20	1.304,00
267	20	UNIDADE	CURVA 90° EM FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM ROSCA BSP INTERNA 2.1/2".			56,57	1.131,40
268	20	UNIDADE	CURVA 90° EM FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM ROSCA BSP INTERNA 3".			111,69	2.233,80



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

269	20	UNIDAD E	CURVA 90° EM FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM ROSCA BSP INTERNA 4".			152,31	3.046,20
270	4	UNIDAD E	TEE DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 1.1/2; COM ROSCA BSP INTERNA.			119,61	478,44
271	10	UNIDAD E	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 1000 LITROS, COM GARANTIA DE 5 ANOS, COM PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA).			493,00	4.930,00
272	10	UNIDAD E	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 500 LITROS, COM GARANTIA DE 5 ANOS, COM PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA).			299,65	2.996,50
273	10	UNIDAD E	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DE 5000 LITROS, CONFECCIONADO COM MATERIAL REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO, COM TAMPAS NO MESMO MATERIAL ACOMPANHADAS DE PARAFUSOS PARA GARANTIR O TRAVAMENTO, COM DIÂMETRO DA BASA DE NO MÁXIMO 2M DE DIÂMETRO. QUE ATENDA A ABNT NBR 13.210.			2.773,21	27.732,10
274	10	UNIDAD E	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DE 10.000 LITROS, CONFECCIONADO COM MATERIAL REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO, COM TAMPAS NO MESMO MATERIAL ACOMPANHADAS DE PARAFUSOS PARA GARANTIR O TRAVAMENTO, COM DIÂMETRO DA BASA DE NO MÁXIMO 2,37M DE DIÂMETRO. QUE ATENDA A ABNT NBR 13.210.			4.851,03	48.510,30
275	6	UNIDAD E	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DE 20.000 LITROS, CONFECCIONADO COM MATERIAL REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM TAMPAS NO MESMO MATERIAL ACOMPANHADAS DE PARAFUSOS PARA GARANTIR O TRAVAMENTO, COM DIÂMETRO DA BASA DE NO MÁXIMO 3,25M DE DIÂMETRO. QUE ATENDA A ABNT NBR 13.210.			7.409,55	44.457,30
276	150	UNIDAD E	LÂMPADA LED BULBO; POTÊNCIA DE 35W, TENSÃO DE 100 A 240V; FRE-QUÊNCIA DE 50/60 HZ; TEMPERATURA DE COR 6500K; EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 114 LM/W; FLUXO LUMINOSO DE 4000 LM; IRC >80; FP 0,92; VIDA ÚTIL DE 25000H; IP 20; BASE E27.			29,63	4.444,50
277	150	UNIDAD E	LÂMPADA LED BULBO; POTÊNCIA DE 50W, BIVOLT, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE NO MÍNIMO 100 LM/W; FLUXO LUMINOSO DE 4500LM; VIDA ÚTIL DE 25.000H; BA-SE E27.			39,24	5.886,00
278	150	UNIDAD E	LÂMPADA LED BULBO; POTÊNCIA DE 75W, TENSÃO DE 110 A 220V; FRE-QUÊNCIA DE 50/60 HZ; TEMPERATURA DE COR 6500K; EFICIÊNCIA LUMINOSA DE NO MÍNIMO 100 LM/W; FLUXO LUMINOSO DE 4500LM, VIDA ÚTIL DE 25.000H. BASE DE E27.			42,77	6.415,50
279	500	UNIDAD E	LÂMPADA LED TUBULAR; POTÊNCIA DE 20W, TENSÃO DE 100 A 240V; FRE-QUÊNCIA DE 50/60 HZ; TEMPERATURA DE COR 6500K; FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1940 LM; IRC >80; FP 0,92; VIDA ÚTIL DE 25000H; IP 20; BASE G13; COM DRIVER ESTABILIZADOR DE CORRENTE E TENSÃO NOS LED'S; CORPO EM VIDRO OU POLICARBONATO, COM DIS-SIPADOR TÉRMICO INTERNO EM ALUMÍNIO; DIÂMETRO DE 26MM; COMPRIMENTO DE 1200MM; DEVE SER LIGADA DIRETA-MENTE NA REDE ELÉTRICA.			15,61	7.805,00
280	400	UNIDAD E	LÂMPADA LED TUBULAR; POTÊNCIA DE 40W, TENSÃO DE 100 A 240V; FRE-QUÊNCIA DE 50/60 HZ; TEMPERATURA DE COR 6500K; FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 4000 LM; IRC >80; FP 0,92; VIDA ÚTIL DE 25000H; IP 20; BASE G13; COM DRIVER ESTABILIZADOR DE CORRENTE E TENSÃO NOS LED'S; CORPO EM VIDRO OU POLICARBONATO, COM DIS-SIPADOR TÉRMICO INTERNO EM ALUMÍNIO; DIÂMETRO DE 26MM; COMPRIMENTO DE 2400MM; DEVE SER LIGADA DIRETA-MENTE NA REDE ELÉTRICA.			31,91	12.764,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

281	500	UNIDAD E	RELÉ FOTOELÉTRICO; TENSÃO NOMINAL DE 220V; POTÊNCIA MÁXIMA DE 1000W; FREQUÊNCIA DE 60HZ; CIRCUITO NF; COM ACIONAMENTO DE CARGA COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO E CONTATOS COM FECHAMENTO PRÓXIMO AO NÍVEL ZERO DE TENSÃO; A CARGA DEVE LIGAR ENTRE 5 A 15 LUX E DESLIGAR COM NO MÁXIMO 20 LUX; COM SISTEMA "FAIL OFF"; COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO; LIGAÇÃO ATRAVÉS DE CONECTOR; DESENVOLVIDO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR-5123.			15,70	7.850,00
282	50	UNIDAD E	PAINEL DE LED, POTÊNCIA MÍNIMA 24W; TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO 6500K, TRANSFORMADOR ELETRÔNICO ISOLADO; FLUXO LUMINOSO CONSTANTE EM TODO FAIXA DE TENSÃO; ÂNGULO DE ABERTURA 120°, GRAU DE PROTEÇÃO IP20; MODELO: QUADRADA DE SOBREPOR; TEMPERATURA AMBIENTE: 5°C A 40°C; TENSÃO DE ENTRADA: 100V A 240V BIVOLT AUTOMÁTICO 50/60HZ; VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, DIMENSÕES: 300X300X40MM; PRODUTO NÃO DIMERIZAVEL.			42,62	2.131,00
283	50	UNIDAD E	PAINEL DE LED, POTÊNCIA MÍNIMA 12W; TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO 6500K, TRANSFORMADOR ELETRÔNICO ISOLADO; FLUXO LUMINOSO CONSTANTE EM TODO FAIXA DE TENSÃO; ÂNGULO DE ABERTURA 120°, GRAU DE PROTEÇÃO IP20; MODELO: QUADRADA DE SOBREPOR; TEMPERATURA AMBIENTE: 5°C A 40°C; TENSÃO DE ENTRADA: 100V A 240V BIVOLT AUTOMÁTICO 50/60HZ; VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, DIMENSÕES: 17CMX17CMX40MM; PRODUTO NÃO DIMERIZAVEL.			25,34	1.267,00
284	100	UNIDAD E	REFLETOR LED, POTÊNCIA 150W, LUMI-NOSIDADE MÍNIMA 11250LM, DIMEN-SÕES APROXIMADA DE: 28X24;; CARCA-ÇA EM ALUMÍNIO, ÂNGULO 120° AJUSTÁ-VEL; A PROVA D'ÁGUA: IP66; VOLTAGEM AC85-265V; BL.			47,03	4.703,00
285	100	UNIDAD E	REFLETOR LED, POTÊNCIA 200W, LUMI-NOSIDADE MÍNIMA 20.000LM, DIMEN-SÕES APROXIMADA DE:48CMX22CM; CARCAÇA EM ALUMÍNIO, ÂNGULO 120° AJUSTÁVEL; A PROVA D'ÁGUA: IP66; VOL-TAGEM AC85-265V; BL.			64,07	6.407,00
286	100	UNIDAD E	REFLETOR LED, POTÊNCIA 300W, LUMI-NOSIDADE MÍNIMA 20.000LM, DIMEN-SÕES APROXIMADA DE:48CMX22CM; CARCAÇA EM ALUMÍNIO, ÂNGULO 120° AJUSTÁVEL; A PROVA D'ÁGUA: IP66; VOL-TAGEM AC85-265V; BL.			105,85	10.585,00
287	100	UNIDAD E	LUMINÁRIA EM LED, POTÊNCIA DO SIS-TEMA 80W, BIVOLT, EFICIÊNCIA DA LU-MINÁRIA IGUAL OU MAIOR QUE 60 LM/W, TENSÃO DE OPERAÇÃO 100 A 250 VAC, FREQUÊNCIA NOMINAL (HZ) 60 HZ, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES IGUAL OU MAIOR A 70, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,95, TEMP. OPERAÇÃO -40 À + 50 °C, GRAU DE PROTEÇÃO INTEGRAL IP 66 SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA, DISTORÇÃO HARMÔNICA (THD) IGUAL OU MAIOR A 8%, MATERIAL DA LENTE PMMA, PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10KV/12KA, TIPO DE LED SMD, FLUXO LUMINOSO TOTAL IGUAL OU MAIOR DE 9.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 130 LM/W, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) IGUAL OU MAIOR A L70, TEMPERATURA DE COR 4.000/5.000K, EXPECTATIVA DE VIDA NO MÍNIMO DE 60.000 HORAS, PARA L70, DE ACORDO COM NORMATIVA LM80. MATERIAL ALUMÍNIO INJETADO, ACABAMENTO PINTURA EPÓXI, FIXAÇÃO DIÂMETRO DO BRAÇO DE FIXAÇÃO 33MM À 60MM, CARACTERÍSTICA DO DRIVE BLINDADO COM GRAU DE PROTE-ÇÃO IP67, RESISTÊNCIA A IMPACTO - CHOQUE IGUAL OU MAIOR QUE IK 09.			159,53	15.953,00
288	200	UNIDAD E	LUMINÁRIA EM LED, POTÊNCIA DO SIS-TEMA 150W, BIVOLT, EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA IGUAL OU MAIOR QUE 150 LM/W, TENSÃO DE OPERAÇÃO 100 A 250 VAC, FREQUÊNCIA NOMINAL (HZ) 60 HZ, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES IGUAL OU MAIOR A 70,			174,87	34.974,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

			FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,95,TEMP. OPERAÇÃO -40 À + 50 °C, GRAU DE PROTEÇÃO INTEGRAL IP 66 SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA, DISTORÇÃO HARMÔNICA (THD) IGUAL OU MAIOR A 8%, MATERIAL DA LENTE PMMA, PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10KV/12KA, TIPO DE LED SMD, FLUXO LUMINOSO TOTAL IGUAL OU MAIOR DE 20.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 130 LM/W, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) IGUAL OU MAIOR A L70, TEMPERATURA DE COR 4.000/5.000K, EXPECTATIVA DE VIDA NO MÍNIMO DE 60.000 HORAS PARA L70 DE ACORDO COM NORMATIVA LM80, MATERIAL ALUMÍNIO INJETADO, ACABAMENTO PINTURA EPÓXI, FIXAÇÃO DIÂMETRO DO BRAÇO DE FIXAÇÃO 33MM À 60MM, CARACTERÍSTICA DO DRIVE BLINDADO COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67, RESISTÊNCIA A IMPACTO - CHOQUE IGUAL OU MAIOR QUE IK 09.				
289	100	UNIDADE	PLAFON PVC			13,85	1.385,00
290	70	UNIDADE	SOQUETE DE PORCELANA E27			5,73	401,10
291	500	METRO LINEAR	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO DUPLEX 0,6/1 KV; SEÇÃO DO CONDUTOR 10MM²; COM 1 CABO ISOLADO E 1 CABO NU; ISOLAÇÃO DE XLPE 90°C;			4,28	2.140,00
292	500	METRO LINEAR	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO TRIPLEX 0,6/1 kv; SEÇÃO DO CONDUTOR DE 10 mm²; COM 2 CABOS ISOLADOS NAS CORES PRETO E CINZA E 1 CABO NU; ISOLAÇÃO XLPE 90 °C.			4,93	2.465,00
293	500	METRO LINEAR	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 0,6/1 KV; SEÇÃO DO CONDUTOR 10MM²; COM 3 CABOS ISOLADOS NAS CORES PRETO, CINZA E VERMELHO E 1 CABO NU; ISOLAÇÃO DE XLPE 90°C;			5,83	2.915,00
294	500	METRO LINEAR	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 0,6/1 KV; SEÇÃO DO CONDUTOR 35MM²; COM 3 CABOS ISOLADOS NAS CORES PRETO, CINZA E VERMELHO E 1 CABO NU; ISOLAÇÃO DE XLPE 90°C.			16,30	8.150,00
295	1000	METRO LINEAR	CABO PP FLEXÍVEL 500V; 2X2,5MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO DE PVC/D 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO; COBERTURA DE PVC/ST5 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA; ATENDENDO A NBR NM 247-5;			7,50	7.500,00
296	1000	METRO LINEAR	CABO PP FLEXÍVEL 500V; 2X4MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO DE PVC/D 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO; COBERTURA DE PVC/ST5 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA; ATENDENDO A NBR NM 247-5;			12,46	12.460,00
297	1000	METRO LINEAR	CABO PP FLEXÍVEL 500V; 3X2,5MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO DE PVC/D 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO; COBERTURA DE PVC/ST5 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA; ATENDENDO A NBR NM 247-5.			11,90	11.900,00
298	1000	METRO LINEAR	CABO PP FLEXÍVEL 500V; 3X4MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE,			13,44	13.440,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

			ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO DE PVC/D 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO; COBERTURA DE PVC/ST5 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA; ATENDENDO A NBR NM 247-5;				
299	500	METRO LINEAR	CABO PP FLEXÍVEL 500V 3X6MM; CONDUTOR DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO DE PVC/D 70°C, COMPOSTO DE TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO; COBERTURA DE PVC ST5 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA; ATENDENDO A NBR NM 247-5			27,79	13.895,00
300	200	METRO LINEAR	CABO PP FLEXÍVEL 500V; 4X2,5MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO DE PVC/D 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO; COBERTURA DE PVC/ST5 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA; ATENDENDO A NBR NM 247-5;			13,51	2.702,00
301	400	METRO LINEAR	CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 KV; 3X16MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO PVC/A; COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO PVC/ST1.			40,79	16.316,00
302	200	METRO LINEAR	CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 KV; 4X25MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO PVC/A; COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO PVC/ST1.			69,86	13.972,00
303	1000	METRO LINEAR	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 300V; 2X1,5MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO DE PVC/D 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO; ATENDENDO A NBR 247-5.			4,55	4.550,00
304	1000	METRO LINEAR	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 300V; 2X2,5MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO DE PVC/D 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO; ATENDENDO A NBR 247-5.			6,90	6.900,00
305	800	METRO LINEAR	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 300V; 2X4MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO DE PVC/D 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO; ATENDENDO A NBR 247-5.			9,51	7.608,00
306	800	METRO LINEAR	CABO FLEXÍVEL BWF-750V; 2,5MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4; ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C; COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO A			4,51	3.608,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

			BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO.				
307	600	METRO LINEAR	CABO FLEXÍVEL BWF 750V; 4MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4; ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO.			4,93	2.958,00
308	500	METRO LINEAR	CABO FLEXÍVEL BWF 750V; 6MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4; ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO.			6,76	3.380,00
309	500	METRO LINEAR	CABO FLEXÍVEL BWF 750V; 10MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4; ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO.			11,92	5.960,00
310	500	METRO LINEAR	FIO SÓLIDO BWF 750V; 16MM; CONDUTOR SÓLIDO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 1; ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO.			19,37	9.685,00
311	50	UNIDAD E	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T; 10 A; 250V; NOVO PADRÃO BRASILEIRO; NBR 14136; COR BRANCA; RETANGULAR.			9,35	467,50
312	50	UNIDAD E	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T; 20 A; 250V; NOVO PADRÃO BRASILEIRO; NBR 14136; COR BRANCA; RETANGULAR.			11,16	558,00
313	50	UNIDAD E	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T COM PLACA; 10 A; 250V; NOVO PADRÃO BRASILEIRO; NBR 14136; COR BRANCA; DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS.			9,92	496,00
314	50	UNIDAD E	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T COM PLACA; 20 A; 250V; NOVO PADRÃO BRASILEIRO; NBR 14136; COR BRANCA; DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS.			14,91	745,50
315	40	UNIDAD E	CONJUNTO DE TOMADA 2P+T COM INTERRUPTOR 01 TECLA DE EMBUTIR, NOVO PADRÃO BRASILEIRO PARA ATÉ 250V 10 A; COR BRANCA.			11,54	461,60
316	40	UNIDAD E	CONJUNTO DE TOMADA 2P+T COM INTERRUPTOR 01 TECLA DE EMBUTIR, NOVO PADRÃO BRASILEIRO PARA ATÉ 250V 20 A; COR BRANCA.			12,71	508,40
317	50	UNIDAD E	CAIXA COM INTERRUPTOR DE SOBREPOR; 01 TECLA.			9,87	493,50
318	30	UNIDAD E	BARRA DE TOMADA TRIPLA 2P+T 20 A DE SOBREPOR.			15,58	467,40
319	50	UNIDAD E	PLUGUE MACHO 2 POLOS 10 A, RETO.			5,57	278,50
320	50	UNIDAD E	PLUGUE MACHO 2P+T 10 A, RETO.			5,32	266,00
321	50	UNIDAD E	PLUGUE MACHO 2P+T 20 A, RETO.			6,94	347,00
322	50	UNIDAD E	PLUGUE FEMEA 2P+T 20 A, RETO.			7,89	394,50
323	50	UNIDAD E	PLUGUE ADAPTADOR ELÉTRICO PARA TOMADA, DO PADRÃO ANTIGO PARA O NOVO.			14,26	713,00
324	10	UNIDAD E	CONJUNTO DE TOMADA 2P+T PARA CONDICIONADOR DE AR, COM CAIXA 4X4 DE SOBREPOR E DISJUNTOR 2X32A; COR BRANCA.			20,35	203,50



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

325	20	UNIDAD E	FILTRO DE LINHA COM NO MÍNIMO: 4 TOMADAS, BIVOLT, CHAVE LIGA E DESLIGA, FUSÍVEL REARMÁVEL, CABO DE 3 METROS DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE 01 ANO.			19,71	394,20
326	300	UNIDAD E	FITA ISOLANTE; 18MM X 20M; 750V.			10,05	3.015,00
327	20	UNIDAD E	FITA ALTA FUSÃO; 19MM X 10M; 1000V.			24,42	488,40
328	200	UNIDAD E	CANALETAS PLÁSTICAS 20MM X 12 MM COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, MEMBRANA PARA SEGURAR CABOS, FITA AUTO ADESIVA E PELÍCULA PROTETORA PARA EVITAR SUJEIRA.			12,90	2.580,00
329	100	UNIDAD E	CANALETAS SEMIABERTO COM RECORTE FECHADO DE 30MM X 30MM DE 02 METROS NA COR CINZA COM TAMPA COMPLETA			26,29	2.629,00
330	100	UNIDAD E	CANALETAS SEMIABERTO COM RECORTE FECHADO DE 50MM X 50MM DE 02 METROS NA COR CINZA COM TAMPA COMPLETA			57,92	5.792,00
331	10	UNIDAD E	VELCRO DUPLA FACE 20MM X 3 METROS, EM COR PRETA PADRÃO ROHS COMPLIANT PARA AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO			13,43	134,30
332	500	UNIDAD E	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 3X10MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.			0,24	120,00
333	500	UNIDAD E	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 3X16MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.			0,22	110,00
334	500	UNIDAD E	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 3X25MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.			0,20	100,00
335	500	UNIDAD E	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 3,5X14MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.			0,18	90,00
336	500	UNIDAD E	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 3,5X25MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.			0,22	110,00
337	500	UNIDAD E	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 3,5X40MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.			0,19	95,00
338	500	UNIDAD E	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 4X16MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.			0,37	185,00
339	500	UNIDAD E	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 4X25MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.			0,36	180,00
340	500	UNIDAD E	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 4X35MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.			0,17	85,00
341	500	UNIDAD E	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 4,5X22MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.			0,21	105,00
342	500	UNIDAD E	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 4,5X35MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.			0,34	170,00
343	500	UNIDAD E	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 4,5X60MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.			0,38	190,00
344	500	UNIDAD E	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 5X35MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.			0,46	230,00
345	500	UNIDAD E	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 5X60MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.			0,31	155,00
346	500	UNIDAD E	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 6X35MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.			0,45	225,00
347	500	UNIDAD E	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 6X60MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.			0,34	170,00
348	500	UNIDAD E	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 6X80MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.			0,49	245,00
349	500	UNIDAD E	PARAFUSO AUTOBROCANTE CABEÇA CHATA PHILIPS 3,9 X 16MM			0,30	150,00
350	500	UNIDAD E	PARAFUSO AUTOBROCANTE CABEÇA CHATA PHILIPS 4,2 X 13MM			0,31	155,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

351	500	UNIDAD E	PARAFUSO AUTOBROCANTE CABEÇA FLANGEADA PHILIPS 4,2 X 13 MM.			0,37	185,00
352	500	UNIDAD E	PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXTAVADO 4,2 MM X 13 MM; SEXTAVADO ¼"			0,42	210,00
353	500	UNIDAD E	PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXTAVADO 5,5 MM X 1"; SEXTAVADO 5/16"			0,50	250,00
354	500	UNIDAD E	PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXTAVADO 5,5 MM X 1.1/2"; SEXTAVADO 5/16"			0,51	255,00
355	500	UNIDAD E	PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXTAVADO 6,3 MM X 7/8"; SEXTAVADO 3/8"			0,46	230,00
356	50	UNIDAD E	PARAFUSO MÁQUINA 5/8"X300MM; COM PORCA E ARRUELA QUADRADA; GALVANIZADO A FOGO.			24,00	1.200,00
357	50	UNIDAD E	PARAFUSO MÁQUINA 5/8"X250MM; COM PORCA E ARRUELA QUADRADA; GALVANIZADO A FOGO.			20,10	1.005,00
358	50	UNIDAD E	PARAFUSO MÁQUINA 5/8"X200MM; COM PORCA E ARRUELA QUADRADA; GALVANIZADO A FOGO.			15,72	786,00
359	50	UNIDAD E	PORCA OLHAL RETO M12.			8,83	441,50
360	500	UNIDAD E	BUCHA DE EXPANSÃO PARA ALVENARIA; DIÂMETRO DE 10MM; COMPRIMENTO DE 30MM; CONFECCIONADA EM POLIETILENO; COM BLOQUEIO DE GIRO.			0,27	135,00
361	500	UNIDAD E	BUCHA DE EXPANSÃO PARA ALVENARIA; DIÂMETRO DE 10MM; COMPRIMENTO DE 50MM; CONFECCIONADA EM POLIETILENO; COM BLOQUEIO DE GIRO.			0,27	135,00
362	1.500	UNIDAD E	BUCHA DE EXPANSÃO PARA ALVENARIA; DIÂMETRO DE 8MM; COMPRIMENTO DE 30MM; CONFECCIONADA EM POLIETILENO; COM BLOQUEIO DE GIRO.			0,26	390,00
363	1.000	UNIDAD E	BUCHA DE EXPANSÃO PARA ALVENARIA; DIÂMETRO DE 8MM; COMPRIMENTO DE 50MM; CONFECCIONADA EM POLIETILENO; COM BLOQUEIO DE GIRO.			0,26	260,00
364	1.000	UNIDAD E	BUCHA DE EXPANSÃO PARA ALVENARIA; DIÂMETRO DE 6MM; COMPRIMENTO DE 20MM; CONFECCIONADA EM POLIETILENO; COM BLOQUEIO DE GIRO.			0,27	270,00
365	1.000	UNIDAD E	BUCHA DE EXPANSÃO PARA ALVENARIA; DIÂMETRO DE 6MM; COMPRIMENTO DE 30MM; CONFECCIONADA EM POLIETILENO; COM BLOQUEIO DE GIRO.			0,25	250,00
366	500	UNIDAD E	BUCHA DE EXPANSÃO PARA ALVENARIA; DIÂMETRO DE 6MM; COMPRIMENTO DE 50MM; CONFECCIONADA EM POLIETILENO; COM BLOQUEIO DE GIRO.			0,25	125,00
367	10	UNIDAD E	DISJUNTOR 2X10 A DIN			48,15	481,50
368	10	UNIDAD E	DISJUNTOR 2X16 A DIN			48,07	480,70
369	10	UNIDAD E	DISJUNTOR 2X32 A DIN			46,48	464,80
370	10	UNIDAD E	DISJUNTOR 2X40 A DIN			48,72	487,20
371	10	UNIDAD E	DISJUNTOR 3X10 A DIN			54,98	549,80
372	10	UNIDAD E	DISJUNTOR 3X16 A DIN			35,45	354,50
373	10	UNIDAD E	DISJUNTOR 3X32 A DIN			58,63	586,30
374	10	UNIDAD E	DISJUNTOR 3X40 A DIN			70,44	704,40



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

375	40	UNIDADE	DISJUNTOR 3X50 A DIN			85,90	3.436,00
376	40	UNIDADE	DISJUNTOR 3X70 A DIN			97,97	3.918,80
377	30	UNIDADE	DISJUNTOR 3X100 A DIN			111,72	3.351,60
378	10	UNIDADE	DISJUNTOR 1X20 A NEMA			10,51	105,10
379	10	UNIDADE	DISJUNTOR 1X25 A NEMA			43,63	436,30
380	10	UNIDADE	DISJUNTOR 1X40 A NEMA			47,91	479,10
381	10	UNIDADE	DISJUNTOR 1X50 A NEMA			79,13	791,30
382	10	UNIDADE	DISJUNTOR 2X15 A NEMA			58,19	581,90
383	5	UNIDADE	INTERRUPTOR HORÁRIO; ALIMENTAÇÃO: 100 A 240 VCA; COM 1 SAÍDA RELÉ SPDT 16 A 250 VCA.			163,45	817,25
384	50	UNIDADE	CHAVE BOIA UNIPOLAR 15A; CAPACIDADE ELÉTRICA: 15A COM CARGA RESISTIVA EM 250V~; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 60°C; GRAU DE PROTEÇÃO: IP X8.; PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS: CLASSE II; ISENTA DE MERCÚRIO; CONTATO REVERSÍVEL: PARA NÍVEL SUPERIOR OU INFERIOR; COMPRIMENTO DO CABO: 1,2M.			38,44	1.922,00
385	5	UNIDADE	CHAVE DE PARTIDA MANUAL PARA REVERSÃO DE MOTORES MONOFÁSICOS E TRIFÁSICOS; 30 A; COM ATUADOR.			103,81	519,05
386	2	UNIDADE	CHAVE LIGA / DESLIGA / LIGA 30A; COM ATUADOR.			38,20	76,40
387	10	UNIDADE	CHAVE ALAVANCA; 3 POSIÇÕES; 3 TERMINAIS; TENSÃO MÁXIMA: 250 VAC; CORRENTE MÁXIMA: 6 A.			34,82	348,20
388	50	UNIDADE	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARA PARTIDA DE MOTORES MONOFÁSICOS; 270/324 MF 220V.			36,63	1.831,50
389	50	UNIDADE	CAPACITOR PERMANENTE 50 MF 250 V.			47,71	2.385,50
390	5	UNIDADE	HASTE DE ATERRAMENTO ½"; NÚCLEO EM AÇO CARBONO (SAE 1010/1020) COM REVESTIMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO DE PUREZA MÍNIMA DE 99,9%; NBR 13571/96 E UL-467.			63,52	317,60
391	5	UNIDADE	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO; PADRÃO COPEL; TIPO AN-1.			102,10	510,50
392	15	PACOTE	ABRACADEIRA DE NYLON; 100 X 2,5MM; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.			15,07	226,05
393	15	PACOTE	ABRACADEIRA DE NYLON; 200 X 3,6MM; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.			17,73	265,95
394	15	PACOTE	ABRACADEIRA DE NYLON; 280 X 3,6MM; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.			18,05	270,75
395	10	UNIDADE	CAIXA DE CABO UTP CAT5E 04 PARES DE 305 METROS: SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL 0.9MM; CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA. MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M) NA EMBALAGEM FASTBOX, COM GRAVAÇÃO DE DIA/MÊS/ANO - HORA DE FABRICAÇÃO, PROPORCIONANDO RASTREAMENTO DO LOTE DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 4,8MM; SUPORTE A: ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 Y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS; TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 MBPS; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS; 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS; 100BASE-T4, IEEE 802.3U, 100 MBPS; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100			693,56	6.935,60



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

			MBPS; 10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS; TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS; 3X-AS400, IBM, 10 MBPS; NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO) = 68% COR: AZUL; SIMILAR A: FURUKAWA				
396	5	ROLO	TUBO ESPIRAL ROLO PRETO TUBO ESPIRAL ROLO PRETO DE 1/2 POL ORGANIZADOR DE FIOS FABRICADO EM POLIETILENO COMPRIMENTO: 50 METROS ESPESSURA: 1,3MM DIÂMETRO: 1/2"			47,22	236,10
397	500	UNIDAD E	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO ISOLADO; A SER UTILIZADO EM CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU COBRE COM ISOLAÇÕES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750V); DIÂMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL 10 - 95MM² E DO CONDUTOR DE DERIVAÇÃO 1,5 - 10MM².			15,69	7.845,00
398	150	UNIDAD E	CONECTOR TAPIT SIMPLES 6 - 1/0; 01 PARAFUSO.			9,48	1.422,00
399	150	UNIDAD E	CONECTOR TAPIT SIMPLES 6 - 2/0; 01 PARAFUSO.			12,62	1.893,00
400	50	UNIDAD E	ISOLADOR DE PORCELANA TIPO ROLDANA; 72X72MM; TENSÃO DE 1KV.			7,53	376,50
401	70	UNIDAD E	ARMAÇÃO GALVANIZADA SECUNDÁRIA MÉDIA REX 1X1.			20,06	1.404,20
402	5	UNIDAD E	POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T PM1 75; PADRÃO COPEL			670,00	3.350,00
403	10	UNIDAD E	POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T PM1 100 PADRÃO COPEL			1.541,50	15.415,00
404	10	UNIDAD E	POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T PM1 200 PADRÃO COPEL			1.912,26	19.122,60
405	60	UNIDAD E	ADAPTADOR SEM ROSCA 3/4 PVC			5,21	312,60
406	20	UNIDAD E	BÓIA GRANDE 3/4 P/ÁGUA			12,78	255,60
407	50	UNIDAD E	CANO PVC 150MM P/ESGOTO DE 1-			147,62	7.381,00
408	50	UNIDAD E	CANO PVC 100MM P/ESGOTO DE 1-			86,91	4.345,50
409	40	UNIDAD E	CANO PVC 40MM P/ ESGOTO DE 1-			44,39	1.775,60
410	80	UNIDAD E	CURVA 25MM PVC			5,46	436,80
411	130	UNIDAD E	LUVA 50MM ÁGUA PVC			6,82	886,60
412	100	UNIDAD E	LUVA 25MM SOLDÁVEL PVC			4,81	481,00
413	100	UNIDAD E	LUVA 32MM SOLDÁVEL PVC			5,63	563,00
414	100	UNIDAD E	NIPEL 3/4 PVC			6,17	617,00
415	100	UNIDAD E	NIPEL 1/2 PVC			5,97	597,00
416	50	UNIDAD E	REDUÇÃO 25MM SOLDÁVEL			5,83	291,50
417	100	UNIDAD E	REDUÇÃO P/CANO 40X32 PVC			5,99	599,00
418	35	UNIDAD E	REGISTRO 25MM PVC SOLDÁVEL			8,26	289,10
419	35	UNIDAD E	REGISTRO 40MM PVC P/ ÁGUA			12,28	429,80
420	30	UNIDAD E	REGISTRO 32MM PVC P/ ÁGUA			11,15	334,50



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

421	30	UNIDAD E	REGISTRO GALVANIZADO 3/4			18,42	552,60
422	30	UNIDAD E	TORNEIRA 25MM PVC			7,43	222,90
423	30	UNIDAD E	TORNEIRAS BICO MÓVEL			26,15	784,50
424	20	UNIDAD E	CAIXA DE DESCARGA 9L			34,61	692,20
425	150	UNIDAD E	BARRA DE CANO PVC 25MM 6 METROS			20,75	3.112,50
426	150	UNIDAD E	BARRA DE CANO 32MM 6 METROS			40,12	6.018,00
427	150	UNIDAD E	BARRA CANO 40MM 6 METROS			31,44	4.716,00
428	150	UNIDAD E	BARRA DE CANO 50MM 6 METROS			59,56	8.934,00
429	100	UNIDAD E	CONEXÃO 32MM COM ROSCA DE 1-			5,92	592,00
430	50	UNIDAD E	VEDA ROSCA 5 MTS			7,95	397,50
431	25	UNIDAD E	LUVA 100MM ESGOTO			13,09	327,25
432	25	UNIDAD E	LUVA 75MM ESGOTO			9,51	237,75
433	30	UNIDAD E	LUVA 50MM ESGOTO			7,65	229,50
434	100	UNIDAD E	JOELHO SOLDABEL 25MM			1,05	105,00
435	100	UNIDAD E	JOELHO SOLDABEL 32MM			2,59	259,00
436	60	UNIDAD E	JOELHO SOLDABEL 50MM			4,95	297,00
437	35	UNIDAD E	T SOLDABEL DE 25MM			1,52	53,20
438	30	UNIDAD E	T SOLDABEL DE 32MM			3,77	113,10
439	35	UNIDAD E	T SOLDABEL DE 50MM			7,08	247,80
440	30	UNIDAD E	SIFÃO SANFONADO DUPLO			19,70	591,00
441	30	UNIDAD E	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL			11,52	345,60
442	10	UNIDAD E	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA			45,10	451,00
443	20	UNIDAD E	CANO DE DESCARGA			20,32	406,40
444	350	MTS	ESPELHO DE BEIRAL 2.5X14 PINUS			17,51	6.128,50
445	400	MTS	FORRO DE MADEIRA			30,54	12.216,00
446	250	MTS	MEIA CANA DE MADEIRA			8,99	2.247,50
447	20	UNIDAD E	PORTA EXTERNA DE MADEIRA 80X2,10			307,35	6.147,00
448	20	UNIDAD E	PORTA INTERNA ALMOFADADA 80X2,10			337,19	6.743,80
449	900	METRO LINEAR	TÁBUAS 20X2,5X3Mts CAIXARIA			28,84	25.956,00
450	6	MTS	PRANCHA DE MADEIRA P/PONTE, EUCALIPITO TRATADO			3.793,67	22.762,02



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

451	20	PARES	BATENTE DE CEDRO			145,82	2.916,40
452	600	METRO LINEAR	CAIBRO 5X5Mts			28,96	17.376,00
453	600	METRO LINEAR	RIPAS 2,5X3Mts PINUS			16,84	10.104,00
454	600	METRO LINEAR	VIGAS 10X5MM			33,20	19.920,00
455	20	JOGO	VISTA DE PORTA DE CEDRO			107,92	2.158,40
456	200	MTS	FORRO DE PINOS 10CM			33,27	6.654,00
457	100	UNIDAD E	CAPA P/TELHAS 1,10X6MM			52,28	5.228,00
458	3500	UNIDAD E	TELHA BARRO MARCELEZA			2,47	8.645,00
459	120	UNIDAD E	FOLHA DE TELHA 1,53X1,10-6MM			49,09	5.890,80
460	240	UNIDAD E	FOLHAS TELHA 4MM 2,44X50			28,17	6.760,80
461	120	UNIDAD E	FOLHA TELHA 1,83X1,10 6MM			60,32	7.238,40
462	80	UNIDAD E	FOLHA DE TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,13X1,10 6MM			68,62	5.489,60
463	100	UNIDAD E	FOLHA DE TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X1,10 6 MM			80,02	8.002,00
464	60	UNIDAD E	FOLHA DE TELHA 3,05X1,10 6MM			103,27	6.196,20
465	280	UNIDAD E	CAL HIDRATADO SACO-20KG			16,47	4.611,60
466	300	UNIDAD E	CIMENTO SACO-50KG			39,47	11.841,00
467	150	UNIDAD E	ARGAMASSA AC1			19,66	2.949,00
468	80	UNIDAD E	CAL VIRGEM SACO-20KG			19,82	1.585,60
469	250	MTS	FORRO PVC -			22,49	5.622,50
470	200	MTS	MEIA CANA PVC			15,82	3.164,00
471	20	UNIDAD E	GESSO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1 KG			5,02	100,40
472	50	KG	ARAME RECOZIDO			15,52	776,00
473	30	KG	CORRENTE 6MM			24,67	740,10
474	60	UNIDAD E	DOBRADIÇAS DE 3/12			11,56	693,60
475	30	UNIDAD E	BARRA DE COLUNA ARMADA 7X14X5/16 - 6 METROS			105,35	3.160,50
476	150	UNIDAD E	BARRA DE FERRO 1/4 BARRA 12Mts			30,89	4.633,50
477	150	UNIDAD E	BARRA DE FERRO 5/6 BARRA 12Mts			49,91	7.486,50
478	60	UNIDAD E	BARRA DE FERRO P/CONTRUÇÃO 3/8 BARRA 12Mts			74,21	4.452,60
479	120	UNIDAD E	BARRA DE FERRO ESTRIVO BARRA 12Mts			24,25	2.910,00
480	120	UNIDAD E	BARRA DE FERRO ROSCADA 3/8			16,04	1.924,80



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

481	100	UNIDAD E	BARRA DE FERRO ROSCADA 5/16			10,24	1.024,00
482	300	UNIDAD E	PARAFUSOS P/TELHAS 5/16			1,26	378,00
483	25	KG	PREGO 17X27			18,20	455,00
484	20	KG	PREGO 13X15			19,32	386,40
485	25	KG	PREGO 17X21			19,99	499,75
486	25	KG	PREGO 18X24			16,78	419,50
487	30	KG	PREGO 22X48			22,21	666,30
488	20	KG	PREGO 12X12			20,11	402,20
489	20	KG	PREGO 19X39			20,93	418,60
490	50	KG	PREGO 25X72			28,67	1.433,50
491	20	KG	PREGO TELHEIROS 17X27			23,67	473,40
492	270	METRO LINEAR	METROS TRELIÇAS 6/4-2/4.2 BARRA 12Mts			33,66	9.088,20
493	500	UNIDAD E	PARAFUSO TELHEIRO			1,68	840,00
494	30	UNIDAD E	FITAS ZEBRADA 70x200mts			16,44	493,20
495	50	UNIDAD E	CONE FLEXIVEL LARANJA REFLETIVO 50CM			35,66	1.783,00
496	30	UNIDAD E	CONE FLEXIVEL LARANJA REFLETIVO 75CM			57,31	1.719,30
497	10	UNIDAD E	ESCADA DE ALUMINIO 07 DEGRAUS			302,78	3.027,80
498	20	UNIDAD E	CARRIOLA COM PNEUS COM CAMARA DE AR			270,70	5.414,00
499	15	UNIDAD E	FACÃO			45,30	679,50
500	40	UNIDAD E	FECHADURA EXTERNA			69,55	2.782,00
501	40	UNIDAD E	FECHADURA INTERNA			53,05	2.122,00
502	25	UNIDAD E	LIMA P/ENXADA			17,98	449,50
503	100	UNIDAD E	LIXA 120MM			2,00	200,00
504	800	METRO LINEAR	METROS LONA PRETA/BRANCA 150 MICRA			5,55	4.440,00
505	6	UNIDAD E	MÁQUINA P/ VENENO MANUAL 20L			272,82	1.636,92
506	10	UNIDAD E	MARRETA 2KG C/CABO			72,70	727,00
507	10	UNIDAD E	MARTELO 29MM C/CABO			48,74	487,40
508	26	UNIDAD E	SERRINHA P/ FERRO FLEXÍVEL			9,53	247,78
509	10	UNIDAD E	SERROTE 24MM			48,39	483,90
510	13	UNIDAD E	TESOURA GRAMA 12			52,41	681,33
511	40	MTS	METROS TRILHO DUPLO C/PARAFUSO CORTINA			32,74	1.309,60



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

512	500	METRO LINEAR	METROS CORDA 8MM 100Mts			46,25	23.125,00
513	20	UNIDAD E	CADEADO 45MM			42,40	848,00
514	15	UNIDAD E	ARCO DE SERRA REGULAVEL			49,68	745,20
515	25	UNIDAD E	ALICATE UNIVERSAL			39,27	981,75
516	10	UNIDAD E	COLHER DE PEDREIRO 8 POLEGADAS			20,46	204,60
517	50	UNIDAD E	DISCO DIAMANTADO 115 MM			28,07	1.403,50
518	20	UNIDAD E	DESENPENADEIRA PLASTICO 17X30			14,03	280,60
519	50	UNIDAD E	DISCO DE CORTAR FERRO 115 MM			7,96	398,00
520	10	UNIDAD E	PICARETA COM CABO			87,67	876,70
521	25	UNIDAD E	ENXADA 2,0 LBS			53,70	1.342,50
522	20	UNIDAD E	TRENA EMBORRACHADA 5 METROS			30,28	605,60
523	30	UNIDAD E	BROCA DE ALVENARIA 06 MM			8,52	255,60
524	20	UNIDAD E	BROCA DE ALVENARIA 08MM			9,28	185,60
525	20	UNIDAD E	BROCA DE ALVENARIA 10MM			11,76	235,20
526	20	UNIDAD E	BROCA DE METAL 06MM			7,19	143,80
527	20	UNIDAD E	BROXA P/ PINTURA DE MEIO FIO			10,62	212,40
528	150	UNIDAD E	BUCHA PLÁSTICA Nº10			0,66	99,00
529	200	UNIDAD E	BUCHA PLÁSTICA Nº6			0,34	68,00
530	200	UNIDAD E	BUCHA PLÁSTICA Nº8			0,31	62,00
531	50	UNIDAD E	BUCHA REDUÇÃO 40X32			7,31	365,50
532	50	UNIDAD E	BUCHA REDUÇÃO C/ ROSCA 1.1/2X3/4			7,63	381,50
533	1000	UNIDAD E	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 3.5X12			0,25	250,00
534	1000	UNIDAD E	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 4X40			0,19	190,00
535	1000	UNIDAD E	PARAFUSO SOBERBO 3/8X90MM			2,34	2.340,00
536	1000	UNIDAD E	PARAFUSO SOBERBO 5/16X60MM			1,01	1.010,00
537	5	UNIDAD E	LINHA PARA PEDREIRO NYLON, C/ 0,80MMX100M			11,05	55,25
538	100	UNIDAD E	TUBOS DE CONCRETO 0.80X100			304,70	30.470,00
539	20	UNIDAD E	TUBOS DE CONCRETO 1.50X100 PA 1DNIT-14 CM			1.006,88	20.137,60
540	120	UNIDAD E	TUBOS DE CONCRETO 0.60X100			173,89	20.866,80



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

541	100	UNIDAD E	TUBOS DE CONCRETO 0.40x100			78,31	7.831,00
542	50	UNIDAD E	TUBOS DE CONCRETO DE 0.30X100			53,82	2.691,00
543	50	UNIDAD E	MANGUEIRA FLEXÍVEL, DIÂMETRO DE 1 POLEGADA (25 MM), PAREDE COM ESPESSURA DE 2,5 MM, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, CONFECCIONADA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, REFORÇADA, RESISTENTE À PRESSÃO, À ABRASÃO E ÀS INTEMPÉRIES, COM BOA FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE, FORNECIDA EM ROLO COM 50 METROS.			321,41	16.070,50
544	100	UNIDAD E	MANGUEIRA FLEXÍVEL, DIÂMETRO DE 1/2 POLEGADA (12,7 MM), PAREDE COM ESPESSURA DE 2,5 MM, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, CONFECCIONADA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE À PRESSÃO, À ABRASÃO E ÀS INTEMPÉRIES, COM BOA FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE, FORNECIDA EM ROLO COM 50 METROS.			168,80	16.880,00
545	100	UNIDAD E	MANGUEIRA FLEXÍVEL, DIÂMETRO DE 3/4 POLEGADA (19,05 MM), PAREDE COM ESPESSURA DE 2,5 MM, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, CONFECCIONADA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE À PRESSÃO, À ABRASÃO E ÀS INTEMPÉRIES, COM BOA FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE, FORNECIDA EM ROLO COM 50 METROS.			288,38	28.838,00
546	200	MTS	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4			3,30	660,00
547	150	MTS	MANGUEIRA JARDIM 1/2 POLEGADA LARANJA			5,36	804,00
548	100	MTS	MANGUEIRA DE GÁS			35,42	3.542,00
549	300	M³	PEDRA BRITA N-2			93,87	28.161,00
550	150	M³	PEDRISCO			112,66	16.899,00
551	300	M³	AREIA			118,29	35.487,00
552	30.000	UNIDAD E	TIJOLO GRANDE 6 FUROS 9/14/24			1,53	45.900,00
553	1.000	UNIDAD E	TIJOLO MACICO BRUTO			1,84	1.840,00
554	20	UNIDAD E	THINNER 5 LITROS			68,44	1.368,80
555	10	UNIDAD E	TINTA PISO 18 LITROS-CINZA ESCURO			261,46	2.614,60
556	20	UNIDAD E	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LITROS BRANCA			261,44	5.228,80
557	20	UNIDAD E	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3,6 LITROS BRANCA			92,53	1.850,60
558	20	UNIDAD E	FUNDO PREPARADOR 18 LITROS			211,16	4.223,20
559	15	UNIDAD E	FUNDO PREPARADOR 3,6 LITROS			63,48	952,20
560	30	UNIDAD E	TINTA ESMALTE 3,6 LTS-BRANCO			95,83	2.874,90
561	15	UNIDAD E	THINNER 1 LTS			19,55	293,25
562	40	UNIDAD E	TINTA MALHA VIÁRIA GALÃO 18 LTS COR AMARELA			302,37	12.094,80
563	40	UNIDAD E	TINTA MALHA VIÁRIA GALÃO 18 LTS COR BRANCA			292,19	11.687,60
564	50	UNIDAD E	ROLO COM CABO 23 CM			17,18	859,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

565	20	UNIDAD E	BANDEJA PINTURA 23CM			13,29	265,80
566	10	UNIDAD E	PINCEL GRANDE 3'			14,03	140,30
567	10	UNIDAD E	PINCEL PEQUENO 1'1/2			6,16	61,60
568	20	UNIDAD E	FITA PARA PINTURA 48MMX50 METROS			13,04	260,80
569	50	UNIDAD E	TINTA SPRAY 400ML			22,23	1.111,50
570	20	UNIDAD E	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6			105,76	2.115,20
571	30	UNIDAD E	MASSA CORRIDA PVA 25 KG			90,94	2.728,20
572	10	UNIDAD E	VERNIZ COPAL P/ MADEIRA C/ 3,6LTS			102,46	1.024,60
573	2	UNIDAD E	BETONEIRA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 250 LTS, TAMBOR PARA MISTURA DE CONCRETO E ARGAMASSA ACIONANDO POR MOTOR ELÉTRICO, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO, RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO			3.717,50	7.435,00
574	2	UNIDAD E	BETONEIRA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 400LTS CAPACIDADE DE MISTURA COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO, TAMBOR PARA MISTURA DE CONCRETO E ARGAMASSA ACIONANDO POR MOTOR ELÉTRICO, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO, RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO			5.000,33	10.000,66
575	5	UNIDAD E	TELA PARA SOMBREAMENTO, COM FATOR DE SOMBREAMENTO 70%, CONFECCIONADA EM FIO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO ANTI-UV, NA COR PRETA, COM MEDIDA DE 3,00 (TRÊS) METROS DE LARGURA, ROLOS COM 50 (CINQUENTA) METROS DE COMPRIMENTO.			283,14	1.415,70
576	5	UNIDAD E	TELA MANGUEIRÃO HEXAGONAL, COM 1,5 METROS DE ALTURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, FIO NÚMERO 16.			595,22	2.976,10
577	10	UNIDAD E	TELA SOLDADA ALAMBRADO 1,5 X 25 X 2,3MM.			551,30	5.513,00
578	60	UNIDAD E	ROLO DE ARAME GALVANIZADO NÚMERO 14, ROLO DE 1KG.			28,06	1.683,60
579	60	UNIDAD E	ROLO DE ARAME GALVANIZADO NÚMERO 16, ROLO DE 1KG.			25,70	1.542,00
580	60	UNIDAD E	ROLO DE ARAME GALVANIZADO NÚMERO 18, ROLO DE 1KG.			26,30	1.578,00
581	7	UNIDAD E	ARAME OVULADO DE 1000M, BITOLA 2,4X3MM, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 700KG.			566,47	3.965,29
582	7	UNIDAD E	CATraca PARA ESTICAR ARAME.			8,36	58,52
583	20	UNIDAD E	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, 22 DENTES (DESDOBRA), COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO STIHL EXISTENTE NO PATRIMÔNIO MUNICIPAL OU PRODUTO EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL, DEVENDO SER COMPROVADOS O ENCAIXE, AS DIMENSÕES E O DESEMPENHO.			134,53	2.690,60
584	20	UNIDAD E	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, 27 DENTES (DESDOBRA), COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO STIHL EXISTENTE NO PATRIMÔNIO MUNICIPAL OU PRODUTO EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL, DEVENDO SER COMPROVADOS O ENCAIXE, AS DIMENSÕES E O DESEMPENHO			145,38	2.907,60



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

585	20	UNIDAD E	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, 34 DENTES (COMUM), COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO STIHL EXISTENTE NO PATRIMÔNIO MUNICIPAL OU PRODUTO EQUIVALENTE TÉCNICAMENTE COMPATÍVEL, DEVENDO SER COMPROVADOS O ENCAIXE, AS DIMENSÕES E O DESEMPENHO.			162,04	3.240,80
586	30	UNIDAD E	CORRENTE CALIBRADA 8MM GALVANIZADA.			57,93	1.737,90
587	40	UNIDAD E	LIMA PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA (200X4,8MM).			14,16	566,40
588	40	UNIDAD E	LIMA PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA (200X5,2MM).			14,20	568,00
589	40	UNIDAD E	LIMA PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA (200X5,6MM).			15,49	619,60
590	450	MTS	CORDA TRANÇADA POLIÉSTER DE 14MM.			3,97	1.786,50
591	300	MTS	CORDA TRANÇADA POLIÉSTER DE 12MM.			4,20	1.260,00
592	250	MTS	CORDA TRANÇADA POLIÉSTER DE 10MM.			2,92	730,00
593	4	UNIDAD E	ROLO CORDA POLIÉSTER 3,5MM (365MTS).			87,78	351,12
594	3	UNIDAD E	ROLO CORDA POLIÉSTER 4,0MM (320MTS).			108,57	325,71
595	2.500	MTS²	LONA PRODUZIDA EM POLIETILENO NA COR PRETA, 200 MICRA DE ESPESSURA, ROLO DE 50M DE COMPRIMENTO POR 8M DE LARGURA.			2,36	5.900,00
596	2.400	MTS²	LONA PRODUZIDA EM POLIETILENO NA COR PRETA, 100 MICRA DE ESPESSURA, ROLO DE 50M DE COMPRIMENTO POR 8M DE LARGURA.			1,83	4.392,00
597	10	UNIDAD E	LONA CONFECCIONADA EM POLIETILENO (LARANJA) 3X3M, 100 MICRA.			36,83	368,30
598	10	UNIDAD E	LONA CONFECCIONADA EM POLIETILENO (LARANJA) 4X3M, 100 MICRA.			70,94	709,40
599	10	UNIDAD E	LONA CONFECCIONADA EM POLIETILENO (LARANJA) 6X4M, 100 MICRA.			115,00	1.150,00
600	10	UNIDAD E	LONA CONFECCIONADA EM POLIETILENO (LARANJA) 6X6M, 100 MICRA.			68,39	683,90
601	10	UNIDAD E	LONA CONFECCIONADA EM POLIETILENO (LARANJA) 7X7M, 100 MICRA.			122,61	1.226,10
602	7	UNIDAD E	MARRETA 5KG AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA.			192,05	1.344,35
603	7	UNIDAD E	MARRETA 1KG AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA.			53,83	376,81
604	12	UNIDAD E	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6.1/2 POLEGADAS.			21,51	258,12
605	7	UNIDAD E	MACHADO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA.			104,08	728,56
606	20	UNIDAD E	ENXADA EM AÇO, 1,5 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA DE 2,5M.			48,37	967,40
607	15	UNIDAD E	ENXADA EM AÇO, 2 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA DE 2,5M.			56,57	848,55
608	10	UNIDAD E	ENXADÃO LARGO 2,5 LIBRA COM CABO DE MADEIRA.			51,40	514,00
609	15	UNIDAD E	REGADOR DE ÁGUA DE POLIETILENO PARA JARDINAGEM 10L.			21,10	316,50
610	5	UNIDAD E	CARRINHO COLETOR DE LIXO SEM PEDAL, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 120 LITROS OU 58KG DE LIXO, COM RODAS DE BORRACHA COM 200MM DE DIÂMETRO E EIXO REFORÇADO.			327,50	1.637,50



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

611	20	UNIDAD E	CADEADO 50MM.			41,44	828,80
612	20	UNIDAD E	CADEADO 30MM.			36,61	732,20
613	20	UNIDAD E	VASSOURÃO GARI 30CM, CABO DE MADEIRA GROSSO.			44,36	887,20
614	15	UNIDAD E	VASSOURÃO GARI 40CM, CABO DE MADEIRA GROSSO.			57,93	868,95
615	20	UNIDAD E	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDINAGEM 22 DENTES, CABO DE MADEIRA.			21,95	439,00
616	15	UNIDAD E	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDINAGEM 30 DENTES, CABO DE MADEIRA.			43,75	656,25
617	15	UNIDAD E	VASSOURA DE FERRO PARA JARDIM COM REGULAGEM, CABO DE MADEIRA.			44,88	673,20
618	90	UNIDAD E	CESTO TIPO "BALAIO" CONFECCIONADO EM BAMBU, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) LITROS.			80,75	7.267,50
619	40	UNIDAD E	TAMBOR (BOMBONAS) EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS.			105,67	4.226,80
620	40	UNIDAD E	TAMBOR (BOMBONAS) EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS.			201,81	8.072,40
621	40	UNIDAD E	CHAPÉU MODELO CARANDÁ CONFECCIONADO EM PALHA (GRANDE).			51,81	2.072,40
622	40	UNIDAD E	CHAPÉU MODELO CARANDÁ CONFECCIONADO EM PALHA (MÉDIO).			45,14	1.805,60
623	80	UNIDAD E	CHAPÉU EM TECIDO COM PROTEÇÃO, TAMANHO ÚNICO, COM REGULAGEM.			22,62	1.809,60
624	20	UNIDAD E	CONJUNTO IMPERMEÁVEL (CALÇA + JAQUETA), TAMANHO M.			148,02	2.960,40
625	8	UNIDAD E	CONJUNTO IMPERMEÁVEL (CALÇA + JAQUETA), TAMANHO GG.			155,27	1.242,16
626	10	UNIDAD E	CONJUNTO IMPERMEÁVEL (CALÇA + JAQUETA), TAMANHO EXTRA G.			171,38	1.713,80
627	20	UNIDAD E	BOTA CONFECCIONADA EM PVC INJETADO (BORRACHA), NA COR BRANCA, POSSUI REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER, CANO LONGO.			55,14	1.102,80
628	15	UNIDAD E	BOTA CONFECCIONADA EM PVC INJETADO (BORRACHA), NA COR PRETA, POSSUI REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER, CANO LONGO.			58,91	883,65
629	60	UNIDAD E	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO, POSSUINDO FECHAMENTO EM ELÁSTICO			58,11	3.486,60
630	40	UNIDAD E	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA, REFORÇO INTERNO NA PALMA, TAMANHO G.			20,82	832,80
631	30	UNIDAD E	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM COURO DE RASPA, TAMANHO G.			23,81	714,30
632	30	UNIDAD E	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM ALGODÃO COM BANHO DE LÁTEX VERDE, PALMA CORRUGADA E BANHO PARCIAL NO DORSO. TAMANHO G.			19,30	579,00
633	30	UNIDAD E	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO FUMÊ COM TRATAMENTO ANTIRRISCO.			10,35	310,50
634	2	CAIXA	RESPIRADOR PFF1 SEMIFACIAL FILTRANTE NA COR AZUL, COM VÁLVULA, CONTENDO 100 UNIDADES.			179,54	359,08
635	10	UNIDAD E	CONJUNTO BRIM, COM CALÇA E CAMISETA MANGA LONGA COR AZUL, COM FAIXAS REFLETIVAS, TAMANHO G.			120,63	1.206,30



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

636	15	UNIDAD E	KIT PROTEÇÃO EPI - OPERADOR ROÇADEIRA, ITENS: AVENTAL PVC IMPERMEÁVEL FORRADO 1,20X0,70, LUVAS CORRUGADAS ANTIDERRAPANTES, PROTETOR FACIAL COM CATRACA, PERNEIRA EM COURO DE RASPA, PROTETOR AURICULAR EM SILICONE, ÓCULOS DE PROTEÇÃO.			158,78	2.381,70
637	20	UNIDAD E	CAPA DE CHUVA FORRADA.			35,03	700,60
638	20	UNIDAD E	CAPACETE SEGURANÇA COM CARNEIRA.			24,93	498,60
639	10	UNIDAD E	COLETE INTEGRAL REFLETIVO.			27,06	270,60
640	50	UNIDAD E	PARAFUSO MÁQUINA 5/8"X150MM; COM PORCA E ARRUELA QUADRADA; GALVANIZADO A FOGO.			14,65	732,50
641	15	UNIDAD E	UNIÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO DE 40MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;			27,80	417,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							R\$1.893.855,26

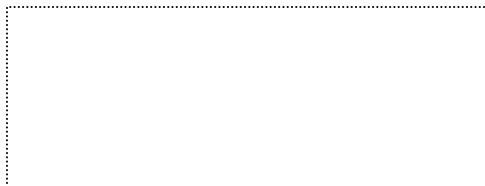
O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O EDITAL, ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL SOB PENA DE NÃO SER EFETUADO O PAGAMENTO.

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESENTA) DIAS.

PROponho-me a FORNECER OS MATERIAIS/PRODUTOS CONSTANTES DO ANEXO I, OBEDECENDO AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE ANEXO.

_____, ____ DE _____ DE 2026.

Carimbo do CNPJ:



Assinatura do Proponente



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ANEXO II

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E
LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1) Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2) São responsabilidades do Licitante:

I - tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II - observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V - pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3) O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4) O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5) **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizado por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

ii. apresentar lance de preço;

iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

iv. solicitar informações via sistema eletrônico;

v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;

vi. apresentar e retirar documentos;

vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

viii. assinar documentos relativos às propostas;

ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e

x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Eletrônico nº 036/2026.

A Licitante XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada XXXXXXXXXXXXXXX, cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Estado do XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, por seu representante legal, e para fins da **Pregão Eletrônico nº 036/2026**, DECLARA expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firma (mos) a presente declaração.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Eletrônico n.º 036/2026.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa _____, pessoa jurídica de direito privando, com sede _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PREGAO ELETRÔNICO Nº 036/2026, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

_____, _____ de _____ de 2026.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ANEXO V

**DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Eletrônico nº 036/2026.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob nº. **036/2026**, instaurado pelo Município de São José das Palmeiras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

_____, ____ de _____ de 2026.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ANEXO VI

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de São José das Palmeiras – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa,.....Estabelecida na Bairro....., na cidade de....., nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se enquadra na condição de:

- () Microempresa (ME);
- () Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- () Outras.

Cidade/data

Nome e Assinatura do Contador da Empresa
CRC:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ANEXO VII

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2026**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.819.605/0001-33, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 979, São José das Palmeiras/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCO MARIA ALVES CABRAL, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº _____ e RG nº _____ SSP/PR, doravante denominado MUNICÍPIO ou ÓRGÃO GERENCIADOR, e, de outro lado, _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____ e RG nº _____, doravante denominada DETENTORA DA ATA, considerando o julgamento e a homologação do Pregão Eletrônico nº 0/2026, Processo Licitatório nº 066/2026, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 82 a 86, no Decreto Municipal nº 052/2023, no Decreto Municipal nº 056/2023 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DOS ITENS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos, EPIs, materiais de jardinagem e demais materiais correlatos, destinados à manutenção, conservação e reparos dos prédios, vias, espaços públicos e demais bens do Município de São José das Palmeiras/PR.

1.2. Ficam registrados em favor da DETENTORA DA ATA os itens, quantitativos estimados, marcas e preços abaixo indicados, de acordo com a proposta adjudicada:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. O valor total dos itens registrados nesta Ata, para fins de controle, é de R\$ _____ (_____), sem que isso represente obrigação de aquisição integral pela Administração.

1.4. Os quantitativos registrados são estimativos. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga o MUNICÍPIO a adquirir a totalidade dos quantitativos, nem assegura à DETENTORA qualquer quantidade mínima de fornecimento.

1.5. A marca constante da proposta adjudicada vincula a DETENTORA DA ATA, não sendo permitida sua substituição sem prévia e expressa autorização da Administração, observadas as condições do Edital e do Termo de Referência.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS E DA VINCULAÇÃO

2.1. Integram e vinculam esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 0/2026, o Termo de Referência, a proposta vencedora, os documentos de habilitação, os atos de adjudicação e homologação e os demais documentos que compõem o Processo Licitatório nº 066/2026.

2.2. As contratações decorrentes desta Ata observarão, além de suas cláusulas, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 052/2023 e nº 056/2023 e das demais normas aplicáveis.

2.3. As aquisições serão formalizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente adotado pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com os produtos efetivamente solicitados, entregues e aceitos pelo MUNICÍPIO, observados os preços registrados para cada item.

3.2. O pagamento será efetuado por transferência bancária, após o recebimento definitivo, o atesto, a apresentação de Nota Fiscal/Fatura regular e a liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de exigibilidade do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. A programação de pagamento entre os dias 10 (dez) e 30 (trinta) do mês subsequente à entrega, prevista na Solicitação Administrativa, deverá ser compatibilizada com os prazos objetivos de liquidação e pagamento fixados no edital e no instrumento contratual, observada a regulamentação municipal, sem ultrapassar os prazos legalmente aplicáveis.

3.3. Para fins de pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá corresponder aos produtos efetivamente fornecidos, contendo a descrição dos itens, quantidades, valores unitários e total, em conformidade com a Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, e deverá estar acompanhada dos documentos de regularidade exigidos no Edital.

3.4. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico contabilidadesj123@gmail.com, sem prejuízo de eventual orientação administrativa posterior quanto ao canal de recebimento.

3.5. Não será efetuado pagamento por produtos não solicitados, não entregues ou recusados pela Administração. Os produtos recusados somente serão pagos após sua regular substituição e aceite.

3.6. Fica autorizado o MUNICÍPIO a deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações ou outros créditos devidos pela DETENTORA DA ATA, após regular apuração.

3.7. O pagamento efetuado não isentará a DETENTORA das responsabilidades decorrentes do fornecimento, inclusive quanto à qualidade, garantia, vícios ou defeitos dos produtos.

3.8. Nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens, o MUNICÍPIO observará a retenção do Imposto de Renda na fonte, quando aplicável, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, do Decreto Municipal nº 086/2023 e demais normas vigentes.

3.9. Não estarão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos abrangidos pelas hipóteses legais de dispensa ou não retenção, inclusive quando a DETENTORA for optante pelo



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Simples Nacional e estiver regularmente enquadrada na hipótese aplicável, devendo comprovar ou informar essa condição nos documentos fiscais quando exigível.

3.10. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero deverão indicar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o respectivo enquadramento legal, quando aplicável.

3.11. Os preços registrados não serão reajustados antes de transcorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação.

3.12. Após o transcurso do período mínimo de 12 (doze) meses, os preços registrados poderão ser reajustados pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, observadas as condições do Edital, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

3.13. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

3.14. O reajuste será apurado pela Administração e formalizado quando cabível, observados o índice e a data-base estabelecidos no Edital e nesta Ata.

3.15. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços registrados quando demonstrada a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou outra hipótese legal que altere substancialmente as condições originalmente pactuadas.

3.16. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentado e instruído com documentos e elementos suficientes à demonstração da alteração dos custos, da data de sua ocorrência e do respectivo nexo causal, podendo a Administração solicitar planilhas, memória de cálculo, notas fiscais, documentos contábeis ou outros elementos necessários à análise do pedido.

3.17. A análise dos pedidos de reajuste, revisão ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro observará, quando cabível, os arts. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 056/2023 e as demais normas aplicáveis.

3.18. As alterações dos preços registrados decorrentes de redução ou elevação dos preços praticados no mercado observarão as hipóteses, procedimentos e condições previstos no Decreto Municipal nº 052/2023, no Edital e na legislação aplicável.

3.19. A apresentação ou a tramitação de pedido de reajuste, revisão ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não autoriza a DETENTORA a suspender ou interromper o fornecimento, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO FORNECIMENTO, DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços registrados para a Administração e observadas as demais condições previstas no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 052/2023 e no Edital.

4.2. Durante a vigência da Ata, os fornecimentos serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade do MUNICÍPIO e dentro dos quantitativos registrados para cada item.

4.3. O prazo para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento, pela fornecedora, da respectiva Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

4.3.1. Cada Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente desta Ata terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão ou assinatura, para fins de entrega, recebimento, liquidação e demais providências administrativas necessárias à execução do objeto.

4.4. Os materiais deverão ser entregues no endereço inicialmente indicado, Rua Tiradentes, nº 1010, São José das Palmeiras/PR, ou em outro endereço no Município expressamente informado no pedido, desde que compatível com as condições e os custos previstos no edital.

4.5. As entregas deverão ocorrer nos dias, horários e locais previamente definidos pela Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na respectiva solicitação de fornecimento, não sendo admitida a entrega em local ou horário diverso sem prévia autorização.

4.6. Correrão por conta da DETENTORA todos os custos necessários ao fornecimento e à entrega dos produtos, inclusive frete, transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais despesas inerentes ao cumprimento do objeto, sem cobrança adicional ao MUNICÍPIO.

4.7. O recebimento e a conferência dos produtos serão realizados pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, sem prejuízo da atuação do fiscal responsável pelo acompanhamento do fornecimento, devendo ser verificadas as quantidades, especificações, qualidade e, quando aplicável, a integridade das embalagens, rotulagem, lote, prazo de validade, condições de conservação e temperatura.

4.8. Os produtos entregues em desacordo com as especificações, em quantidade diversa da solicitada, com embalagens danificadas ou violadas, prazo de validade inadequado, sinais de deterioração, descongelamento inadequado ou em condições impróprias para consumo poderão ser recusados, total ou parcialmente, pela Administração.

4.9.1. Formalmente comunicada a irregularidade, a DETENTORA deverá promover, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional para a Administração, a substituição dos produtos recusados no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento da comunicação da Administração.

4.10. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência inicial das quantidades e das condições aparentes dos produtos, e o recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e a verificação da conformidade dos itens fornecidos com as especificações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata, na proposta adjudicada e na respectiva solicitação de fornecimento.

4.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pela qualidade, segurança, conservação, transporte, regularidade sanitária e conformidade dos gêneros alimentícios fornecidos, permanecendo obrigada a sanar as irregularidades imputáveis ao fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1. As despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento nesta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	00520	03.001.04.122.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

2026	01080	05.001.12.361.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	01090	05.001.12.361.0004.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	01380	05.001.12.365.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	01390	05.001.12.365.0004.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	01540	05.001.12.365.0004.2021	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	01550	05.001.12.365.0004.2021	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	02300	06.002.10.301.0007.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	02950	07.001.15.452.0008.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03100	07.001.15.452.0008.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03120	07.001.15.452.0008.2044	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03130	07.001.15.452.0008.2044	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03480	07.001.15.452.0008.2044	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03490	08.002.20.606.0010.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03500	08.002.20.606.0010.2052	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03640	08.002.20.606.0010.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03830	09.001.08.244.0012.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03870	09.002.08.244.0012.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03940	09.002.08.244.0012.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	04420	09.002.08.244.0012.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	04440	10.001.26.782.0009.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

6.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a DETENTORA às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observados os requisitos legais.

6.3. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis, serão aplicáveis as seguintes multas, na forma prevista no Edital:

- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplida, limitada a 20% (vinte por cento);
- 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva contratação pelo descumprimento de obrigação assumida, exceto quanto ao prazo de entrega, para o qual será aplicada a penalidade específica;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, quando não houver a entrega do objeto solicitado, caracterizando inexecução total da obrigação.

6.4. Para efeito de cálculo da multa por atraso, o período será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido.

6.5. A multa, após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos créditos devidos à DETENTORA ou cobrada administrativa ou judicialmente.

6.6. O impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal poderá ser aplicado pelo prazo de até 03 (três) anos nas hipóteses previstas no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

6.7. A aplicação das sanções não exime a DETENTORA da obrigação de cumprir o objeto, substituir produtos recusados ou reparar os danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DAS CONTRATAÇÕES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. As contratações decorrentes desta Ata poderão ser extintas nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão motivada e observância do contraditório e da ampla defesa, quando cabíveis.

7.2. A extinção poderá ocorrer unilateralmente pela Administração, consensualmente ou por decisão arbitral ou judicial, nos termos do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. O registro do fornecedor e o registro de preços poderão ser cancelados nas hipóteses previstas nos arts. 26 e 27 do Decreto Municipal nº 052/2023, observadas as condições estabelecidas no Edital, nesta Ata e na legislação aplicável.

7.4. O cancelamento do registro não afastará as obrigações decorrentes de fornecimentos anteriormente autorizados, salvo decisão expressa e motivada da Administração.

7.5. A extinção ou o cancelamento não impedirá a aplicação das sanções administrativas cabíveis, a apuração de responsabilidades, a reparação de eventuais danos nem o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos e recebidos pela Administração.

7.6. O encerramento da vigência da Ata não prejudicará as obrigações de garantia, responsabilidade e demais deveres que, por sua natureza, devam subsistir após o fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

8.1. A DETENTORA não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata e dos fornecimentos dela resultantes sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, quando juridicamente admitida, permanecendo integralmente responsável pelo cumprimento do objeto.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

9.1. O recebimento e a conferência dos produtos ficarão a cargo da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, designada pela Portaria nº 004/2026

9.2. O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento e do cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata ficarão a cargo dos servidores formalmente designados pela Administração, conforme a Portaria nº 010/2026, no âmbito de cada Secretaria, atualmente:

- * Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Sra. Regina Helena Dapper Fagundes;
- * Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças e Secretaria de Assistência Social: Sra. Danubia Cassia da Silva Bernabe
- * Secretaria de Obras, Urbanismo, Secretaria de Transportes e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, agricultura e meio ambiente: Sr. Douglas de Alencar Colombelli
- * Secretaria de Saúde: Sra. anessa Moscardi Lersch Friedrich

9.3. Compete à fiscalização acompanhar os fornecimentos, verificar os produtos e quantitativos entregues, registrar ocorrências, solicitar correções ou substituições, controlar os saldos da Ata e atestar a conformidade das entregas para fins de pagamento.

9.4. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pela adequada execução das obrigações, pela qualidade dos produtos ou pela reparação de danos causados à Administração ou a terceiros.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Obrigações do MUNICÍPIO:

I - Emitir as Ordens de Compra, Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho ou documentos equivalentes, contendo as informações necessárias ao adequado fornecimento dos materiais.

II - Fornecer à contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

III - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, verificando o cumprimento das especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, mantendo controle das aquisições realizadas e dos saldos registrados por item.

IV - Receber e conferir os materiais entregues, rejeitando, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo com as especificações ou condições estabelecidas.

V - Comunicar à contratada as irregularidades constatadas no fornecimento, solicitando, quando cabível, a substituição, correção ou complementação dos materiais.

VI - Efetuar o pagamento correspondente aos materiais efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

VII - Aplicar, quando cabíveis, as medidas administrativas e sanções previstas na legislação e nos documentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

VIII - Cumprir as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 056/2023, no edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

10.2. Obrigações da DETENTORA DA ATA:

I - Fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e nas respectivas Ordens de Compra ou Autorizações de Fornecimento.

II - Entregar os materiais em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e acompanhados da respectiva Nota Fiscal, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega.

III - Substituir, corrigir ou complementar, sem ônus adicional à Administração, os materiais com defeitos, avarias, divergências de quantidade ou desconformidade com as especificações, no prazo objetivo fixado no edital e na contratação, contado da notificação formal

IV - Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e demais despesas decorrentes da execução do fornecimento.

V - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

VI - Comunicar formalmente à Administração qualquer fato que possa comprometer ou impedir o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando as devidas justificativas.

VII - Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Administração e atender às determinações da fiscalização relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas.

VIII - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do fornecimento, quando decorrentes de sua ação ou omissão, sem prejuízo das demais responsabilidades legalmente previstas.

IX - Não transferir a terceiros as obrigações assumidas sem prévia e expressa autorização da Administração, quando cabível.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

X - Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 056/2023, do edital, deste Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços.

10.3. Responsabilidade pelos Encargos

10.3.1. A inadimplência da DETENTORA DA ATA quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários não transferirá ao MUNICÍPIO a responsabilidade pelo respectivo pagamento nem poderá onerar o objeto da contratação, sem prejuízo das responsabilidades legais eventualmente aplicáveis.

10.3.2. A DETENTORA DA ATA responderá pelas obrigações e responsabilidades decorrentes dos atos praticados por seus empregados, prepostos, representantes ou prestadores de serviços durante o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA

12.1. As alterações desta Ata somente produzirão efeitos quando formalizadas pela Administração por meio do instrumento juridicamente adequado, inclusive apostila ou termo aditivo, conforme a natureza da alteração e as hipóteses admitidas na legislação e na regulamentação municipal.

12.2. Nenhuma alteração poderá modificar o objeto, afastar as condições essenciais do Edital ou conferir à DETENTORA vantagem incompatível com a proposta adjudicada e com a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE E DAS COMUNICAÇÕES

13.1. A presente Ata e suas alterações serão divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município, na forma da legislação aplicável.

13.2. As comunicações entre o MUNICÍPIO e a DETENTORA poderão ser realizadas por meio eletrônico, ofício, notificação, sistema utilizado pela Administração ou outro meio idôneo que permita comprovar seu recebimento.

13.3. A DETENTORA deverá manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, telefone e demais dados de contato durante toda a vigência da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Helena/PR para dirimir eventuais questões decorrentes desta Ata que não forem solucionadas na esfera administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

São José das Palmeiras/PR, ____ de _____ de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA: _____
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES:

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ nº _____
Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____
Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Telefone _____ Fax _____
E-mail _____
Escritório Contábil da empresa _____ Telefone _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data ____/____/____

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos, EPIs, materiais de jardinagem e demais materiais correlatos, destinados à manutenção, conservação e reparos dos prédios, vias, espaços públicos e demais bens do Município de São José das Palmeiras/PR.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade do registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos, EPIs, materiais de jardinagem e demais materiais correlatos, destinados à manutenção, conservação, reparos e reformas dos bens públicos do Município de São José das Palmeiras/PR.

A contratação visa atender às necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, garantindo a disponibilidade de materiais para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva. Considerando a natureza recorrente e variável das demandas, será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral.

O planejamento considera os históricos do Pregão nº 003/2023 e do Pregão Eletrônico nº 017/2025, bem como as necessidades atuais das Secretarias Municipais, justificando a atualização e a ampliação da relação de materiais, com quantitativos compatíveis com as demandas estimadas, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da competitividade, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos e acessórios, tubos e artefatos de concreto, materiais para jardinagem e manutenção de áreas verdes, utensílios e materiais de apoio operacional, equipamentos de proteção individual (EPIs), vestimentas e acessórios de proteção e demais materiais correlatos, indispensáveis à execução de serviços de manutenção, conservação, reparos, reformas, pequenas intervenções e demais atividades operacionais nos prédios, vias, áreas verdes, espaços públicos e demais bens pertencentes ao Município de São José das Palmeiras/PR.

A necessidade da contratação fundamenta-se no interesse público de garantir a conservação do patrimônio municipal, a segurança dos servidores e usuários dos espaços públicos, bem como a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população. Os materiais são utilizados de forma recorrente pelas diversas Secretarias e Departamentos Municipais, tanto na execução de atividades previamente programadas quanto no atendimento de necessidades imprevistas decorrentes do desgaste natural, avarias e outras situações que exigem intervenções de manutenção preventiva e corretiva.

O desgaste contínuo das edificações públicas, instalações hidráulicas e elétricas, pavimentações, vias, praças, jardins e demais estruturas municipais, decorrente do tempo de utilização, das condições climáticas e do uso frequente, exige a reposição periódica de materiais e insumos. A indisponibilidade desses produtos poderá ocasionar atrasos ou paralisações na execução dos serviços, agravamento de danos, elevação dos custos de recuperação e comprometimento das condições de segurança, conservação e funcionamento dos bens públicos.

A contratação anterior, realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 017/2025, constitui referência para o planejamento da nova aquisição, especialmente quanto aos quantitativos



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

registrados, às requisições realizadas e aos saldos existentes. Entretanto, considerando as necessidades atualmente identificadas pelas Secretarias e Departamentos Municipais, torna-se necessária a atualização e ampliação da relação de materiais, com inclusão de novos itens e adequação das especificações e dos quantitativos estimados, conforme as demandas atuais da Administração.

Considerando a diversidade dos materiais, a frequência de utilização e a variação das necessidades ao longo do período de contratação, não é possível determinar com absoluta precisão o momento e o volume de consumo de cada item. Dessa forma, a aquisição integral dos materiais em uma única oportunidade poderá resultar na formação de estoques desnecessários, aumento dos custos de armazenamento, risco de deterioração de determinados produtos e utilização antecipada de recursos públicos.

Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como solução adequada às características da demanda, possibilitando aquisições parceladas, de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pela Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, observados os quantitativos máximos registrados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A utilização do Sistema de Registro de Preços também permitirá maior eficiência no planejamento das aquisições, racionalização dos estoques, controle dos materiais solicitados pelas unidades municipais e maior agilidade no atendimento das demandas, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de assegurar a disponibilidade dos materiais essenciais à manutenção e conservação dos bens públicos, garantindo a continuidade dos serviços municipais, a preservação do patrimônio, a segurança dos servidores e da população, bem como a aplicação eficiente, econômica e planejada dos recursos públicos, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
Secretaria Municipal de Assistência Social	TATIANE MARIA DE FRANÇA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente	MIGUEL OLIVEIRA DE FARIA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	MARIA APARECIDA DAS CHAGAS
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	ELESSANDRO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Finanças	REGINA CRISTINA BORGES
Secretaria Municipal de Saúde	ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Transporte	CLEBER DE CARVALHO PIERAZO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá assegurar o fornecimento de materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos e acessórios, tubos e artefatos de concreto, materiais para jardinagem e manutenção de áreas verdes, utensílios e materiais de apoio operacional, equipamentos de proteção individual (EPIs), vestimentas e acessórios de proteção e demais materiais correlatos, em condições adequadas de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e desempenho, visando atender às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras/PR.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de conservação e utilização e atender integralmente às especificações técnicas, unidades de medida, características e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, garantindo sua adequada aplicação nos serviços de manutenção, conservação, reparos, reformas e pequenas intervenções nos bens públicos municipais.

Os produtos deverão apresentar padrões mínimos de qualidade, resistência, segurança, durabilidade e desempenho, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os regulamentos e certificações compulsórias do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, quando efetivamente exigíveis para cada categoria de material. As exigências técnicas deverão ser estabelecidas de forma objetiva e proporcional à finalidade dos produtos, evitando condições excessivas que possam restringir injustificadamente a competitividade do procedimento licitatório.

No caso dos equipamentos de proteção individual (EPIs), vestimentas e acessórios de proteção, deverão ser observadas as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho aplicáveis, especialmente a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6). Para os produtos legalmente enquadrados como EPIs, deverá ser exigido Certificado de Aprovação (CA) válido, quando cabível, assegurando que os equipamentos apresentem condições adequadas de proteção e segurança aos servidores municipais durante a execução de suas atividades.

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente. A existência de preços registrados não implicará obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, sendo as solicitações realizadas de acordo com as demandas das Secretarias e Departamentos Municipais, respeitados os limites e as condições estabelecidos na ata.

A empresa fornecedora deverá possuir capacidade operacional para atender às solicitações da Administração, realizando as entregas nos locais indicados, dentro dos prazos e condições previstos no Termo de Referência. Os materiais deverão ser devidamente acondicionados e transportados, de forma a preservar sua integridade, qualidade e funcionalidade, sendo de responsabilidade da fornecedora todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga, embalagens e demais custos necessários à efetiva entrega, sem ônus adicional para o Município.

Os materiais entregues serão submetidos à conferência pelo setor responsável, que verificará sua conformidade com as especificações técnicas, quantidades, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, deterioração, qualidade inadequada ou divergência em relação às especificações deverão ser substituídos pela empresa fornecedora, sem custos adicionais para a Administração Municipal, no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Quando tecnicamente necessário e devidamente justificado, a Administração poderá exigir a apresentação de catálogos, fichas técnicas, certificados de conformidade, amostras ou outros documentos destinados à comprovação do atendimento às especificações exigidas. Essas exigências deverão estar expressamente previstas no edital e no Termo de Referência, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e competitividade.

Deverão ser admitidos produtos de diferentes marcas e fabricantes, desde que atendam integralmente às características e aos padrões mínimos de qualidade, resistência, segurança e desempenho estabelecidos. As descrições técnicas deverão evitar referências injustificadas a marcas, modelos ou fabricantes, sendo permitidas exigências de compatibilidade com equipamentos e instalações existentes somente quando tecnicamente necessárias e devidamente fundamentadas, observadas as hipóteses legalmente admitidas.

Quanto aos critérios de sustentabilidade ambiental, deverão ser considerados, sempre que aplicáveis e tecnicamente viáveis, aspectos relacionados à durabilidade dos materiais, ao acondicionamento adequado, à prevenção de desperdícios, à redução de perdas e à destinação ambientalmente adequada de embalagens, sobras e resíduos. Para os produtos sujeitos à logística reversa, deverão ser observadas as obrigações estabelecidas na legislação ambiental pertinente, sem imposição de exigências desproporcionais que possam comprometer a competitividade.

A execução do fornecimento deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável, do edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e dos demais instrumentos que integrarem o procedimento licitatório, cabendo à empresa fornecedora cumprir as obrigações assumidas e garantir a qualidade dos materiais entregues.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam assegurar a aquisição de materiais adequados às necessidades da Administração Municipal, garantindo qualidade, segurança, durabilidade, eficiência no fornecimento parcelado, ampla competitividade e aplicação econômica e racional dos recursos públicos, contribuindo para a continuidade dos serviços municipais e a preservação do patrimônio público do Município de São José das Palmeiras/PR.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado teve por finalidade avaliar as alternativas disponíveis para atender às necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras/PR, considerando a diversidade dos materiais, a frequência de utilização, os custos e as condições de fornecimento.

Foram consideradas as seguintes alternativas: aquisições individuais conforme o surgimento das demandas; aquisição integral dos quantitativos estimados; contratação de empresas especializadas com fornecimento de materiais; e utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), com fornecimento parcelado.

As aquisições individuais exigiriam procedimentos frequentes, aumentando os custos administrativos e o tempo de atendimento. A aquisição integral poderia ocasionar formação excessiva de estoques, necessidade de armazenamento e desperdício de recursos públicos.

A contratação de empresas especializadas poderá ser adequada para serviços específicos, mas não substitui o fornecimento regular de materiais às equipes municipais responsáveis pelas atividades rotineiras de manutenção e conservação.

Diante das alternativas analisadas, o Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como a solução mais adequada, pois permite aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, visando ampliar a competitividade e obter condições vantajosas de fornecimento.

Assim, a adoção do SRP justifica-se pela flexibilidade nas aquisições, racionalização dos estoques, eficiência administrativa e continuidade dos serviços públicos, observada a compatibilidade dos preços com o mercado e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução considerada mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos e acessórios, tubos e artefatos de concreto, materiais para jardinagem e manutenção de áreas verdes, utensílios e materiais de apoio operacional, equipamentos de proteção individual (EPIs), vestimentas e acessórios de proteção e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras/PR.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades efetivas da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

Considerando a diversidade e a natureza independente dos materiais, será adotado o critério de julgamento pelo menor preço por item, visando ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados e obter condições mais vantajosas para a Administração.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos no Termo de Referência, sendo entregues nos locais, quantidades e prazos definidos pela Administração. O recebimento estará condicionado à conferência e à verificação da conformidade dos produtos, cabendo à fornecedora substituir, sem custos adicionais, aqueles que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações.

A adoção do Pregão Eletrônico fundamenta-se na caracterização dos materiais como bens comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Dessa forma, a solução proposta visa assegurar a continuidade dos serviços de manutenção e conservação dos bens públicos municipais, proporcionando eficiência administrativa, racionalização das aquisições, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

6.1. TRATAMENTO E EVENTUAL REGIONALIZAÇÃO

6.1.1. A Administração Municipal poderá aplicar os mecanismos legalmente previstos de fomento local e regional, quando devidamente demonstrados os respectivos pressupostos, considerando como âmbito regional os municípios integrantes da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP/PR, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 123/2006, na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 761/2026, visando fomentar o comércio local e regional, fortalecer as micro e pequenas empresas e estimular a geração de emprego e renda.

6.1.2. A contratação destina-se ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos, EPIs e



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

materiais correlatos, com julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado, conforme as necessidades das Secretarias Municipais.

6.1.3. Os itens com valor total estimado de até R\$ 80.000,00 poderão ser destinados exclusivamente, observadas a verificação do mercado e as hipóteses legais de afastamento, à participação de ME/EPP/MEI legalmente enquadrados, conforme o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e o art. 10 da Lei Municipal nº 761/2026, ressalvadas as hipóteses legais de afastamento.

6.1.4. A regionalização busca proporcionar maior eficiência logística, agilidade nas entregas parceladas e na substituição de materiais, além de estimular a economia regional. Sua aplicação deverá considerar a existência de fornecedores competitivos e aptos, a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantagem para a Administração.

6.1.5. A aplicação de eventual preferência local ou regional deverá ser justificada nos autos e prevista no edital, observados os limites legais e as hipóteses de afastamento previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 13 da Lei Municipal nº 761/2026, preservando a competitividade e o interesse público.

6.1.6. Dessa forma, justifica-se a adoção da política de regionalização como instrumento de incentivo ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, condicionada à comprovação dos requisitos legais e da vantagem da contratação.

7. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos considerando as necessidades de manutenção, conservação, reparos, reformas e pequenas intervenções nos prédios públicos, escolas, unidades de saúde, vias, espaços públicos, áreas verdes e demais bens sob responsabilidade do Município de São José das Palmeiras/PR, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos e a adequada conservação do patrimônio municipal.

Para o dimensionamento da contratação, foram considerados, como referências de planejamento, os procedimentos licitatórios anteriores, especialmente o Pregão nº 003/2023 e o Pregão Eletrônico nº 017/2025, bem como as necessidades atuais das Secretarias e Departamentos Municipais, observando a diversidade dos serviços executados e a utilização dos materiais nas atividades rotineiras e eventuais da Administração.

A definição dos quantitativos considera a necessidade de atender diferentes unidades administrativas, que apresentam demandas próprias de manutenção preventiva e corretiva, reposição de componentes desgastados, recuperação de instalações hidráulicas e elétricas, conservação de edificações, manutenção de espaços públicos e execução de pequenos reparos, os quais exigem materiais de diferentes características, dimensões e finalidades.

A ampliação da relação de itens em comparação com os procedimentos anteriores justifica-se pela necessidade de contemplar uma variedade maior de materiais destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais. A inclusão de produtos anteriormente não contemplados busca proporcionar condições adequadas para a execução dos serviços, reduzindo a necessidade de aquisições isoladas e permitindo maior planejamento e eficiência no fornecimento.

Os quantitativos previstos na relação geral de itens constituem estimativas consolidadas para atendimento conjunto das Secretarias e Departamentos Municipais. Não haverá, nesta fase, repartição fixa ou reserva individualizada desses quantitativos por Secretaria. Cada unidade demandante solicitará os materiais conforme suas necessidades devidamente identificadas, respeitando os limites registrados por item, a disponibilidade orçamentária e os controles da Ata



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

de Registro de Preços. A ausência de rateio prévio não dispensa a documentação da metodologia e das referências utilizadas para estimar o consumo global.

Quanto aos materiais anteriormente licitados, a manutenção ou adequação dos quantitativos estimados considera as necessidades de reposição decorrentes do desgaste natural das instalações públicas, a utilização contínua de determinados produtos e a necessidade de assegurar materiais para os serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados pelas equipes municipais.

Os materiais hidráulicos e elétricos são necessários à conservação e ao funcionamento das instalações existentes nos prédios públicos, enquanto os materiais de construção civil, ferragens, ferramentas e acessórios atendem às atividades de reparos e pequenas reformas. Os materiais de jardinagem destinam-se à manutenção das áreas verdes e espaços públicos, e os equipamentos de proteção individual são necessários à segurança dos servidores durante a execução das atividades operacionais.

A previsão de quantitativos também considera que os serviços de manutenção apresentam características variáveis, uma vez que parte das intervenções decorre de situações não programadas, como rompimentos de tubulações, defeitos em instalações elétricas, deterioração de componentes e danos ocasionados pelo uso contínuo e pelas condições climáticas. Essas circunstâncias exigem planejamento compatível com a necessidade de atendimento tempestivo, evitando a paralisação dos serviços e o agravamento dos problemas identificados.

Eventuais ampliações dos quantitativos em relação aos procedimentos anteriores têm como fundamento a necessidade de assegurar o atendimento às diferentes frentes de manutenção municipal, observadas as demandas efetivamente identificadas pelas Secretarias e Departamentos, as características dos materiais e a previsão de utilização durante o período da contratação. Tais ampliações devem guardar proporcionalidade com a necessidade estimada, não se justificando acréscimos indiscriminados ou desvinculados das atividades municipais.

Da mesma forma, a estimativa contempla a racionalização das aquisições, considerando que materiais com diferentes dimensões, capacidades e aplicações podem ser necessários para atender às particularidades das instalações públicas existentes, não sendo tecnicamente adequado considerar produtos semelhantes como necessariamente substituíveis entre si.

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se adequada à natureza recorrente e variável das demandas, permitindo o fornecimento parcelado dos materiais, conforme as necessidades da Administração Municipal, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos previstos.

Ressalta-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços não afasta a necessidade de planejamento e dimensionamento adequado das quantidades. Os quantitativos estimados deverão observar critérios de razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, de modo a evitar tanto a insuficiência de materiais necessários à continuidade dos serviços quanto a previsão de quantidades excessivas ou incompatíveis com as necessidades municipais.

Dessa forma, a estimativa dos quantitativos fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas para a manutenção e conservação dos bens públicos, na diversidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, nas particularidades dos materiais utilizados e na busca pela eficiência administrativa, economicidade e continuidade dos serviços prestados à população, em observância ao art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio da ferramenta Banco de Preços, considerando as especificações técnicas,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

unidades de fornecimento e quantitativos estimados de cada item, visando assegurar a compatibilidade dos valores referenciais com os praticados no mercado.

O valor estimado de cada item corresponde ao preço unitário de referência apurado na pesquisa, multiplicado pelo respectivo quantitativo previsto. O valor global estimado resulta da soma dos valores totais de todos os itens, servindo como referência para o planejamento da contratação, uma vez que o critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

O histórico do Pregão Eletrônico nº 017/2025 foi considerado para análise do consumo anterior e planejamento dos quantitativos, enquanto a definição dos preços referenciais, inclusive dos novos materiais incorporados à contratação, foi fundamentada na pesquisa atual realizada por meio do Banco de Preços.

A metodologia adotada observa o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, devendo os relatórios, planilhas, memórias de cálculo e demais documentos que fundamentam os preços estimados permanecer anexados aos autos do processo administrativo.

Considerando a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), o valor global estimado representa o limite financeiro referencial das aquisições planejadas, não implicando obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, uma vez que os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas da Administração Municipal.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Considerando a diversidade, a natureza e a independência dos materiais que compõem a presente contratação, mostram-se técnica e economicamente viável o parcelamento do objeto por item, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, permitindo a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos abrangidos pela licitação.

A divisão por item justifica-se pela possibilidade de fornecimento independente dos materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos e acessórios, tubos e artefatos de concreto, materiais de jardinagem e manutenção de áreas verdes, utensílios e materiais de apoio operacional, equipamentos de proteção individual (EPIs), vestimentas e demais materiais correlatos, sem prejuízo à qualidade ou à execução do objeto.

A adjudicação por item amplia a competitividade, evita a concentração injustificada do fornecimento em uma única empresa e possibilita à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada material. Além disso, favorece a participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), observados os benefícios previstos na legislação aplicável, quando cabíveis.

Dessa forma, o parcelamento por item mostra-se adequado às características da contratação, contribuindo para a economicidade, a eficiência administrativa e a ampla competitividade, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento regular e adequado de materiais necessários à manutenção, conservação, reparos, reformas, jardinagem e demais intervenções nos prédios, vias, áreas verdes, espaços e bens públicos do Município de São José das Palmeiras/PR, incluindo equipamentos de proteção individual (EPIs) e vestimentas de proteção destinados às atividades operacionais, garantindo a continuidade dos serviços municipais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) permitirá maior eficiência no planejamento das aquisições, mediante fornecimento parcelado conforme as necessidades das



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Secretarias e Departamentos Municipais, evitando a formação desnecessária de estoques e reduzindo a realização de compras isoladas ou urgentes.

O parcelamento do objeto por item, com julgamento pelo menor preço por item, visa ampliar a competitividade, favorecer a participação de fornecedores especializados e possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas, assegurando materiais com padrões adequados de qualidade, resistência, segurança e desempenho.

Busca-se, ainda, promover a economicidade, o controle dos quantitativos registrados e adquiridos, a redução de desperdícios e a utilização eficiente dos recursos públicos, contribuindo para a preservação do patrimônio municipal e a agilidade no atendimento das demandas.

Dessa forma, espera-se alcançar maior eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos e atendimento adequado às necessidades da população, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Previamente à contratação, deverão ser concluídas e conferidas as etapas de planejamento necessárias à regular instrução do processo licitatório, incluindo a consolidação das especificações técnicas e dos quantitativos estimados, a pesquisa de preços, a definição dos critérios de participação e eventual regionalização, quando legalmente aplicáveis, bem como a elaboração do Termo de Referência, do edital e da minuta da Ata de Registro de Preços.

Os relatórios da pesquisa realizada por meio da ferramenta Banco de Preços, o histórico de consumo e o relatório de saldos do Pregão Eletrônico nº 017/2025 deverão permanecer anexados ao processo administrativo, como documentos de suporte à formação dos preços referenciais e à definição dos quantitativos, conforme a finalidade de cada documento.

A Administração Municipal deverá designar os responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, estabelecendo procedimentos internos para solicitação, recebimento e conferência dos materiais, controle dos quantitativos registrados e adquiridos e acompanhamento dos saldos disponíveis.

Deverão, ainda, ser definidos os critérios de comprovação das exigências técnicas, as condições de recebimento, os prazos de liquidação e pagamento e as responsabilidades dos agentes envolvidos, assegurando a compatibilidade entre os documentos da contratação.

Conforme o planejamento apresentado, não foram identificadas adequações estruturais ou capacitações específicas indispensáveis à viabilização da contratação, sem prejuízo de orientações aos servidores responsáveis, quando necessárias.

Dessa forma, as providências prévias visam assegurar a regularidade do procedimento licitatório, a eficiência na gestão do Sistema de Registro de Preços (SRP), o controle dos fornecimentos e a adequada aplicação dos recursos públicos do Município de São José das Palmeiras/PR.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

A presente contratação destina-se ao fornecimento de materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos, EPIs, materiais de jardinagem e demais materiais correlatos, necessários à execução das atividades de manutenção, conservação e reparos dos bens públicos do Município de São José das Palmeiras/PR.

A aquisição dos materiais poderá estar relacionada à execução de serviços de manutenção, reformas e pequenas intervenções realizados pelas equipes próprias da Administração Municipal ou, eventualmente, por empresas terceirizadas. Entretanto, o fornecimento dos materiais constitui



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

objeto independente, não estando condicionado à realização de outras contratações para sua execução.

Eventuais contratações de serviços especializados deverão ser planejadas separadamente, conforme as necessidades da Administração, evitando sobreposição de objetos, duplicidade de fornecimento de materiais e despesas desnecessárias.

Dessa forma, não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à viabilização da presente aquisição, sendo o Sistema de Registro de Preços (SRP) adequado ao atendimento das demandas municipais, independentemente da realização de outras contratações, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição e a utilização dos materiais poderão gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, transporte e armazenamento dos produtos, geração de embalagens, sobras de materiais e resíduos decorrentes de obras, reformas e serviços de manutenção dos bens públicos do Município de São José das Palmeiras/PR.

Como medidas mitigadoras, a Administração Municipal deverá realizar as aquisições conforme a demanda efetiva, promover o uso racional dos materiais, prevenir desperdícios, assegurar condições adequadas de armazenamento e adotar procedimentos para a segregação, o acondicionamento e a destinação ambientalmente adequados dos resíduos e embalagens.

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, qualidade e durabilidade dos produtos, bem como as normas técnicas e ambientais aplicáveis, sem estabelecer exigências desproporcionais que possam comprometer a competitividade da licitação.

Os resíduos provenientes das atividades de manutenção, reparos e reformas deverão ser corretamente separados e destinados, priorizando a reutilização e a reciclagem, quando possíveis. Lâmpadas, pilhas, baterias e outros materiais sujeitos à logística reversa ou à destinação especial deverão observar os procedimentos previstos na legislação ambiental, respeitadas as responsabilidades legalmente atribuídas a cada agente envolvido.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), com fornecimento parcelado conforme as necessidades da Administração, também contribuirá para evitar estoques excessivos, deterioração dos produtos e desperdício de materiais.

Dessa forma, os possíveis impactos ambientais poderão ser minimizados mediante práticas adequadas de aquisição, armazenamento, utilização e descarte, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e a aplicação eficiente dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente.

14. ANÁLISE DE RISCOS

Os principais riscos identificados e as respectivas medidas preventivas e mitigadoras são apresentados a seguir:

Nº	RISCO	PROB.	IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA/MITIGADORA
01	Especificação insuficiente ou inadequada	Baixa	Alto	Revisar descrições e requisitos antes do edital.
02	Quantitativos insuficientes	Média	Alto	Consolidar as demandas e acompanhar a utilização e os saldos durante a vigência da Ata.
03	Quantitativos excessivos	Baixa	Médio	Utilizar SRP e adquirir apenas conforme necessidade.
04	Atraso na entrega	Média	Alto	Fixar prazo, acompanhar pedidos e aplicar medidas cabíveis.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

05	Material em desacordo com a especificação	Média	Alto	Conferir no recebimento e exigir substituição.
06	Produto de baixa qualidade ou danificado	Baixa	Alto	Exigir padrões mínimos e recusar material desconforme.
07	Preços incompatíveis com o mercado	Baixa	Alto	Realizar pesquisa de preços e acompanhar o mercado.
08	Inexecução total ou parcial do fornecimento	Baixa	Alto	Acompanhar a execução dos fornecimentos, registrar eventuais ocorrências e adotar as medidas administrativas e sanções cabíveis.
09	Falhas no controle dos quantitativos, estoques e saldos da Ata	Média	Médio	Manter controle das solicitações, entradas, saídas, quantitativos adquiridos e saldos registrados na Ata de Registro de Preços.
10	Restrição indevida à competitividade em razão da regionalização	Baixa	Alto	Verificar a existência de mercado regional apto ao atendimento da demanda e aplicar a regionalização somente nas hipóteses e condições previstas na legislação, preservando a competitividade do procedimento.
11	Descontinuidade ou indisponibilidade de determinados materiais durante a vigência da Ata	Média	Médio	Acompanhar os fornecimentos e, diante de eventual indisponibilidade, adotar as providências previstas no edital e na Ata, observada a legislação aplicável.
12	Falha no planejamento ou atraso nas solicitações de materiais pelas Secretarias	Média	Médio	Planejar as demandas com antecedência, acompanhar os estoques e saldos da Ata e emitir as solicitações de fornecimento em tempo hábil, considerando o prazo estabelecido para entrega.
13	Aquisição de EPI sem CA válido ou em desconformidade com a NR-6	Baixa	Alto	Exigir, quando aplicável, CA válido e conferir a conformidade do EPI no recebimento.
14	Incompatibilidade de correntes ou acessórios com equipamentos existentes	Média	Alto	Identificar previamente o equipamento/modelo existente e exigir comprovação objetiva de compatibilidade técnica.

A gestão dos riscos deverá ocorrer durante todas as etapas da contratação, desde o planejamento até a execução das ordens de fornecimento e o controle dos saldos registrados, com adoção tempestiva das providências necessárias diante de eventuais ocorrências. Os riscos identificados são considerados administráveis e não impedem o prosseguimento da contratação.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação pretendida é técnica e economicamente viável, considerando a necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de materiais destinados à manutenção, conservação, reparos, reformas e demais intervenções nos bens públicos do Município de São José das Palmeiras/PR.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se adequada à natureza recorrente e variável das demandas das Secretarias e Departamentos Municipais, permitindo aquisições parceladas conforme as necessidades efetivas da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

A solução proposta, mediante Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, favorece a competitividade, a economicidade e a seleção das propostas mais vantajosas, observados os requisitos técnicos, os padrões de qualidade e as condições de fornecimento estabelecidos.

O planejamento da contratação considera os históricos de utilização dos materiais, as quantidades requisitadas e os saldos remanescentes dos procedimentos licitatórios anteriores, especialmente do Pregão nº 003/2023 e do Pregão Eletrônico nº 017/2025, bem como as necessidades atuais das Secretarias e Departamentos Municipais. Esses elementos foram considerados como referências para o dimensionamento da contratação, buscando adequar os quantitativos estimados às demandas municipais, evitar previsões excessivas e assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à continuidade dos serviços públicos.

A estimativa dos valores da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada por meio da ferramenta Banco de Preços, visando assegurar a compatibilidade dos preços referenciais com os praticados no mercado, observados os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os riscos identificados são considerados administráveis, mediante adoção das medidas preventivas e mitigadoras previstas, não constituindo impedimento ao prosseguimento do procedimento licitatório.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços, observada a conclusão das etapas preparatórias, a conferência dos documentos e o cumprimento das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

São José das Palmeiras - PR, 29 de setembro de 2026.

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
Secretária Municipal de Administração

TATIANE MARIA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

MIGUEL OLIVEIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

MARIA APARECIDA DAS CHAGAS



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ELESSANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Urbanismo

REGINA CRISTINA BORGES
Secretária de Finanças

ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário de Saúde

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO
Secretário Municipal de Transporte



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 -OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos, EPIs, materiais de jardinagem e demais materiais correlatos, destinados à manutenção, conservação e reparos dos prédios, vias, espaços públicos e demais bens do Município de São José das Palmeiras/PR.

2 -JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de materiais indispensáveis à manutenção, conservação, reparos, reformas, jardinagem, manutenção de áreas verdes e demais intervenções nos prédios, vias, espaços e bens públicos do Município de São José das Palmeiras/PR, incluindo utensílios de apoio operacional, vestimentas e equipamentos de proteção individual necessários às atividades desenvolvidas pelas Secretarias.

Os materiais serão utilizados pelas diversas Secretarias e Departamentos Municipais no atendimento de demandas programadas e de necessidades imprevistas. A indisponibilidade desses materiais poderá ocasionar atrasos ou paralisações dos serviços, agravamento de danos e prejuízos à conservação do patrimônio público.

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se adequada em razão do caráter recorrente e variável da demanda, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

O planejamento da contratação considerou as necessidades atuais das Secretarias e Departamentos Municipais e, como parâmetro de referência, o histórico de consumo e o relatório de saldos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 017/2025, confrontados com a demanda atual da Administração. A partir dessa análise, foram promovidos os ajustes necessários nos quantitativos e nas especificações, bem como a inclusão de novos itens identificados como necessários ao atendimento das atuais demandas municipais.

A solução adotada encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual foram analisadas a necessidade administrativa, as características da demanda e a adequação da contratação pretendida, servindo de suporte ao presente Termo de Referência.

Dessa forma, a contratação busca assegurar a continuidade dos serviços municipais, a adequada conservação do patrimônio público e maior eficiência, planejamento e economicidade nas aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Estudo Técnico Preliminar.

2.1 - DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

2.1.1. Os quantitativos estimados foram definidos com base nas necessidades atuais apresentadas pelas Secretarias e Departamentos Municipais, considerando os serviços de manutenção, conservação, reparos, reformas e demais intervenções necessárias nos bens públicos municipais.

2.1.2. Como parâmetro de planejamento, foram considerados o histórico de consumo e o relatório de saldos do Pregão Eletrônico nº 017/2025, contendo informações sobre os quantitativos anteriormente registrados, adquiridos e os respectivos saldos, confrontados com as demandas atuais da Administração.

2.1.3. Considerando a atualização e a ampliação da relação de materiais, foram incluídos novos itens que não integravam a contratação anterior, cujos quantitativos foram estimados de



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

acordo com as necessidades informadas pelos setores requisitantes e com a previsão de utilização durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.1.4. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços – SRP, os quantitativos estabelecidos representam estimativas máximas para atendimento das necessidades da Administração, não havendo obrigação de aquisição integral, sendo os fornecimentos realizados de forma parcelada, conforme a demanda efetivamente verificada.

2.1.5. Os quantitativos estimados são consolidados para atendimento conjunto das Secretarias e Departamentos, sem divisão prévia e exata por unidade requisitante. As declarações de necessidade das Secretarias indicam as finalidades de utilização dos materiais, sem constituir reserva de quantidades. As aquisições efetivas dependerão de solicitações justificadas e do controle dos saldos disponíveis na Ata de Registro de Preços

2.1.6. Dessa forma, a definição dos quantitativos encontra-se fundamentada nas necessidades atuais das unidades municipais, com apoio do histórico da contratação anterior e dos saldos verificados, buscando evitar tanto a insuficiência de materiais quanto o dimensionamento excessivo das quantidades registradas.

2.2 -DA JUSTIFICATIVA DAS ESPECIFICAÇÕES

2.2.1. As especificações dos materiais foram definidas de acordo com as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, considerando a finalidade de cada item, as condições de utilização e aplicação, a compatibilidade com instalações, equipamentos e materiais existentes e os padrões mínimos de qualidade, resistência, segurança, durabilidade e desempenho necessários ao adequado atendimento da Administração. Para os EPIs e vestimentas de proteção deverão ser observadas as normas de segurança aplicáveis e, quando legalmente exigível, a existência de Certificado de Aprovação – CA válido.

2.2.2. Para os itens que já integravam o Pregão Eletrônico nº 017/2025, foram consideradas as especificações anteriormente utilizadas, com as adequações necessárias às demandas atuais. Para os novos itens incluídos, as características foram estabelecidas conforme as necessidades apresentadas pelos setores requisitantes e os padrões usualmente disponíveis no mercado.

2.2.3. As descrições dos itens foram elaboradas de forma clara e objetiva, contendo somente as características consideradas necessárias à correta identificação e utilização dos materiais, evitando exigências excessivas ou desnecessárias que possam restringir a competitividade.

2.2.4. Eventuais referências a dimensões, composição, capacidade, desempenho, normas técnicas ou outras características específicas têm por finalidade assegurar a qualidade, a funcionalidade e a adequação dos materiais às necessidades da Administração.

2.2.5. Não se pretende estabelecer direcionamento para determinada marca ou fabricante, devendo ser admitidos produtos que atendam integralmente às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos. As referências a marcas, modelos, equipamentos ou fabricantes constantes de alguns itens destinam-se exclusivamente a assegurar a compatibilidade técnica com equipamentos ou sistemas já existentes na Administração Municipal.

2.2.6 Serão aceitos produtos equivalentes tecnicamente compatíveis, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, características técnicas, qualidade, resistência, durabilidade, segurança, funcionalidade e desempenho, garantindo sua adequada utilização nos equipamentos e instalações existentes.

2.2.7 A aceitação de produtos equivalentes tem por finalidade assegurar a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Administração Pública, vedadas restrições injustificadas à participação de fornecedores, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.8 Serão aceitos produtos equivalentes tecnicamente compatíveis, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência e comprovem condições adequadas de encaixe, funcionamento, dimensões, resistência, qualidade, durabilidade e desempenho, sem prejuízo da segurança e da funcionalidade dos equipamentos ou sistemas existentes, ressalvadas as hipóteses de indicação específica de marca devidamente justificadas nos autos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.9 A presente disposição visa assegurar a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, evitando restrições injustificadas à participação de fornecedores.

2.2.10. Quando necessário à verificação do atendimento das especificações, a Administração poderá exigir, nos termos previstos no edital, catálogos, fichas técnicas, certificados, amostras ou outros documentos que permitam comprovar as características do produto ofertado.

2.2.11. Os equipamentos de proteção individual – EPIs enquadrados no Anexo I da NR-6 deverão possuir Certificado de Aprovação – CA válido, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, como condição de aceitação do produto. A Administração poderá exigir a comprovação da validade do CA e demais documentos legalmente aplicáveis, sem prejuízo das especificações e requisitos de segurança previstos para cada item.

3- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratação será realizada por meio de Pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

3.2. A utilização do Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar da aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes do edital e deste Termo de Referência.

3.3. O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que a proposta atenda integralmente às especificações, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

3.4. A adjudicação será realizada por item, considerando a diversidade e a independência dos materiais que compõem o objeto, possibilitando a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos abrangidos pela contratação.

3.5. A divisão e o julgamento por item visam ampliar a competitividade e possibilitar à Administração a seleção da proposta mais vantajosa para cada material, sem comprometer a qualidade, a funcionalidade ou o atendimento da necessidade administrativa.

3.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações mínimas exigidas ou que apresentarem preços incompatíveis com os critérios de aceitabilidade definidos no edital e na legislação aplicável.

4- REGIONALIZAÇÃO E TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ME/EPP/MEI

4.1. A presente contratação observará o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado destinado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), quando legalmente enquadrados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 761/2026.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

4.2. Considerando que a licitação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com julgamento pelo menor preço por item, será examinada e aplicada, quando cabível, a participação exclusiva de ME/EPP/MEI nos itens cujo valor total estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e o art. 10 da Lei Municipal nº 761/2026, ressalvadas as hipóteses legais de afastamento.

4.3. Para fins da política de desenvolvimento econômico local e regional instituída pela Lei Municipal nº 761/2026, considera-se como âmbito regional os municípios integrantes da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP), conforme o art. 2º, § 1º, inciso II, da referida lei.

4.4. A aplicação do tratamento favorecido e da eventual preferência local ou regional busca fortalecer as micro e pequenas empresas, estimular a geração de emprego e renda e promover o desenvolvimento econômico, considerando as características dos materiais, a disponibilidade de fornecedores aptos e as condições de fornecimento parcelado.

4.5. A aplicação dos benefícios dependerá da análise do mercado fornecedor, da competitividade e da vantajosidade para a Administração, observadas as hipóteses de afastamento previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 761/2026 e no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.6. Eventual preferência de contratação para fornecedores locais ou regionais deverá estar devidamente justificada nos autos e expressamente prevista no edital, observados os limites legais, sem implicar restrição territorial automática à participação de empresas de outras localidades.

4.7. Dessa forma, considera-se justificada a adoção do tratamento favorecido às ME/EPP/MEI na presente contratação, observada a análise individualizada dos itens, a existência de fornecedores competitivos e aptos, a vantajosidade e o interesse público, em conformidade com a legislação aplicável. Para os itens de natureza divisível, deverá ser avaliada a aplicação da cota reservada prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, com justificativa das hipóteses de afastamento.

5 -DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

5.1. Os materiais deverão atender integralmente às especificações, unidades de fornecimento, quantitativos e demais características técnicas constantes da tabela integrante deste Termo de Referência.

5.2. As especificações foram definidas de acordo com as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, considerando padrões usuais de mercado e requisitos mínimos de qualidade, desempenho, resistência, durabilidade, segurança, compatibilidade e adequada aplicação dos materiais. Para os equipamentos de proteção individual – EPIs e vestimentas de proteção, deverão ser observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis e, quando legalmente exigível, a existência de Certificado de Aprovação – CA válido.

5.3. As descrições constantes da relação de itens estabelecem os requisitos mínimos necessários ao atendimento da Administração, não devendo ser interpretadas como direcionamento injustificado de marca ou fabricante. Nos itens em que houver referência a marca ou equipamento, tal referência deverá ser entendida como requisito de compatibilidade técnica, admitindo-se produto equivalente que comprove o adequado encaixe e funcionamento, salvo hipótese devidamente justificada nos autos. Os produtos ofertados deverão atender integralmente às características técnicas e aos padrões mínimos exigidos para cada item.

5.4. Os valores referenciais constantes da tabela foram apurados mediante pesquisa de preços realizada pela Administração e servirão como parâmetro para análise da aceitabilidade das propostas, conforme a metodologia e os documentos integrantes do processo administrativo e o



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

disposto no tópico específico deste Termo de Referência relativo à pesquisa e formação dos valores estimados.

5.5. Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, inclusive tributos, frete, transporte, carga, descarga, embalagens e demais despesas diretas ou indiretas incidentes, não sendo admitida cobrança adicional posteriormente.

5.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações mínimas estabelecidas para o respectivo item ou que apresentarem preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade definidos no edital e na legislação aplicável.

MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E DERIVADOS
MATERIAIS PARA BANHEIRO

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	10	UNIDADE	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA BASE ½"; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL	48,34	483,40
2	10	UNIDADE	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA BASE ¾"; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL	57,17	571,70
3	20	UNIDADE	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA; COR CINZA PÉROLA; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL	43,45	869,00
4	40	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA.	9,40	376,00
5	50	UNIDADE	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL; OVAL; ALMOFADADO; FECHAMENTO COMUM.	53,20	2.660,00
6	30	UNIDADE	BOIA MECÂNICA PARA CAIXA D'ÁGUA; VAZÃO TOTAL; ENTRADA DE 1"; CORPO COMPOSTO EM PP, BOIA EM PE, HASTE EM ALUMÍNIO E SUPORTE DA HASTE EM LATÃO.	19,76	592,80
7	30	UNIDADE	BOIA MECÂNICA PARA CAIXA D'ÁGUA; VAZÃO TOTAL; ENTRADA DE ½"; CORPO COMPOSTO EM PP, BOIA EM PE, HASTE EM ALUMÍNIO E SUPORTE DA HASTE EM LATÃO.	22,62	678,60
8	30	UNIDADE	BOIA MECÂNICA PARA CAIXA D'ÁGUA; VAZÃO TOTAL; ENTRADA DE ¾"; CORPO COMPOSTO EM PP, BOIA EM PE, HASTE EM ALUMÍNIO E SUPORTE DA HASTE EM LATÃO.	20,57	617,10
9	30	UNIDADE	BOLSA PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO EM PVC	7,36	220,80
10	55	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA FORMATO CÔNICO, CENTRALIZA A PRESSÃO E LIBERA ÁGUA, ACOMPANHADA DE FIXAÇÃO, PARAFUSOS E BUCHAS, CAPACIDADE DE VAZÃO DE 10 LITROS, GARANTIA 90 DIAS	57,44	3.159,20
11	30	UNIDADE	CONTRA SEDE PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2"; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL	34,48	1.034,40
12	40	UNIDADE	CONTRA SEDE PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/4"; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL	27,76	1.110,40
13	14	UNIDADE	CUBA DE BANHEIRO EM LOUÇA OVAL DE EMBUTIR, COR BRANCA 44X31CM	203,16	2.844,24
14	50	UNIDADE	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC; DIÂMETRO DE ½"; COMPRIMENTO DE 30CM; REVESTIDO COM MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER; COM PORCAS E NIPLE EM PVC RÍGIDO; COM ANÉIS DE VEDAÇÃO.	4,92	246,00
15	30	UNIDADE	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC; DIÂMETRO DE ½"; COMPRIMENTO DE 40CM; REVESTIDO COM MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER; COM PORCAS E NIPLE EM PVC RÍGIDO; COM ANÉIS DE VEDAÇÃO.	5,70	171,00
16	20	UNIDADE	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC; DIÂMETRO DE ½"; COMPRIMENTO DE 50CM; REVESTIDO COM MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER; COM PORCAS E NIPLE EM PVC RÍGIDO; COM ANÉIS DE VEDAÇÃO.	5,74	114,80



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	20	UNIDADE	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC; DIÂMETRO DE ½"; COMPRIMENTO DE 60CM; REVESTIDO COM MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER; COM PORCAS E NIPLE EM PVC RÍGIDO; COM ANÉIS DE VEDAÇÃO.	6,01	120,20
18	40	UNIDADE	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO; FABRICADO EM BORRACHA.	5,93	237,20
19	20	UNIDADE	KIT REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2"; COMPATÍVEL COM HYDRA LUXO E MASTER. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL	121,62	2.432,40
20	20	UNIDADE	KIT REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/4"; COMPATÍVEL COM HYDRA LUXO E MASTER. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL	100,11	2.002,20
21	30	UNIDADE	KIT VEDANTE COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2"; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL	127,97	3.839,10
22	30	UNIDADE	KIT VEDANTE COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/4"; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL	103,99	3.119,70
23	70	UNIDADE	VEDANTE PARA TORNEIRA DE PVC ½'	4,41	308,70
24	70	UNIDADE	VEDANTE PARA TORNEIRA DE PVC ¾'	4,75	332,50
25	50	UNIDADE	VÁLVULA DE PIA AMERICANA 3 ½'	22,81	1.140,50
26	50	UNIDADE	VÁLVULA DE PIA AMERICANA 4 ½'	31,63	1.581,50
27	12	UNIDADE	LAVATÓRIO COM COLUNA; COR BRANCA.	257,06	3.084,72
28	15	UNIDADE	MICTÓRIO INDIVIDUAL 53,5X32X27CM LOUÇA BRANCO, COM SIFÃO INTEGRADO.	578,96	8.684,40
29	10	UNIDADE	REDUTOR FABRICADO EM LATÃO FIXO PARA ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ DE 2.1/2" X 1.1/2"	156,65	1.566,50
30	30	UNIDADE	REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2"; DEVE ACOMPANHAR: TAMPÁ INTERNA, PARAFUSO, MOLA, CHAVE DE REGULAGEM, RETENTOR BILABIAL, GAIOLA DE METAL, NIPLE, PISTÃO COM EIXO; COMPATÍVEL COM O MODELO ANTIGO DOCOL.	76,96	2.308,80
31	30	UNIDADE	REPARO DE TAMPÁ INTERNA DE VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2"; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL	43,88	1.316,40
32	30	UNIDADE	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2" BAIXA PRESSÃO; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL	49,80	1.494,00
33	30	UNIDADE	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/4" ALTA PRESSÃO; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL	57,89	1.736,70
34	30	UNIDADE	REPARO PARA REGISTRO DE GAVETA BASE 1/2"; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL	65,53	1.965,90
35	30	UNIDADE	REPARO PARA REGISTRO DE GAVETA BASE ¾"; COMPATÍVEL COM DOCOL. SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL	34,82	1.044,60
36	30	UNIDADE	REPARO DE TORNEIRA CABEÇOTE CRUZETA CROMADA	23,25	697,50
37	20	UNIDADE	ACABAMENTO DE REGISTRO CRUZETA REDONDA	40,97	819,40
38	50	UNIDADE	SIFÃO MULTIUSO PARA PIAS E LAVATÓRIOS; CURTO; EXTENSÍVEL; COR BRANCA; ADAPTÁVEL ÀS VÁLVULAS DE 7/8", 1 ¼" E 1 ½", COM SAÍDAS DE ESGOTO DN 38, 40, 48 E 50;	12,75	637,50
39	50	UNIDADE	SIFÃO SANFONADO MULTIUSO DUPLO PARA PIAS E LAVATÓRIOS; EXTENSÍVEL; COR BRANCA; ADAPTÁVEL ÀS VÁLVULAS DE 7/8", 1 ¼" E 1 ½", COM SAÍDAS DE ESGOTO DN 38, 40, 48 E 50;	23,47	1.173,50
40	50	UNIDADE	SIFÃO SANFONADO MULTIUSO PARA PIAS E LAVATÓRIOS; LONGO; EXTENSÍVEL; COR BRANCA; ADAPTÁVEL ÀS VÁLVULAS DE 7/8", 1 ¼" E 1 ½", COM SAÍDAS DE ESGOTO DN 38, 40, 48 E 50;	16,75	837,50
41	100	UNIDADE	TORNEIRA PARA JARDIM; COR PRETA; DIÂMETRO DE ½", COM OPÇÃO PARA ¾" NA ENTRADA.	14,73	1.473,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
42	50	UNIDADE	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA (BANCADA); BICA ALTA E MÓVEL; BITOLA DE ½"; MODELO PLUS.	66,43	3.321,50
43	50	UNIDADE	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE PAREDE; BICA ALTA E MÓVEL; BITOLA DE ½"; MODELO PLUS.	63,52	3.176,00
44	50	UNIDADE	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 1/2" BRANCA, BANCADA ROSCA BSP 1/2" - (DN15)	35,48	1.774,00
45	20	UNIDADE	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA; COM DUPLO ACIONAMENTO; BOTÃO SUPERIOR; CAPACIDADE DE ACIONAMENTO DE 3 OU 6 LITROS.	452,77	9.055,40
46	30	UNIDADE	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL; BRANCO; OVAL.	210,36	6.310,80
47	50	UNIDADE	VEDANTE PARA OBTURADOR DE CAIXA DE DESCARGA.	54,65	2.732,50
48	35	UNIDADE	CHUVEIRO DUCHA FRIA DE PLÁSTICO COM REGISTRO	35,44	1.240,40
49	50	UNIDADE	REPARO DE TORNEIRA CABEÇOTE CRUZETA CROMADA C33 2/18MM	29,17	1.458,50
50	50	UNIDADE	TORNEIRA PARA TANQUE /JARDIM, ¼ DE VOLTA, 100% METAL C-31 COR PRATEADO	41,69	2.084,50
51	20	UNIDADE	CHUVEIRO ELÉTRICO; POTÊNCIA DE 5500W; TENSÃO DE 127V; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 1 A 40 MCA; GRAU DE PROTEÇÃO IP 24; COM 1ATERRAMENTO; COMPATÍVEL COM DR; COM MANGUEIRA PARA DUCHA MANUAL; DEVE ACOMPANHAR CANO PARA INSTALAÇÃO.	74,40	1.488,00
52	10	UNIDADE	CHUVEIRO ELÉTRICO; POTÊNCIA DE 5500W; TENSÃO DE 220V; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 1 A 40 MCA; GRAU DE PROTEÇÃO IP 24; COM ATERRAMENTO; COMPATÍVEL COM DR; COM MANGUEIRA PARA DUCHA MANUAL; DEVE ACOMPANHAR CANO PARA INSTALAÇÃO.	73,91	739,10
53	10	UNIDADE	DUCHA DE ÁGUA FRIA 4"; COM HASTE 300MM X ½";	45,20	452,00

TUBOS E CONEXÕES DE PVC

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
54	65	UNIDADE	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 20MM X ½"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA EXTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	1,86	120,90
55	65	UNIDADE	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 25MM X ¾"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA EXTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	2,48	161,20
56	65	UNIDADE	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 32MM X 1"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA EXTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	3,67	238,55
57	10	UNIDADE	CAP PARA ESGOTO; 100 MM.	11,69	116,90
58	10	UNIDADE	CAP PARA ESGOTO; 40 MM.	3,63	36,30
59	10	UNIDADE	CAP PARA ESGOTO; 50 MM.	5,18	51,80
60	10	UNIDADE	CAP PARA ESGOTO; 75 MM.	7,60	76,00
61	120	UNIDADE	CONEXÃO TE PVC BRANCO 20MM ½" ROSCA	3,62	434,40
62	50	UNIDADE	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (COTOVELO); COM DIÂMETRO INTERNO DE 20MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	3,46	173,00
63	50	UNIDADE	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (COTOVELO); COM DIÂMETRO INTERNO DE 25MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM².	3,49	174,50
64	50	UNIDADE	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (COTOVELO); COM DIÂMETRO INTERNO DE 32MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM².	7,62	381,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
65	50	UNIDADE	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (COTOVELO); COM DIÂMETRO INTERNO DE 40MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM².	15,70	785,00
66	50	UNIDADE	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (COTOVELO); COM DIÂMETRO INTERNO DE 50MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM².	14,77	738,50
67	50	UNIDADE	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (COTOVELO); COM DIÂMETRO INTERNO DE 60MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM².	25,14	1.257,00
68	50	UNIDADE	CURVA 90° PARA ESGOTO; 40MM.	5,32	266,00
69	50	UNIDADE	CURVA LONGA 90° PARA ESGOTO; 40MM.	9,38	469,00
70	50	UNIDADE	CURVA LR 90° DE PVC (COTOVELO); COM BUCHA DE LATÃO NA ROSCA; MEDIDAS DE 25MM X 1/2"; COR AZUL.	9,25	462,50
71	50	UNIDADE	CURVA LR 90° DE PVC (COTOVELO); COM BUCHA DE LATÃO NA ROSCA; MEDIDAS DE 25MM X 3/4"; COR AZUL.	7,63	381,50
72	20	UNIDADE	CURVA/ COTOVELO 90° JOELHO ESGOTO 100MM	10,71	214,20
73	20	UNIDADE	CURVA/ COTOVELO 90° JOELHO ESGOTO 50MM	6,33	126,60
74	20	UNIDADE	CURVA/ COTOVELO 90° JOELHO ESGOTO 75MM	9,90	198,00
75	20	UNIDADE	JOELHO 90° PVC ROSCÁVEL; DIÂMETRO DE 1"; COR BRANCA.	9,45	189,00
76	30	UNIDADE	JOELHO 90° PVC ROSCÁVEL; DIÂMETRO DE 1/2"; COR BRANCA.	7,63	228,90
77	30	UNIDADE	JOELHO 90° PVC ROSCÁVEL; DIÂMETRO DE 3/4"; COR BRANCA.	7,75	232,50
78	100	UNIDADE	LUVA DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 20MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	2,76	276,00
79	100	UNIDADE	LUVA DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 25MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	3,14	314,00
80	100	UNIDADE	LUVA DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 32MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	5,64	564,00
81	100	UNIDADE	LUVA DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 40MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	5,54	554,00
82	100	UNIDADE	LUVA DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 50MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	10,44	1.044,00
83	100	UNIDADE	LUVA DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 60MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM²;	13,67	1.367,00
84	100	UNIDADE	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 25X20MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	2,72	272,00
85	100	UNIDADE	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 32X25MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	2,41	241,00
86	100	UNIDADE	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 40X32MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	3,82	382,00
87	100	UNIDADE	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 50X40MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	9,33	933,00
88	100	UNIDADE	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 60X50MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	10,23	1.023,00
89	100	UNIDADE	LUVA LR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 20MM X 1/2"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA INTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	3,53	353,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
90	100	UNIDADE	LUVA LR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 25MM X ¾"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA INTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM².	5,59	559,00
91	100	UNIDADE	LUVA LR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 32MM X 1"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA INTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	8,55	855,00
92	100	UNIDADE	LUVA PVC ROSCÁVEL; DIÂMETRO DE ½"; COR BRANCA.	2,33	233,00
93	100	UNIDADE	LUVA PVC ROSCÁVEL; DIÂMETRO DE ¾"; COR BRANCA.	3,48	348,00
94	30	UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL PVC 25MM COR MARROM	17,59	527,70
95	30	UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL PVC 20MM COR MARROM	14,09	422,70
96	30	UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL PVC 32MM, COR MARROM	22,80	684,00
97	30	UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL PVC 40MM COR MARROM	24,13	723,90
98	30	UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL PVC 50MM COR MARROM	36,49	1.094,70
99	30	UNIDADE	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE 1.1/2"; COM ROSCA INTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;	30,03	900,90
100	30	UNIDADE	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE 1.1/4"; COM ROSCA INTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;	30,75	922,50
101	30	UNIDADE	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE 1"; COM ROSCA INTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;	29,51	885,30
102	30	UNIDADE	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE ½"; COM ROSCA EXTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;	21,96	658,80
103	30	UNIDADE	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE ¾"; COM ROSCA INTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;	20,88	626,40
104	30	UNIDADE	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE 20MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;	15,54	466,20
105	30	UNIDADE	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE 25MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM².	16,99	509,70
106	30	UNIDADE	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE ¾"; COM ROSCA EXTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;	23,63	708,90
107	30	UNIDADE	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE ¾"; COM ROSCA INTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;	23,64	709,20
108	30	UNIDADE	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE 32MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;	21,00	630,00
109	30	UNIDADE	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE 40MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;	24,65	739,50
110	30	UNIDADE	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE 50MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;	33,05	991,50
111	30	UNIDADE	REGISTRO DE PVC RÍGIDO; TIPO ESFERA VS; BITOLA DE 60MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 10KGF/CM²;	42,91	1.287,30
112	60	UNIDADE	TE DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 20 MM; COM BUCHA DE LATÃO E ROSCA DE ½" NA BOLSA CENTRAL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	10,02	601,20
113	150	UNIDADE	TE DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 20MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	2,29	343,50



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
114	75	UNIDADE	TE DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 25 MM; COM BUCHA DE LATÃO E ROSCA DE 1/2" NA BOLSA CENTRAL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	3,62	271,50
115	75	UNIDADE	TE DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 25 MM; COM BUCHA DE LATÃO E ROSCA DE 3/4" NA BOLSA CENTRAL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	3,32	249,00
116	150	UNIDADE	TE DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 25MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	2,41	361,50
117	150	UNIDADE	TE DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 32MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	4,17	625,50
118	150	UNIDADE	TE DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 40MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	7,12	1.068,00
119	150	UNIDADE	TE DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 50MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	7,20	1.080,00
120	10	UNIDADE	TE PARA ESGOTO; 100MM.	17,22	172,20
121	10	UNIDADE	TE PARA ESGOTO; 40MM.	7,94	79,40
122	10	UNIDADE	TE PARA ESGOTO; 50MM.	7,42	74,20
123	200	UNIDADE	TUBO PARA ESGOTO; BARRA COM 6M. 100MM	97,53	19.506,00
124	200	UNIDADE	TUBO PARA ESGOTO; BARRA COM 6M. 40MM	31,68	6.336,00
125	200	UNIDADE	TUBO PARA ESGOTO; BARRA COM 6M. 50MM	50,98	10.196,00
126	200	UNIDADE	TUBO PARA ESGOTO; BARRA COM 6M. 75MM	71,99	14.398,00
127	200	UNIDADE	TUBO PVC RÍGIDO PB JS; COM DIÂMETRO EXTERNO DE 20MM; BARRA COM 6M; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²; PAREDES COM ESPESSURA DE 1,5MM; CUMPRIMENTO DA BOLSA DEVE TER 32MM.	22,49	4.498,00
128	1000	UNIDADE	TUBO PVC RÍGIDO PB JS; COM DIÂMETRO EXTERNO DE 25MM; BARRA COM 6M; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²; PAREDES COM ESPESSURA DE 1,5MM; CUMPRIMENTO DA BOLSA DEVE TER 32MM.	32,09	32.090,00
129	1000	UNIDADE	TUBO PVC RÍGIDO PB JS; COM DIÂMETRO EXTERNO DE 32MM; BARRA COM 6M; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²; PAREDES COM ESPESSURA DE 2,1MM; CUMPRIMENTO DA BOLSA DEVE TER 32MM.	42,43	42.430,00
130	1000	UNIDADE	TUBO PVC RÍGIDO PB JS; COM DIÂMETRO EXTERNO DE 40MM; BARRA COM 6M; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²; PAREDES COM ESPESSURA DE 2,4MM; CUMPRIMENTO DA BOLSA DEVE TER 40MM.	49,22	49.220,00
131	500	UNIDADE	TUBO PVC RÍGIDO PB JS; COM DIÂMETRO EXTERNO DE 50MM; BARRA COM 6M; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²; PAREDES COM ESPESSURA DE 3,0MM; CUMPRIMENTO DA BOLSA DEVE TER 50MM.	63,83	31.915,00
132	500	UNIDADE	TUBO PVC RÍGIDO PB JS; COM DIÂMETRO EXTERNO DE 60MM; BARRA COM 6M; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM²; PAREDES COM ESPESSURA DE 3,3MM; CUMPRIMENTO DA BOLSA DEVE TER 60MM.	105,67	52.835,00
133	200	UNIDADE	TUBO PVC RÍGIDO PB JS; COM DIÂMETRO EXTERNO DE 85MM; BARRA COM 6M; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM²; PAREDES COM ESPESSURA DE 4,7MM; CUMPRIMENTO DA BOLSA DEVE TER 77MM.	125,86	25.172,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
134	50	UNIDADE	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (COTOVELO); COM DIÂMETRO INTERNO DE 85MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM².	43,82	2.191,00
135	50	UNIDADE	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (LONGA); COM DIÂMETRO INTERNO DE 20MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	5,57	278,50
136	50	UNIDADE	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (LONGA); COM DIÂMETRO INTERNO DE 25MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	5,91	295,50
137	50	UNIDADE	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (LONGA); COM DIÂMETRO INTERNO DE 32MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	9,47	473,50
138	30	UNIDADE	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (LONGA); COM DIÂMETRO INTERNO DE 40MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	9,19	275,70
139	30	UNIDADE	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (LONGA); COM DIÂMETRO INTERNO DE 50MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	19,49	584,70
140	50	UNIDADE	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (LONGA); COM DIÂMETRO INTERNO DE 60MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM²;	31,60	1.580,00
141	50	UNIDADE	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO (LONGA); COM DIÂMETRO DE 85MM; JE PB PBA; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM²;	48,68	2.434,00
142	50	UNIDADE	TE DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 60MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM²;	17,68	884,00
143	50	UNIDADE	TE DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 85MM; COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM²;	36,07	1.803,50
144	50	UNIDADE	TE DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 85MM; JE BBB PBA; COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM²;	41,47	2.073,50
145	50	UNIDADE	LUVA DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 85MM; COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM²;	27,60	1.380,00
146	50	UNIDADE	LUVA DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 20MM; COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	2,56	128,00
147	50	UNIDADE	LUVA DE PVC RÍGIDO PBA; DIÂMETRO INTERNO DE 25MM; COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	3,15	157,50
148	50	UNIDADE	LUVA DE PVC RÍGIDO PBA; DIÂMETRO INTERNO DE 32MM; COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	4,73	236,50
149	50	UNIDADE	LUVA DE PVC RÍGIDO PBA; DIÂMETRO INTERNO DE 40MM; COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	6,66	333,00
150	50	UNIDADE	LUVA DE PVC RÍGIDO PBA; DIÂMETRO INTERNO DE 50MM; COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	9,15	457,50
151	20	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA JE PBA; DN 50 / DE 60;	3,56	71,20
152	40	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA JE PBA; DN 65 / DE 75;	3,56	142,40
153	20	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA JE PBA; DN 75 / DE 85;	5,56	111,20



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
154	40	UNIDADE	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 25X20MM; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	3,06	122,40
155	30	UNIDADE	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 32X25MM; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	3,64	109,20
156	30	UNIDADE	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 40X32MM; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	6,09	182,70
157	40	UNIDADE	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 50X40MM; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	5,28	211,20
158	30	UNIDADE	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 60X50MM; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	6,35	190,50
159	40	UNIDADE	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 40MM X 1.1/4"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA EXTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	8,13	325,20
160	40	UNIDADE	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 50MM X 1.1/2"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA EXTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	7,58	303,20
161	30	UNIDADE	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 60MM X 2"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA EXTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	15,03	450,90
162	30	UNIDADE	LUVA LR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 40MM X 1.1/4"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA INTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	11,09	332,70
163	30	UNIDADE	LUVA LR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 50MM X 1.1/2"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA INTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	14,45	433,50
164	30	UNIDADE	LUVA LR DE PVC RÍGIDO; DIÂMETROS DE 60MM X 2"; COM UMA BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA INTERNA; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	20,01	600,30
165	30	UNIDADE	CAP DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO DE 20MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	7,04	211,20
166	30	UNIDADE	CAP DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO DE 25MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	3,12	93,60
167	30	UNIDADE	CAP DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO DE 32MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	4,92	147,60
168	30	UNIDADE	CAP DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO DE 40MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	6,05	181,50
169	30	UNIDADE	CAP DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO DE 50MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	7,10	213,00
170	20	UNIDADE	CAP DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO DE 60MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 10KGF/CM²;	12,61	252,20



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
171	60	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; BITOLAS DE 25X20MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	4,20	252,00
172	60	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; BITOLAS DE 32X25MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	2,57	154,20
173	80	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; BITOLAS DE 40X32MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	5,06	404,80
174	40	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; BITOLAS DE 50X40MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	6,01	240,40
175	40	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO; BITOLAS DE 60X50MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	9,28	371,20
176	20	UNIDADE	COLAR DE TOMADA EM PVC RÍGIDO; COM TRAVAS EM PVC; DIÂMETROS DE 32MM X ¾".	15,06	301,20
177	20	UNIDADE	COLAR DE TOMADA EM PVC RÍGIDO; COM TRAVAS EM PVC; DIÂMETROS DE 40MM X ¾".	15,97	319,40
178	20	UNIDADE	COLAR DE TOMADA EM PVC RÍGIDO; COM TRAVAS EM PVC; DIÂMETROS DE 50MM X ¾".	21,57	431,40
179	20	UNIDADE	COLAR DE TOMADA EM PVC RÍGIDO; COM TRAVAS EM PVC; DIÂMETROS DE 60MM X ¾".	28,38	567,60
180	15	UNIDADE	UNIÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO DE 25MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	11,16	167,40
181	15	UNIDADE	UNIÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO DE 32MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	14,55	218,25
182	15	UNIDADE	UNIÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO DE 60MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	44,90	673,50
183	10	UNIDADE	FLANGE DE PVC SOLDÁVEL; DIÂMETRO DE 20MM X ½".	7,81	78,10
184	10	UNIDADE	FLANGE DE PVC SOLDÁVEL; DIÂMETRO DE 25MM X ¾".	8,31	83,10
185	10	UNIDADE	FLANGE DE PVC SOLDÁVEL; DIÂMETRO DE 32MM X 1".	11,05	110,50
186	10	UNIDADE	FLANGE DE PVC SOLDÁVEL; DIÂMETRO DE 40MM X 1.1/4".	16,74	167,40
187	10	UNIDADE	FLANGE DE PVC SOLDÁVEL; DIÂMETRO DE 50MM X 1.1/2	21,17	211,70
188	10	UNIDADE	FLANGE DE PVC SOLDÁVEL; DIÂMETRO DE 60MM X 2".	25,65	256,50

MANGUEIRAS, ADAPTADORES E CONEXÕES

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
189	55	UNIDADE	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE 1.1/2" INTERNA COM ROSCA MACHO.	23,95	1.317,25
190	55	UNIDADE	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE 1.1/4" INTERNA COM ROSCA MACHO.	21,17	1.164,35
191	55	UNIDADE	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE 1" INTERNA COM ROSCA MACHO.	15,43	848,65
192	55	UNIDADE	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE ¾" INTERNA COM ROSCA MACHO.	14,12	776,60
193	20	UNIDADE	UNIÃO EMENDA PARA MANGUEIRA 1 POLEGADA - COR PRETA	11,19	223,80
194	100	METRO LINEAR	MANGUEIRA PARA ABASTECEDOURO; FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL E REFORÇADA COM PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 1.1/4"	30,91	3.091,00
195	100	METRO LINEAR	MANGUEIRA PARA ABASTECEDOURO; FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL E REFORÇADA COM PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 1.1/2"	28,87	2.887,00
196	100	METRO LINEAR	MANGUEIRA PARA ABASTECEDOURO; FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL E REFORÇADA COM PVC RÍGIDO; DIÂMETRO INTERNO DE 2"	35,97	3.597,00
197	30	UNIDADE	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE 2" INTERNA COM ROSCA MACHO.	24,25	727,50

ADESIVOS, VEDAÇÃO E MATERIAIS AUXILIARES



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
198	30	UNIDADE	ADESIVO DE POLIURETANO DE CURA RÁPIDA; CARTUCHO DE 400 G; COMPOSTO POR SELANTE A BASE DE POLIURETANO MODIFICADO, SELANTE NEUTRO, SELANTE A BASE DE POLÍMERO HÍBRIDO, SELANTE A BASE DE SILICONE MODIFICADO, SILMOD; DEVE ACOMPANHAR BICO APLICADOR.	25,41	762,30
199	400	UNIDADE	ADESIVO LÍQUIDO PARA PVC; BISNAGA DE 75 G.	10,23	4.092,00
200	50	UNIDADE	ADESIVO LÍQUIDO PARA PVC; FRASCO DE 175G; COM PINCEL APLICADOR.	16,99	849,50
201	5	UNIDADE	BROXA PVC RETANGULAR MÉDIA 15.5 X5.5CM COM CABO REMOVÍVEL QUE ENCAIXA UNIVERSAL.	11,58	57,90
202	5	UNIDADE	BROXA RETANGULAR 15.5X5.5CM BROXA RETANGULAR 155 X 55MM. CEPAS E CABO EM POLIPROPILENO. MONOFILAMENTO PET BICOLOR.	9,94	49,70
203	10	UNIDADE	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO BORRACHA CABO EM MADEIRA 60 CM	55,89	558,90
204	3	UNIDADE	DESENTUPIDOR MANUAL PARA PIA DE VASO CANO, PISTÃO DE ALTA PRESSÃO	18,17	54,51
205	120	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA; EM PTFE; ESPESSURA DE 0,07MM; LARGURA DE 18MM; COMPRIMENTO DE 50M.	8,61	1.033,20
206	90	UNIDADE	LIXA PARA FERRO K 246 120	2,56	230,40
207	90	UNIDADE	LIXA PARA SELADOR GRÃO 100 NA COR BRANCA.	3,37	303,30
208	120	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA; EM PTFE; ESPESSURA DE 0,07MM; LARGURA DE 18MM; COMPRIMENTO DE 25M.	8,80	1.056,00
209	200	UNIDADE	LIXA PARA FERRO; Nº 120; PANO; VERMELHA.	3,86	772,00
210	30	UNIDADE	BOIA MECÂNICA PARA CAIXA D'ÁGUA; VAZÃO TOTAL; BITOLA DE ENTRADA DE ½"; BITOLA DE SAÍDA ½", COMPRIMENTO DA HASTE 17,0CM, PRESSÃO DE SERVIÇO 2 A 100 M.C.A, BOIA CONFECCIONADA EM POLIETILENO, HASTE DE ALUMÍNIO.	14,36	430,80
211	40	UNIDADE	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12" BIMETAL 24 DENTES DUPLA.	11,70	468,00
212	10	UNIDADE	MANTA DE FIBRA DE VIDRO; EMBALAGEM DE 1,40M X 50CM.	26,08	260,80
213	10	UNIDADE	ADESIVO PARA LAMINAÇÃO; UTILIZADO PARA LAMINAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E PISCINAS; SUPORTA ATÉ 80 °C; TEMPO DE VIDA ÚTIL DE 5 A 15 MINUTOS; SECAGEM EM 2 HORAS (A 25° C); EMBALAGEM DE 990 G. DEVE ACOMPANHAR CATALISADOR.	30,69	306,90

REGISTROS, METAIS E CONEXÕES

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
214	20	UNIDADE	REGISTRO DE METAL; TIPO GAVETA, DIÂMETRO DE 1.1/2"; COM ROSCA BSP INTERNA; CORPO, CUNHA E CASTELO FUNDIDOS EM LIGA DE BRONZE COM BAIXO TEOR DE ZINCO, RESISTENTE A CORROSÃO, HASTE REFORÇADA EM LATÃO E VOLANTE EM ZAMAC PINTADO.	61,07	1.221,40
215	20	UNIDADE	REGISTRO DE METAL; TIPO GAVETA, DIÂMETRO DE 1.1/4"; COM ROSCA BSP INTERNA; CORPO, CUNHA E CASTELO FUNDIDOS EM LIGA DE BRONZE COM BAIXO TEOR DE ZINCO, RESISTENTE A CORROSÃO, HASTE REFORÇADA EM LATÃO E VOLANTE EM ZAMAC PINTADO.	106,94	2.138,80
216	20	UNIDADE	REGISTRO DE METAL; TIPO GAVETA, DIÂMETRO DE 1"; COM ROSCA BSP INTERNA; CORPO, CUNHA E CASTELO FUNDIDOS EM LIGA DE BRONZE COM BAIXO TEOR DE ZINCO, RESISTENTE A CORROSÃO, HASTE REFORÇADA EM LATÃO E VOLANTE EM ZAMAC PINTADO.	90,63	1.812,60
217	20	UNIDADE	REGISTRO DE METAL; TIPO GAVETA, DIÂMETRO DE ¾"; COM ROSCA BSP INTERNA; CORPO, CUNHA E CASTELO FUNDIDOS EM LIGA DE BRONZE COM BAIXO TEOR DE ZINCO, RESISTENTE A CORROSÃO, HASTE REFORÇADA EM LATÃO E VOLANTE EM ZAMAC PINTADO.	157,91	3.158,20
218	20	UNIDADE	REGISTRO DE METAL; TIPO GAVETA, DIÂMETRO DE 2.1/2"; COM ROSCA BSP INTERNA; CORPO, CUNHA E CASTELO FUNDIDOS EM LIGA DE BRONZE COM BAIXO TEOR DE ZINCO, RESISTENTE A CORROSÃO, HASTE REFORÇADA EM LATÃO E VOLANTE EM ZAMAC PINTADO.	97,04	1.940,80
219	20	UNIDADE	REGISTRO DE METAL; TIPO GAVETA, DIÂMETRO DE 2"; COM ROSCA BSP INTERNA; CORPO, CUNHA E CASTELO FUNDIDOS EM LIGA DE BRONZE COM BAIXO TEOR DE ZINCO, RESISTENTE A CORROSÃO, HASTE REFORÇADA EM LATÃO E VOLANTE EM ZAMAC PINTADO.	176,33	3.526,60



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
220	20	UNIDADE	REGISTRO DE METAL; TIPO GAVETA, DIÂMETRO DE 3/4"; COM ROSCA BSP INTERNA; CORPO, CUNHA E CASTELO FUNDIDOS EM LIGA DE BRONZE COM BAIXO TEOR DE ZINCO, RESISTENTE A CORROSÃO, HASTE REFORÇADA EM LATÃO E VOLANTE EM ZAMAC PINTADO.	79,47	1.589,40
221	10	UNIDADE	REGISTRO DE PRESSÃO BASE 1/2".	64,08	640,80
222	10	UNIDADE	REGISTRO DE PRESSÃO BASE 3/4".	60,38	603,80
223	4	UNIDADE	REGISTRO DE METAL; TIPO GAVETA, DIÂMETRO DE 3"; COM ROSCA BSP INTERNA; CORPO, CUNHA E CASTELO FUNDIDOS EM LIGA DE BRONZE COM BAIXO TEOR DE ZINCO, RESISTENTE A CORROSÃO, HASTE REFORÇADA EM LATÃO E VOLANTE EM ZAMAC PINTADO.	392,59	1.570,36
224	10	UNIDADE	REGISTRO DE METAL; TIPO ESFERA, DIÂMETRO DE 1"; VÁLVULA DE ESFERA ROSCA GÁS (BSP) PN - 25 PASSAGEM PLENA, CONSTRUÍDO EM LATÃO UNE-EN 12165, VEDAÇÃO PTFE, TEMPERATURA MÁXIMA 150°C, ACIONAMENTO MANUAL POR ALAVANCA.	58,27	582,70
225	10	UNIDADE	REGISTRO DE METAL; TIPO ESFERA, DIÂMETRO DE 1.1/4"; VÁLVULA DE ESFERA ROSCA GÁS (BSP) PN - 25 PASSAGEM PLENA, CONSTRUÍDO EM LATÃO UNE-EN 12165, VEDAÇÃO PTFE, TEMPERATURA MÁXIMA 150°C, ACIONAMENTO MANUAL POR ALAVANCA.	58,31	583,10
226	5	UNIDADE	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL; BITOLA DE 1"; COM ROSCA BSP INTERNA; COM PORTINHOLA; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS.	89,25	446,25
227	10	UNIDADE	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL; BITOLA DE 1.1/4"; COM ROSCA BSP INTERNA; COM PORTINHOLA; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS.	96,75	967,50
228	10	UNIDADE	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL; BITOLA DE 1.1/2"; COM ROSCA BSP INTERNA; COM PORTINHOLA; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS.	140,09	1.400,90
229	10	UNIDADE	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL; BITOLA DE 2"; COM ROSCA BSP INTERNA; COM PORTINHOLA; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS.	149,19	1.491,90
230	3	UNIDADE	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL; BITOLA DE 2.1/2"; COM ROSCA BSP INTERNA; COM PORTINHOLA; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS.	173,42	520,26
231	3	UNIDADE	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL; BITOLA DE 3"; COM ROSCA BSP INTERNA; COM PORTINHOLA; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS.	308,85	926,55
232	5	UNIDADE	VÁLVULA DE SUÇÃO DE METAL; BITOLA DE 3/4"; COM ROSCA BSP INTERNA;	53,85	269,25
233	5	UNIDADE	VÁLVULA DE SUÇÃO DE METAL; BITOLA DE 1"; COM ROSCA BSP INTERNA;	70,77	353,85
234	5	UNIDADE	VÁLVULA DE SUÇÃO DE METAL; BITOLA DE 1.1/4"; COM ROSCA BSP INTERNA;	77,58	387,90
235	5	UNIDADE	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 1"; ASSENTO CÔNICO EM BRONZE; COM ROSCA BSP INTERNA.	51,44	257,20
236	10	UNIDADE	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 1.1/4"; ASSENTO CÔNICO EM BRONZE; COM ROSCA BSP INTERNA.	66,01	660,10
237	10	UNIDADE	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 1.1/2"; ASSENTO CÔNICO EM BRONZE; COM ROSCA BSP INTERNA.	62,22	622,20
238	10	UNIDADE	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 2"; ASSENTO CÔNICO EM BRONZE; COM ROSCA BSP INTERNA.	78,76	787,60
239	2	UNIDADE	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 2.1/2"; ASSENTO CÔNICO EM BRONZE; COM ROSCA BSP INTERNA.	94,67	189,34
240	10	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 3"X2.1/2".	36,41	364,10
241	10	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 3"X2".	39,15	391,50
242	10	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 3"X1.1/2".	35,26	352,60
243	10	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 3"X1.1/4".	27,83	278,30
244	10	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 2.1/2"X2".	32,41	324,10



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
245	10	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 2.1/2"X1.1/2".	25,10	251,00
246	10	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 2.1/2"X1.1/4".	23,51	235,10
247	10	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 2"X1.1/2".	19,10	191,00
248	10	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 2"X1.1/4".	25,91	259,10
249	10	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 2"X1".	28,45	284,50
250	10	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 1.1/2"X1.1/4".	38,33	383,30
251	10	UNIDADE	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 1"	25,94	259,40
252	10	UNIDADE	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 1.1/4"	17,75	177,50
253	10	UNIDADE	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 1.1/2"	20,72	207,20
254	10	UNIDADE	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 2"	29,33	293,30
255	4	UNIDADE	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 2.1/2"	28,64	114,56
256	20	UNIDADE	TUBO DE FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM COSTURA SOLDADO POR RESISTÊNCIA ELÉTRICA - ERW, E GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE COM ROSCA BSP NAS EXTREMIDADES, DN 32MM 1.1/4", DE 42,4MM, PAREDE DE 3,35MM, PESO TEÓRICO DE 20KG/BR, EM BARRA DE 6 METROS, SEM LUVAS.	284,90	5.698,00
257	20	UNIDADE	TUBO DE FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM COSTURA SOLDADO POR RESISTÊNCIA ELÉTRICA, E GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE COM ROSCA BSP NAS EXTREMIDADES DN 40MM 1.1/2", DE 48,3MM, PAREDE DE 3,35MM, PESO TEÓRICO DE 24KG/BR, EM BARRA DE 6 METROS, SEM LUVAS.	344,41	6.888,20
258	20	UNIDADE	TUBO DE FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM COSTURA SOLDADO POR RESISTÊNCIA ELÉTRICA - ERW, E GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE COM ROSCA BSP NAS EXTREMIDADES, DN 50MM 2", DE 60,3MM, PAREDE DE 3,75MM, PESO TEÓRICO DE 33KG/BR, EM BARRA DE 6 METROS, SEM LUVAS	416,24	8.324,80
259	5	UNIDADE	TUBO DE FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM COSTURA SOLDADO POR RESISTÊNCIA ELÉTRICA - ERW, E GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE COM ROSCA BSP NAS EXTREMIDADES, DN 65MM 2.1/2", DE 76,1MM, PAREDE DE 3,75MM, PESO TEÓRICO DE 42KG/BR, EM BARRA DE 6 METROS, SEM LUVAS.	537,92	2.689,60
260	20	UNIDADE	LUA EM FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM ROSCA BSP INTERNA 1.1/4".	29,69	593,80
261	20	UNIDADE	LUA EM FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM ROSCA BSP INTERNA 1.1/2".	33,37	667,40
262	20	UNIDADE	LUA EM FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM ROSCA BSP INTERNA 2".	35,00	700,00
263	20	UNIDADE	LUA EM FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM ROSCA BSP INTERNA 2.1/2"	35,80	716,00
264	20	UNIDADE	CURVA 90° EM FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM ROSCA BSP INTERNA 1.1/4".	47,70	954,00
265	20	UNIDADE	CURVA 90° EM FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM ROSCA BSP INTERNA 1.1/2".	56,75	1.135,00
266	20	UNIDADE	CURVA 90° EM FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM ROSCA BSP INTERNA 2".	65,20	1.304,00
267	20	UNIDADE	CURVA 90° EM FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM ROSCA BSP INTERNA 2.1/2".	56,57	1.131,40
268	20	UNIDADE	CURVA 90° EM FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM ROSCA BSP INTERNA 3".	111,69	2.233,80
269	20	UNIDADE	CURVA 90° EM FERRO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA, COM ROSCA BSP INTERNA 4".	152,31	3.046,20
270	4	UNIDADE	TEE DE FERRO GALVANIZADO; DIÂMETRO DE 1.1/2; COM ROSCA BSP INTERNA.	119,61	478,44

RESERVATÓRIOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
271	10	UNIDADE	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 1000 LITROS, COM GARANTIA DE 5 ANOS, COM PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA).	493,00	4.930,00
272	10	UNIDADE	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 500 LITROS, COM GARANTIA DE 5 ANOS, COM PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA).	299,65	2.996,50
273	10	UNIDADE	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DE 5000 LITROS, CONFECCIONADO COM MATERIAL REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO, COM TAMPAS NO MESMO MATERIAL ACOMPANHADAS DE PARAFUSOS PARA GARANTIR O TRAVAMENTO, COM DIÂMETRO DA BASA DE NO MÁXIMO 2M DE DIÂMETRO. QUE ATENDA A ABNT NBR 13.210.	2.773,21	27.732,10
274	10	UNIDADE	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DE 10.000 LITROS, CONFECCIONADO COM MATERIAL REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO, COM TAMPAS NO MESMO MATERIAL ACOMPANHADAS DE PARAFUSOS PARA GARANTIR O TRAVAMENTO, COM DIÂMETRO DA BASA DE NO MÁXIMO 2,37M DE DIÂMETRO. QUE ATENDA A ABNT NBR 13.210.	4.851,03	48.510,30
275	6	UNIDADE	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DE 20.000 LITROS, CONFECCIONADO COM MATERIAL REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM TAMPAS NO MESMO MATERIAL ACOMPANHADAS DE PARAFUSOS PARA GARANTIR O TRAVAMENTO, COM DIÂMETRO DA BASA DE NO MÁXIMO 3,25M DE DIÂMETRO. QUE ATENDA A ABNT NBR 13.210.	7.409,55	44.457,30
276	150	UNIDADE	LÂMPADA LED BULBO; POTÊNCIA DE 35W, TENSÃO DE 100 A 240V; FRE-QUÊNCIA DE 50/60 HZ; TEMPERATURA DE COR 6500K; EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 114 LM/W; FLUXO LUMINOSO DE 4000 LM; IRC >80; FP 0,92; VIDA ÚTIL DE 25000H; IP 20; BASE E27.	29,63	4.444,50
277	150	UNIDADE	LÂMPADA LED BULBO; POTÊNCIA DE 50W, BIVOLT, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE NO MÍNIMO 100 LM/W; FLUXO LUMINOSO DE 4500LM; VIDA ÚTIL DE 25.000H; BA-SE E27.	39,24	5.886,00
278	150	UNIDADE	LÂMPADA LED BULBO; POTÊNCIA DE 75W, TENSÃO DE 110 A 220V; FRE-QUÊNCIA DE 50/60 HZ; TEMPERATURA DE COR 6500K; EFICIÊNCIA LUMINOSA DE NO MÍNIMO 100 LM/W; FLUXO LUMINOSO DE 4500LM, VIDA ÚTIL DE 25.000H. BASE DE E27.	42,77	6.415,50
279	500	UNIDADE	LÂMPADA LED TUBULAR; POTÊNCIA DE 20W, TENSÃO DE 100 A 240V; FRE-QUÊNCIA DE 50/60 HZ; TEMPERATURA DE COR 6500K; FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1940 LM; IRC >80; FP 0,92; VIDA ÚTIL DE 25000H; IP 20; BASE G13; COM DRIVER ESTABILIZADOR DE CORRENTE E TENSÃO NOS LED'S; CORPO EM VIDRO OU POLICARBONATO, COM DIS-SIPADOR TÉRMICO INTERNO EM ALUMÍNIO; DIÂMETRO DE 26MM; COMPRIMENTO DE 1200MM; DEVE SER LIGADA DIRETA-MENTE NA REDE ELÉTRICA.	15,61	7.805,00
280	400	UNIDADE	LÂMPADA LED TUBULAR; POTÊNCIA DE 40W, TENSÃO DE 100 A 240V; FRE-QUÊNCIA DE 50/60 HZ; TEMPERATURA DE COR 6500K; FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 4000 LM; IRC >80; FP 0,92; VIDA ÚTIL DE 25000H; IP 20; BASE G13; COM DRIVER ESTABILIZADOR DE CORRENTE E TENSÃO NOS LED'S; CORPO EM VIDRO OU POLICARBONATO, COM DIS-SIPADOR TÉRMICO INTERNO EM ALUMÍNIO; DIÂMETRO DE 26MM; COMPRIMENTO DE 2400MM; DEVE SER LIGADA DIRETA-MENTE NA REDE ELÉTRICA.	31,91	12.764,00
281	500	UNIDADE	RELÉ FOTOELÉTRICO; TENSÃO NOMINAL DE 220V; POTÊNCIA MÁXIMA DE 1000W; FREQUÊNCIA DE 60HZ; CIRCUITO NF; COM ACIONAMENTO DE CARGA COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO E CONTATOS COM FECHAMENTO PRÓXIMO AO NÍVEL ZERO DE TENSÃO; A CARGA DEVE LIGAR ENTRE 5 A 15 LUX E DESLIGAR COM NO MÁXIMO 20 LUX; COM SISTEMA "FAIL OFF"; COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO; LIGAÇÃO ATRAVÉS DE CONECTOR; DESENVOLVIDO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR-5123.	15,70	7.850,00
282	50	UNIDADE	PAINEL DE LED, POTÊNCIA MÍNIMA 24W; TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO 6500K, TRANSFORMADOR ELETRÔNICO ISOLADO; FLUXO LUMINOSO CONSTANTE EM TODO FAIXA DE TENSÃO; ÂNGULO DE ABERTURA 120°, GRAU DE PROTEÇÃO IP20; MODELO: QUADRADA DE SOBREPOR; TEMPERATURA AMBIENTE: 5°C A 40°C; TENSÃO DE ENTRADA: 100V A 240V	42,62	2.131,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			BIVOLT AUTOMÁTICO 50/60HZ; VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, DIMENSÕES: 300X300X40MM; PRODUTO NÃO DIMERIZAVEL.		
283	50	UNIDADE	PAINEL DE LED, POTÊNCIA MÍNIMA 12W; TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO 6500K, TRANSFORMADOR ELETRÔNICO ISOLADO; FLUXO LUMINOSO CONSTANTE EM TODA FAIXA DE TENSÃO; ÂNGULO DE ABERTURA 120°, GRAU DE PROTEÇÃO IP20; MODELO: QUADRADA DE SOBREPOR; TEMPERATURA AMBIENTE: 5°C A 40°C; TENSÃO DE ENTRADA: 100V A 240V BIVOLT AUTOMÁTICO 50/60HZ; VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, DIMENSÕES: 17CMX17CMX40MM; PRODUTO NÃO DIMERIZAVEL.	25,34	1.267,00
284	100	UNIDADE	REFLETOR LED, POTÊNCIA 150W, LUMI-NOSIDADE MÍNIMA 11250LM, DIMEN-SÕES APROXIMADA DE: 28X24;; CARCAÇA EM ALUMÍNIO, ÂNGULO 120° AJUSTÁ-VEL; A PROVA D'ÁGUA: IP66; VOLTAGEM AC85-265V; BL.	47,03	4.703,00
285	100	UNIDADE	REFLETOR LED, POTÊNCIA 200W, LUMI-NOSIDADE MÍNIMA 20.000LM, DIMEN-SÕES APROXIMADA DE:48CMX22CM; CARCAÇA EM ALUMÍNIO, ÂNGULO 120° AJUSTÁVEL; A PROVA D'ÁGUA: IP66; VOL-TAGEM AC85-265V; BL.	64,07	6.407,00
286	100	UNIDADE	REFLETOR LED, POTÊNCIA 300W, LUMI-NOSIDADE MÍNIMA 20.000LM, DIMEN-SÕES APROXIMADA DE:48CMX22CM; CARCAÇA EM ALUMÍNIO, ÂNGULO 120° AJUSTÁVEL; A PROVA D'ÁGUA: IP66; VOL-TAGEM AC85-265V; BL.	105,85	10.585,00
287	100	UNIDADE	LUMINÁRIA EM LED, POTÊNCIA DO SIS-TEMA 80W, BIVOLT, EFICIÊNCIA DA LU-MINÁRIA IGUAL OU MAIOR QUE 60 LM/W, TENSÃO DE OPERAÇÃO 100 A 250 VAC, FREQUÊNCIA NOMINAL (HZ) 60 HZ, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES IGUAL OU MAIOR A 70, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,95, TEMP. OPERAÇÃO -40 À + 50 °C, GRAU DE PROTEÇÃO INTEGRAL IP 66 SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA, DISTORÇÃO HARMÔNICA (THD) IGUAL OU MAIOR A 8%, MATERIAL DA LENTE PMMA, PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10KV/12KA, TIPO DE LED SMD, FLUXO LUMINOSO TOTAL IGUAL OU MAIOR DE 9.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 130 LM/W, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) IGUAL OU MAIOR A L70, TEMPERATURA DE COR 4.000/5.000K, EXPECTATIVA DE VIDA NO MÍNIMO DE60.000 HORAS, PARA L70, DE ACORDO COM NORMATIVA LM80. MATERIAL ALUMÍNIO INJETADO, ACABAMENTO PINTURA EPÓXI, FIXAÇÃO DIÂMETRO DO BRAÇO DE FIXAÇÃO 33MM À 60MM, CARACTERÍSTICA DO DRIVE BLINDADO COM GRAU DE PROTE-ÇÃO IP67, RESISTÊNCIA A IMPACTO - CHOQUE IGUAL OU MAIOR QUE IK 09.	159,53	15.953,00
288	200	UNIDADE	LUMINÁRIA EM LED, POTÊNCIA DO SIS-TEMA 150W, BIVOLT, EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA IGUAL OU MAIOR QUE 150 LM/W, TENSÃO DE OPERAÇÃO 100 A 250 VAC, FREQUÊNCIA NOMINAL (HZ) 60 HZ, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES IGUAL OU MAIOR A 70, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,95,TEMP. OPERAÇÃO -40 À + 50 °C, GRAU DE PROTEÇÃO INTEGRAL IP 66 SEM USO DE COLA PARA SELAGEM DA LUMINÁRIA, DISTORÇÃO HARMÔNICA (THD) IGUAL OU MAIOR A 8%, MATERIAL DA LENTE PMMA, PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10KV/12KA, TIPO DE LED SMD, FLUXO LUMINOSO TOTAL IGUAL OU MAIOR DE 20.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 130 LM/W, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) IGUAL OU MAIOR A L70, TEMPERATURA DE COR 4.000/5.000K, EXPECTATIVA DE VIDA NO MÍNIMO DE 60.000 HORAS PARA L70 DE ACORDO COM NORMATIVA LM80, MATERIAL ALUMÍNIO INJETADO, ACABAMENTO PINTURA EPÓXI, FIXAÇÃO DIÂMETRO DO BRAÇO DE FIXAÇÃO 33MM À 60MM, CARACTERÍSTICA DO DRIVE BLINDADO COM GRAU DE PROTE-ÇÃO IP67, RESISTÊNCIA A IMPACTO - CHOQUE IGUAL OU MAIOR QUE IK 09.	174,87	34.974,00
289	100	UNIDADE	PLAFON PVC	13,85	1.385,00
290	70	UNIDADE	SOQUETE DE PORCELANA E27	5,73	401,10
291	500	METRO LINEAR	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO DUPLEX 0,6/1 KV; SEÇÃO DO CONDUTOR 10MM²; COM 1 CABO ISOLADO E 1 CABO NU; ISOLAÇÃO DE XLPE 90°C;	4,28	2.140,00
292	500	METRO LINEAR	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO TRIPLEX 0,6/1 KV; SEÇÃO DO CONDUTOR DE 10 mm²; COM 2 CABOS ISOLADOS NAS CORES PRETO E CINZA E 1 CABO NU; ISOLAÇÃO XLPE 90 °C.	4,93	2.465,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
293	500	METRO LINEAR	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 0,6/1 KV; SEÇÃO DO CONDUTOR 10MM²; COM 3 CABOS ISOLADOS NAS CORES PRETO, CINZA E VERMELHO E 1 CABO NU; ISOLAÇÃO DE XLPE 90°C;	5,83	2.915,00
294	500	METRO LINEAR	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 0,6/1 KV; SEÇÃO DO CONDUTOR 35MM²; COM 3 CABOS ISOLADOS NAS CORES PRETO, CINZA E VERMELHO E 1 CABO NU; ISOLAÇÃO DE XLPE 90°C.	16,30	8.150,00
295	1000	METRO LINEAR	CABO PP FLEXÍVEL 500V; 2X2,5MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO DE PVC/D 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO; COBERTURA DE PVC/ST5 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA; ATENDENDO A NBR NM 247-5;	7,50	7.500,00
296	1000	METRO LINEAR	CABO PP FLEXÍVEL 500V; 2X4MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO DE PVC/D 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO; COBERTURA DE PVC/ST5 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA; ATENDENDO A NBR NM 247-5;	12,46	12.460,00
297	1000	METRO LINEAR	CABO PP FLEXÍVEL 500V; 3X2,5MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO DE PVC/D 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO; COBERTURA DE PVC/ST5 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA; ATENDENDO A NBR NM 247-5.	11,90	11.900,00
298	1000	METRO LINEAR	CABO PP FLEXÍVEL 500V; 3X4MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO DE PVC/D 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO; COBERTURA DE PVC/ST5 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA; ATENDENDO A NBR NM 247-5;	13,44	13.440,00
299	500	METRO LINEAR	CABO PP FLEXÍVEL 500V 3X6MM; CONDUTOR DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO DE PVC/D 70°C, COMPOSTO DE TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO; COBERTURA DE PVC ST5 70°C - COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA; ATENDENDO A NBR NM 247-5	27,79	13.895,00
300	200	METRO LINEAR	CABO PP FLEXÍVEL 500V; 4X2,5MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO DE PVC/D 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO; COBERTURA DE PVC/ST5 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA; ATENDENDO A NBR NM 247-5;	13,51	2.702,00
301	400	METRO LINEAR	CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 KV; 3X16MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO PVC/A; COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO PVC/ST1.	40,79	16.316,00
302	200	METRO LINEAR	CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 KV; 4X25MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO PVC/A; COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO PVC/ST1.	69,86	13.972,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
303	1000	METRO LINEAR	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 300V; 2X1,5MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO DE PVC/D 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO; ATENDENDO A NBR 247-5.	4,55	4.550,00
304	1000	METRO LINEAR	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 300V; 2X2,5MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO DE PVC/D 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO; ATENDENDO A NBR 247-5.	6,90	6.900,00
305	800	METRO LINEAR	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 300V; 2X4MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO DE PVC/D 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO; ATENDENDO A NBR 247-5.	9,51	7.608,00
306	800	METRO LINEAR	CABO FLEXÍVEL BWF-750V; 2,5MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4; ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C; COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO.	4,51	3.608,00
307	600	METRO LINEAR	CABO FLEXÍVEL BWF 750V; 4MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4; ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO.	4,93	2.958,00
308	500	METRO LINEAR	CABO FLEXÍVEL BWF 750V; 6MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4; ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO.	6,76	3.380,00
309	500	METRO LINEAR	CABO FLEXÍVEL BWF 750V; 10MM; CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4; ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO.	11,92	5.960,00
310	500	METRO LINEAR	FIO SÓLIDO BWF 750V; 16MM; CONDUTOR SÓLIDO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 1; ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO.	19,37	9.685,00
311	50	UNIDADE	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T; 10 A; 250V; NOVO PADRÃO BRASILEIRO; NBR 14136; COR BRANCA; RETANGULAR.	9,35	467,50
312	50	UNIDADE	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T; 20 A; 250V; NOVO PADRÃO BRASILEIRO; NBR 14136; COR BRANCA; RETANGULAR.	11,16	558,00
313	50	UNIDADE	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T COM PLACA; 10 A; 250V; NOVO PADRÃO BRASILEIRO; NBR 14136; COR BRANCA; DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS.	9,92	496,00
314	50	UNIDADE	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T COM PLACA; 20 A; 250V; NOVO PADRÃO BRASILEIRO; NBR 14136; COR BRANCA; DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS.	14,91	745,50
315	40	UNIDADE	CONJUNTO DE TOMADA 2P+T COM INTERRUPTOR 01 TECLA DE EMBUTIR, NOVO PADRÃO BRASILEIRO PARA ATÉ 250V 10 A; COR BRANCA.	11,54	461,60
316	40	UNIDADE	CONJUNTO DE TOMADA 2P+T COM INTERRUPTOR 01 TECLA DE EMBUTIR, NOVO PADRÃO BRASILEIRO PARA ATÉ 250V 20 A; COR BRANCA.	12,71	508,40



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
317	50	UNIDADE	CAIXA COM INTERRUPTOR DE SOBREPOR; 01 TECLA.	9,87	493,50
318	30	UNIDADE	BARRA DE TOMADA TRIPLA 2P+T 20 A DE SOBREPOR.	15,58	467,40
319	50	UNIDADE	PLUGUE MACHO 2 POLOS 10 A, RETO.	5,57	278,50
320	50	UNIDADE	PLUGUE MACHO 2P+T 10 A, RETO.	5,32	266,00
321	50	UNIDADE	PLUGUE MACHO 2P+T 20 A, RETO.	6,94	347,00
322	50	UNIDADE	PLUGUE FEMEA 2P+T 20 A, RETO.	7,89	394,50
323	50	UNIDADE	PLUGUE ADAPTADOR ELÉTRICO PARA TOMADA, DO PADRÃO ANTIGO PARA O NOVO.	14,26	713,00
324	10	UNIDADE	CONJUNTO DE TOMADA 2P+T PARA CONDICIONADOR DE AR, COM CAIXA 4X4 DE SOBREPOR E DISJUNTOR 2X32A; COR BRANCA.	20,35	203,50
325	20	UNIDADE	FILTRO DE LINHA COM NO MÍNIMO: 4 TOMADAS, BIVOLT, CHAVE LIGA E DESLIGA, FUSÍVEL REARMÁVEL, CABO DE 3 METROS DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE 01 ANO.	19,71	394,20
326	300	UNIDADE	FITA ISOLANTE; 18MM X 20M; 750V.	10,05	3.015,00
327	20	UNIDADE	FITA ALTA FUSÃO; 19MM X 10M; 1000V.	24,42	488,40
328	200	UNIDADE	CANALETAS PLÁSTICAS 20MM X 12 MM COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, MEMBRANA PARA SEGURAR CABOS, FITA AUTO ADESIVA E PELÍCULA PROTETORA PARA EVITAR SUJEIRA.	12,90	2.580,00
329	100	UNIDADE	CANALETAS SEMIABERTO COM RECORTE FECHADO DE 30MM X 30MM DE 02 METROS NA COR CINZA COM TAMPA COMPLETA	26,29	2.629,00
330	100	UNIDADE	CANALETAS SEMIABERTO COM RECORTE FECHADO DE 50MM X 50MM DE 02 METROS NA COR CINZA COM TAMPA COMPLETA	57,92	5.792,00
331	10	UNIDADE	VELCRO DUPLA FACE 20MM X 3 METROS, EM COR PRETA PADRÃO ROHS COMPLIANT PARA AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO	13,43	134,30
332	500	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 3X10MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.	0,24	120,00
333	500	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 3X16MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.	0,22	110,00
334	500	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 3X25MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.	0,20	100,00
335	500	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 3,5X14MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.	0,18	90,00
336	500	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 3,5X25MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.	0,22	110,00
337	500	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 3,5X40MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.	0,19	95,00
338	500	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 4X16MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.	0,37	185,00
339	500	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 4X25MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.	0,36	180,00
340	500	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 4X35MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.	0,17	85,00
341	500	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 4,5X22MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.	0,21	105,00
342	500	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 4,5X35MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.	0,34	170,00
343	500	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 4,5X60MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.	0,38	190,00
344	500	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 5X35MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.	0,46	230,00
345	500	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 5X60MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.	0,31	155,00
346	500	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 6X35MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.	0,45	225,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
347	500	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 6X60MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.	0,34	170,00
348	500	UNIDADE	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS; 6X80MM; COM ROSCA SOBERBA AUTO TARAXANTE.	0,49	245,00
349	500	UNIDADE	PARAFUSO AUTOBROCANTE CABEÇA CHATA PHILIPS 3,9 X 16MM	0,30	150,00
350	500	UNIDADE	PARAFUSO AUTOBROCANTE CABEÇA CHATA PHILIPS 4,2 X 13MM	0,31	155,00
351	500	UNIDADE	PARAFUSO AUTOBROCANTE CABEÇA FLANGEADA PHILIPS 4,2 X 13 MM.	0,37	185,00
352	500	UNIDADE	PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXTAVADO 4,2 MM X 13 MM; SEXTAVADO ¼"	0,42	210,00
353	500	UNIDADE	PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXTAVADO 5,5 MM X 1"; SEXTAVADO 5/16"	0,50	250,00
354	500	UNIDADE	PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXTAVADO 5,5 MM X 1.1/2"; SEXTAVADO 5/16"	0,51	255,00
355	500	UNIDADE	PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXTAVADO 6,3 MM X 7/8"; SEXTAVADO 3/8"	0,46	230,00
356	50	UNIDADE	PARAFUSO MÁQUINA 5/8"X300MM; COM PORCA E ARRUELA QUADRADA; GALVANIZADO A FOGO.	24,00	1.200,00
357	50	UNIDADE	PARAFUSO MÁQUINA 5/8"X250MM; COM PORCA E ARRUELA QUADRADA; GALVANIZADO A FOGO.	20,10	1.005,00
358	50	UNIDADE	PARAFUSO MÁQUINA 5/8"X200MM; COM PORCA E ARRUELA QUADRADA; GALVANIZADO A FOGO.	15,72	786,00
359	50	UNIDADE	PORCA OLHAL RETO M12.	8,83	441,50
360	500	UNIDADE	BUCHA DE EXPANSÃO PARA ALVENARIA; DIÂMETRO DE 10MM; COMPRIMENTO DE 30MM; CONFECCIONADA EM POLIETILENO; COM BLOQUEIO DE GIRO.	0,27	135,00
361	500	UNIDADE	BUCHA DE EXPANSÃO PARA ALVENARIA; DIÂMETRO DE 10MM; COMPRIMENTO DE 50MM; CONFECCIONADA EM POLIETILENO; COM BLOQUEIO DE GIRO.	0,27	135,00
362	1.500	UNIDADE	BUCHA DE EXPANSÃO PARA ALVENARIA; DIÂMETRO DE 8MM; COMPRIMENTO DE 30MM; CONFECCIONADA EM POLIETILENO; COM BLOQUEIO DE GIRO.	0,26	390,00
363	1.000	UNIDADE	BUCHA DE EXPANSÃO PARA ALVENARIA; DIÂMETRO DE 8MM; COMPRIMENTO DE 50MM; CONFECCIONADA EM POLIETILENO; COM BLOQUEIO DE GIRO.	0,26	260,00
364	1.000	UNIDADE	BUCHA DE EXPANSÃO PARA ALVENARIA; DIÂMETRO DE 6MM; COMPRIMENTO DE 20MM; CONFECCIONADA EM POLIETILENO; COM BLOQUEIO DE GIRO.	0,27	270,00
365	1.000	UNIDADE	BUCHA DE EXPANSÃO PARA ALVENARIA; DIÂMETRO DE 6MM; COMPRIMENTO DE 30MM; CONFECCIONADA EM POLIETILENO; COM BLOQUEIO DE GIRO.	0,25	250,00
366	500	UNIDADE	BUCHA DE EXPANSÃO PARA ALVENARIA; DIÂMETRO DE 6MM; COMPRIMENTO DE 50MM; CONFECCIONADA EM POLIETILENO; COM BLOQUEIO DE GIRO.	0,25	125,00
367	10	UNIDADE	DISJUNTOR 2X10 A DIN	48,15	481,50
368	10	UNIDADE	DISJUNTOR 2X16 A DIN	48,07	480,70
369	10	UNIDADE	DISJUNTOR 2X32 A DIN	46,48	464,80
370	10	UNIDADE	DISJUNTOR 2X40 A DIN	48,72	487,20
371	10	UNIDADE	DISJUNTOR 3X10 A DIN	54,98	549,80
372	10	UNIDADE	DISJUNTOR 3X16 A DIN	35,45	354,50
373	10	UNIDADE	DISJUNTOR 3X32 A DIN	58,63	586,30
374	10	UNIDADE	DISJUNTOR 3X40 A DIN	70,44	704,40
375	40	UNIDADE	DISJUNTOR 3X50 A DIN	85,90	3.436,00
376	40	UNIDADE	DISJUNTOR 3X70 A DIN	97,97	3.918,80



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
377	30	UNIDADE	DISJUNTOR 3X100 A DIN	111,72	3.351,60
378	10	UNIDADE	DISJUNTOR 1X20 A NEMA	10,51	105,10
379	10	UNIDADE	DISJUNTOR 1X25 A NEMA	43,63	436,30
380	10	UNIDADE	DISJUNTOR 1X40 A NEMA	47,91	479,10
381	10	UNIDADE	DISJUNTOR 1X50 A NEMA	79,13	791,30
382	10	UNIDADE	DISJUNTOR 2X15 A NEMA	58,19	581,90
383	5	UNIDADE	INTERRUPTOR HORÁRIO; ALIMENTAÇÃO: 100 A 240 VCA; COM 1 SAÍDA RELÉ SPDT 16 A 250 VCA.	163,45	817,25
384	50	UNIDADE	CHAVE BOIA UNIPOLAR 15A; CAPACIDADE ELÉTRICA: 15A COM CARGA RESISTIVA EM 250V~; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 60°C; GRAU DE PROTEÇÃO: IP X8.; PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS: CLASSE II; ISENTA DE MERCÚRIO; CONTATO REVERSÍVEL: PARA NÍVEL SUPERIOR OU INFERIOR; COMPRIMENTO DO CABO: 1,2M.	38,44	1.922,00
385	5	UNIDADE	CHAVE DE PARTIDA MANUAL PARA REVERSÃO DE MOTORES MONOFÁSICOS E TRIFÁSICOS; 30 A; COM ATUADOR.	103,81	519,05
386	2	UNIDADE	CHAVE LIGA / DESLIGA / LIGA 30A; COM ATUADOR.	38,20	76,40
387	10	UNIDADE	CHAVE ALAVANCA; 3 POSIÇÕES; 3 TERMINAIS; TENSÃO MÁXIMA: 250 VAC; CORRENTE MÁXIMA: 6 A.	34,82	348,20
388	50	UNIDADE	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARA PARTIDA DE MOTORES MONOFÁSICOS; 270/324 MF 220V.	36,63	1.831,50
389	50	UNIDADE	CAPACITOR PERMANENTE 50 MF 250 V.	47,71	2.385,50
390	5	UNIDADE	HASTE DE ATERRAMENTO ½"; NÚCLEO EM AÇO CARBONO (SAE 1010/1020) COM REVESTIMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO DE PUREZA MÍNIMA DE 99,9%; NBR 13571/96 E UL-467.	63,52	317,60
391	5	UNIDADE	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO; PADRÃO COPEL; TIPO AN-1.	102,10	510,50
392	15	PACOTE	ABRAÇADEIRA DE NYLON; 100 X 2,5MM; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	15,07	226,05
393	15	PACOTE	ABRAÇADEIRA DE NYLON; 200 X 3,6MM; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	17,73	265,95
394	15	PACOTE	ABRAÇADEIRA DE NYLON; 280 X 3,6MM; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	18,05	270,75
395	10	UNIDADE	CAIXA DE CABO UTP CAT5E 04 PARES DE 305 METROS: SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL 0,9MM; CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA. MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M) NA EMBALAGEM FASTBOX, COM GRAVAÇÃO DE DIA/MÊS/ANO - HORA DE FABRICAÇÃO, PROPORCIONANDO RASTREAMENTO DO LOTE DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 4,8MM; SUPORTE A: ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 Y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS; TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS; 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS; 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS; 10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS; TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS; 3X-AS400, IBM, 10 MBPS; NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO) = 68% COR: AZUL; SIMILAR A: FURUKAWA	693,56	6.935,60
396	5	ROLO	TUBO ESPIRAL ROLO PRETO TUBO ESPIRAL ROLO PRETO DE 1/2 POL ORGANIZADOR DE FIOS FABRICADO EM POLIETILENO COMPRIMENTO: 50 METROS ESPESSURA: 1,3MM DIÂMETRO: 1/2"	47,22	236,10
397	500	UNIDADE	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO ISOLADO; A SER UTILIZADO EM CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU COBRE COM ISOLAÇÕES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750V); DIÂMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL 10 - 95MM² E DO CONDUTOR DE DERIVAÇÃO 1,5 - 10MM².	15,69	7.845,00
398	150	UNIDADE	CONECTOR TAPIT SIMPLES 6 - 1/0; 01 PARAFUSO.	9,48	1.422,00
399	150	UNIDADE	CONECTOR TAPIT SIMPLES 6 - 2/0; 01 PARAFUSO.	12,62	1.893,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
400	50	UNIDADE	ISOLADOR DE PORCELANA TIPO ROLDANA; 72X72MM; TENSÃO DE 1KV.	7,53	376,50
401	70	UNIDADE	ARMAÇÃO GALVANIZADA SECUNDÁRIA MÉDIA REX 1X1.	20,06	1.404,20
402	5	UNIDADE	POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T PM1 75; PADRÃO COPEL	670,00	3.350,00
403	10	UNIDADE	POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T PM1 100 PADRÃO COPEL	1.541,50	15.415,00
404	10	UNIDADE	POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T PM1 200 PADRÃO COPEL	1.912,26	19.122,60

MATERIAIS HIDRÁULICOS E CORRELATOS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
405	60	UNIDADE	ADAPTADOR SEM ROSCA 3/4 PVC	5,21	312,60
406	20	UNIDADE	BÓIA GRANDE 3/4 P/ÁGUA	12,78	255,60
407	50	UNIDADE	CANO PVC 150MM P/ESGOTO DE 1-	147,62	7.381,00
408	50	UNIDADE	CANO PVC 100MM P/ESGOTO DE 1-	86,91	4.345,50
409	40	UNIDADE	CANO PVC 40MM P/ ESGOTO DE 1-	44,39	1.775,60
410	80	UNIDADE	CURVA 25MM PVC	5,46	436,80
411	130	UNIDADE	LUVA 50MM ÁGUA PVC	6,82	886,60
412	100	UNIDADE	LUVA 25MM SOLDÁVEL PVC	4,81	481,00
413	100	UNIDADE	LUVA 32MM SOLDÁVEL PVC	5,63	563,00
414	100	UNIDADE	NIPEL 3/4 PVC	6,17	617,00
415	100	UNIDADE	NIPEL 1/2 PVC	5,97	597,00
416	50	UNIDADE	REDUÇÃO 25MM SOLDÁVEL	5,83	291,50
417	100	UNIDADE	REDUÇÃO P/CANO 40X32 PVC	5,99	599,00
418	35	UNIDADE	REGISTRO 25MM PVC SOLDÁVEL	8,26	289,10
419	35	UNIDADE	REGISTRO 40MM PVC P/ ÁGUA	12,28	429,80
420	30	UNIDADE	REGISTRO 32MM PVC P/ ÁGUA	11,15	334,50
421	30	UNIDADE	REGISTRO GALVANIZADO 3/4	18,42	552,60
422	30	UNIDADE	TORNEIRA 25MM PVC	7,43	222,90
423	30	UNIDADE	TORNEIRAS BICO MÓVEL	26,15	784,50
424	20	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA 9L	34,61	692,20
425	150	UNIDADE	BARRA DE CANO PVC 25MM 6 METROS	20,75	3.112,50
426	150	UNIDADE	BARRA DE CANO 32MM 6 METROS	40,12	6.018,00
427	150	UNIDADE	BARRA CANO 40MM 6 METROS	31,44	4.716,00
428	150	UNIDADE	BARRA DE CANO 50MM 6 METROS	59,56	8.934,00
429	100	UNIDADE	CONEXÃO 32MM COM ROSCA DE 1-	5,92	592,00
430	50	UNIDADE	VEDA ROSCA 5 MTS	7,95	397,50
431	25	UNIDADE	LUVA 100MM ESGOTO	13,09	327,25
432	25	UNIDADE	LUVA 75MM ESGOTO	9,51	237,75
433	30	UNIDADE	LUVA 50MM ESGOTO	7,65	229,50
434	100	UNIDADE	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	1,05	105,00
435	100	UNIDADE	JOELHO SOLDÁVEL 32MM	2,59	259,00
436	60	UNIDADE	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	4,95	297,00
437	35	UNIDADE	T SOLDÁVEL DE 25MM	1,52	53,20
438	30	UNIDADE	T SOLDÁVEL DE 32MM	3,77	113,10
439	35	UNIDADE	T SOLDÁVEL DE 50MM	7,08	247,80
440	30	UNIDADE	SIFÃO SANFONADO DUPLO	19,70	591,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
441	30	UNIDADE	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	11,52	345,60
442	10	UNIDADE	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA	45,10	451,00
443	20	UNIDADE	CANO DE DESCARGA	20,32	406,40

ITENS DERIVADOS DE MADEIRA E PORTAS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
444	350	MTS	ESPELHO DE BEIRAL 2.5X14 PINUS	17,51	6.128,50
445	400	MTS	FORRO DE MADEIRA	30,54	12.216,00
446	250	MTS	MEIA CANA DE MADEIRA	8,99	2.247,50
447	20	UNIDADE	PORTA EXTERNA DE MADEIRA 80X2,10	307,35	6.147,00
448	20	UNIDADE	PORTA INTERNA ALMOFADADA 80X2,10	337,19	6.743,80
449	900	METRO LINEAR	TÁBUAS 20X2,5X3Mts CAIXARIA	28,84	25.956,00
450	6	MTS	PRANCHA DE MADEIRA P/PONTE, EUCALIPITO TRATADO	3.793,67	22.762,02
451	20	PARES	BATENTE DE CEDRO	145,82	2.916,40
452	600	METRO LINEAR	CAIBRO 5X5Mts	28,96	17.376,00
453	600	METRO LINEAR	RIPAS 2,5X3Mts PINUS	16,84	10.104,00
454	600	METRO LINEAR	VIGAS 10X5MM	33,20	19.920,00
455	20	JOGO	VISTA DE PORTA DE CEDRO	107,92	2.158,40
456	200	MTS	FORRO DE PINOS 10CM	33,27	6.654,00

TELHAS E MATERIAIS PARA COBERTURA

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
457	100	UNIDADE	CAPA P/TELHAS 1,10X6MM	52,28	5.228,00
458	3500	UNIDADE	TELHA BARRO MARCELEZA	2,47	8.645,00
459	120	UNIDADE	FOLHA DE TELHA 1,53X1,10-6MM	49,09	5.890,80
460	240	UNIDADE	FOLHAS TELHA 4MM 2,44X50	28,17	6.760,80
461	120	UNIDADE	FOLHA TELHA 1,83X1,10 6MM	60,32	7.238,40
462	80	UNIDADE	FOLHA DE TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,13X1,10 6MM	68,62	5.489,60
463	100	UNIDADE	FOLHA DE TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X1,10 6 MM	80,02	8.002,00
464	60	UNIDADE	FOLHA DE TELHA 3,05X1,10 6MM	103,27	6.196,20

MATERIAIS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
465	280	UNIDADE	CAL HIDRATADO SACO-20KG	16,47	4.611,60
466	300	UNIDADE	CIMENTO SACO-50KG	39,47	11.841,00
467	150	UNIDADE	ARGAMASSA AC1	19,66	2.949,00
468	80	UNIDADE	CAL VIRGEM SACO-20KG	19,82	1.585,60
469	250	MTS	FORRO PVC -	22,49	5.622,50
470	200	MTS	MEIA CANA PVC	15,82	3.164,00
471	20	UNIDADE	GESSO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1 KG	5,02	100,40

FERRAGENS, AÇO, FIXADORES E MATERIAIS AUXILIARES

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
472	50	KG	ARAME RECOZIDO	15,52	776,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
473	30	KG	CORRENTE 6MM	24,67	740,10
474	60	UNIDADE	DOBRADIÇAS DE 3/12	11,56	693,60
475	30	UNIDADE	BARRA DE COLUNA ARMADA 7X14X5/16 - 6 METROS	105,35	3.160,50
476	150	UNIDADE	BARRA DE FERRO 1/4 BARRA 12Mts	30,89	4.633,50
477	150	UNIDADE	BARRA DE FERRO 5/6 BARRA 12Mts	49,91	7.486,50
478	60	UNIDADE	BARRA DE FERRO P/CONSTRUÇÃO 3/8 BARRA 12Mts	74,21	4.452,60
479	120	UNIDADE	BARRA DE FERRO ESTRIVO BARRA 12Mts	24,25	2.910,00
480	120	UNIDADE	BARRA DE FERRO ROSCADA 3/8	16,04	1.924,80
481	100	UNIDADE	BARRA DE FERRO ROSCADA 5/16	10,24	1.024,00
482	300	UNIDADE	PARAFUSOS P/TELHAS 5/16	1,26	378,00
483	25	KG	PREGO 17X27	18,20	455,00
484	20	KG	PREGO 13X15	19,32	386,40
485	25	KG	PREGO 17X21	19,99	499,75
486	25	KG	PREGO 18X24	16,78	419,50
487	30	KG	PREGO 22X48	22,21	666,30
488	20	KG	PREGO 12X12	20,11	402,20
489	20	KG	PREGO 19X39	20,93	418,60
490	50	KG	PREGO 25X72	28,67	1.433,50
491	20	KG	PREGO TELHEIROS 17X27	23,67	473,40
492	270	METRO LINEAR	METROS TRELIÇAS 6/4-2/4.2 BARRA 12Mts	33,66	9.088,20
493	500	UNIDADE	PARAFUSO TELHEIRO	1,68	840,00

SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS AUXILIARES DE OBRA

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
494	30	UNIDADE	FITAS ZEBRADA 70x200mts	16,44	493,20
495	50	UNIDADE	CONE FLEXIVEL LARANJA REFLETIVO 50CM	35,66	1.783,00
496	30	UNIDADE	CONE FLEXIVEL LARANJA REFLETIVO 75CM	57,31	1.719,30
497	10	UNIDADE	ESCADA DE ALUMINIO 07 DEGRAUS	302,78	3.027,80

FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO E OBRAS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
498	20	UNIDADE	CARRIOLA COM PNEUS COM CAMARA DE AR	270,70	5.414,00
499	15	UNIDADE	FACÃO	45,30	679,50
500	40	UNIDADE	FECHADURA EXTERNA	69,55	2.782,00
501	40	UNIDADE	FECHADURA INTERNA	53,05	2.122,00
502	25	UNIDADE	LIMA P/ENXADA	17,98	449,50
503	100	UNIDADE	LIXA 120MM	2,00	200,00
504	800	METRO LINEAR	METROS LONA PRETA/BRANCA 150 MICRA	5,55	4.440,00
505	6	UNIDADE	MÁQUINA P/ VENENO MANUAL 20L	272,82	1.636,92
506	10	UNIDADE	MARRETA 2KG C/CABO	72,70	727,00
507	10	UNIDADE	MARTELO 29MM C/CABO	48,74	487,40
508	26	UNIDADE	SERRINHA P/ FERRO FLEXÍVEL	9,53	247,78
509	10	UNIDADE	SERROTE 24MM	48,39	483,90
510	13	UNIDADE	TESOURA GRAMA 12	52,41	681,33
511	40	MTS	METROS TRILHO DUPLO C/PARAFUSO CORTINA	32,74	1.309,60



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
512	500	METRO LINEAR	METROS CORDA 8MM 100Mts	46,25	23.125,00
513	20	UNIDADE	CADEADO 45MM	42,40	848,00
514	15	UNIDADE	ARCO DE SERRA REGULAVEL	49,68	745,20
515	25	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL	39,27	981,75
516	10	UNIDADE	COLHER DE PEDREIRO 8 POLEGADAS	20,46	204,60
517	50	UNIDADE	DISCO DIAMANTADO 115 MM	28,07	1.403,50
518	20	UNIDADE	DESENPENADEIRA PLASTICO 17X30	14,03	280,60
519	50	UNIDADE	DISCO DE CORTAR FERRO 115 MM	7,96	398,00
520	10	UNIDADE	PICARETA COM CABO	87,67	876,70
521	25	UNIDADE	ENXADA 2,0 LBS	53,70	1.342,50
522	20	UNIDADE	TRENA EMBORRACHADA 5 METROS	30,28	605,60
523	30	UNIDADE	BROCA DE ALVENARIA 06 MM	8,52	255,60
524	20	UNIDADE	BROCA DE ALVENARIA 08MM	9,28	185,60
525	20	UNIDADE	BROCA DE ALVENARIA 10MM	11,76	235,20
526	20	UNIDADE	BROCA DE METAL 06MM	7,19	143,80
527	20	UNIDADE	BROXA P/ PINTURA DE MEIO FIO	10,62	212,40
528	150	UNIDADE	BUCHA PLÁSTICA Nº10	0,66	99,00
529	200	UNIDADE	BUCHA PLÁSTICA Nº6	0,34	68,00
530	200	UNIDADE	BUCHA PLÁSTICA Nº8	0,31	62,00
531	50	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO 40X32	7,31	365,50
532	50	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO C/ ROSCA 1.1/2X3/4	7,63	381,50
533	1000	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 3.5X12	0,25	250,00
534	1000	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 4X40	0,19	190,00
535	1000	UNIDADE	PARAFUSO SOBERBO 3/8X90MM	2,34	2.340,00
536	1000	UNIDADE	PARAFUSO SOBERBO 5/16X60MM	1,01	1.010,00
537	5	UNIDADE	LINHA PARA PEDREIRO NYLON, C/ 0,80MMX100M	11,05	55,25

TUBOS DE CONCRETO PARA DRENAGEM

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
538	100	UNIDADE	TUBOS DE CONCRETO 0.80X100	304,70	30.470,00
539	20	UNIDADE	TUBOS DE CONCRETO 1.50X100 PA 1DNIT-14 CM	1.006,88	20.137,60
540	120	UNIDADE	TUBOS DE CONCRETO 0.60X100	173,89	20.866,80
541	100	UNIDADE	TUBOS DE CONCRETO 0.40x100	78,31	7.831,00
542	50	UNIDADE	TUBOS DE CONCRETO DE 0.30X100	53,82	2.691,00

MANGUEIRAS E CONDUÇÃO DE FLUIDOS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
543	50	UNIDADE	MANGUEIRA FLEXÍVEL, DIÂMETRO DE 1 POLEGADA (25 MM), PAREDE COM ESPESSURA DE 2,5 MM, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, CONFECCIONADA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, REFORÇADA, RESISTENTE À PRESSÃO, À ABRASÃO E ÀS INTEMPÉRIES, COM BOA FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE, FORNECIDA EM ROLO COM 50 METROS.	321,41	16.070,50
544	100	UNIDADE	MANGUEIRA FLEXÍVEL, DIÂMETRO DE 1/2 POLEGADA (12,7 MM), PAREDE COM ESPESSURA DE 2,5 MM, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, CONFECCIONADA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE À PRESSÃO, À ABRASÃO E ÀS INTEMPÉRIES, COM BOA FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE, FORNECIDA EM ROLO COM 50 METROS.	168,80	16.880,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VL.R. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
545	100	UNIDADE	MANGUEIRA FLEXÍVEL, DIÂMETRO DE 3/4 POLEGADA (19,05 MM), PAREDE COM ESPESSURA DE 2,5 MM, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, CONFECCIONADA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE À PRESSÃO, À ABRASÃO E ÀS INTEMPÉRIES, COM BOA FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE, FORNECIDA EM ROLO COM 50 METROS.	288,38	28.838,00
546	200	MTS	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	3,30	660,00
547	150	MTS	MANGUEIRA JARDIM 1/2 POLEGADA LARANJA	5,36	804,00
548	100	MTS	MANGUEIRA DE GÁS	35,42	3.542,00

AGREGADOS PARA CONSTRUÇÃO

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VL.R. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
549	300	M³	PEDRA BRITA N-2	93,87	28.161,00
550	150	M³	PEDRISCO	112,66	16.899,00
551	300	M³	AREIA	118,29	35.487,00

TIJOLOS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VL.R. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
552	30.000	UNIDADE	TIJOLO GRANDE 6 FUROS 9/14/24	1,53	45.900,00
553	1.000	UNIDADE	TIJOLO MACICO BRUTO	1,84	1.840,00

MATERIAIS PARA PINTURA E ACABAMENTO

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VL.R. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
554	20	UNIDADE	THINNER 5 LITROS	68,44	1.368,80
555	10	UNIDADE	TINTA PISO 18 LITROS-CINZA ESCURO	261,46	2.614,60
556	20	UNIDADE	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LITROS BRANCA	261,44	5.228,80
557	20	UNIDADE	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3,6 LITROS BRANCA	92,53	1.850,60
558	20	UNIDADE	FUNDO PREPARADOR 18 LITROS	211,16	4.223,20
559	15	UNIDADE	FUNDO PREPARADOR 3,6 LITROS	63,48	952,20
560	30	UNIDADE	TINTA ESMALTE 3,6 LTS-BRANCO	95,83	2.874,90
561	15	UNIDADE	THINNER 1 LTS	19,55	293,25
562	40	UNIDADE	TINTA MALHA VIÁRIA GALÃO 18 LTS COR AMARELA	302,37	12.094,80
563	40	UNIDADE	TINTA MALHA VIÁRIA GALÃO 18 LTS COR BRANCA	292,19	11.687,60
564	50	UNIDADE	ROLO COM CABO 23 CM	17,18	859,00
565	20	UNIDADE	BANDEJA PINTURA 23CM	13,29	265,80
566	10	UNIDADE	PINCEL GRANDE 3"	14,03	140,30
567	10	UNIDADE	PINCEL PEQUENO 1"1/2	6,16	61,60
568	20	UNIDADE	FITA PARA PINTURA 48MMX50 METROS	13,04	260,80
569	50	UNIDADE	TINTA SPRAY 400ML	22,23	1.111,50
570	20	UNIDADE	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6	105,76	2.115,20
571	30	UNIDADE	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	90,94	2.728,20
572	10	UNIDADE	VERNIZ COPAL P/ MADEIRA C/ 3,6LTS	102,46	1.024,60
573	2	UNIDADE	BETONEIRA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 250 LTS, TAMBOR PARA MISTURA DE CONCRETO E ARGAMASSA ACIONANDO POR MOTOR ELÉTRICO, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO, RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO	3.717,50	7.435,00
574	2	UNIDADE	BETONEIRA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 400LTS CAPACIDADE DE MISTURA COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO, TAMBOR PARA MISTURA DE CONCRETO E ARGAMASSA ACIONANDO POR MOTOR ELÉTRICO, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO, RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO DISPOSITIVO DE	5.000,33	10.000,66



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VL.R. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			SEGURANÇA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO		

TELAS, ARAMES E ACESSÓRIOS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VL.R. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
575	5	UNIDADE	TELA PARA SOMBREAMENTO, COM FATOR DE SOMBREAMENTO 70%, CONFECCIONADA EM FIO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO ANTI-UV, NA COR PRETA, COM MEDIDA DE 3,00 (TRÊS) METROS DE LARGURA, ROLOS COM 50 (CINQUENTA) METROS DE COMPRIMENTO.	283,14	1.415,70
576	5	UNIDADE	TELA MANGUEIRÃO HEXAGONAL, COM 1,5 METROS DE ALTURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, FIO NÚMERO 16.	595,22	2.976,10
577	10	UNIDADE	TELA SOLDADA ALAMBRADO 1,5 X 25 X 2,3MM.	551,30	5.513,00
578	60	UNIDADE	ROLO DE ARAME GALVANIZADO NÚMERO 14, ROLO DE 1KG.	28,06	1.683,60
579	60	UNIDADE	ROLO DE ARAME GALVANIZADO NÚMERO 16, ROLO DE 1KG.	25,70	1.542,00
580	60	UNIDADE	ROLO DE ARAME GALVANIZADO NÚMERO 18, ROLO DE 1KG.	26,30	1.578,00
581	7	UNIDADE	ARAME OVULADO DE 1000M, BITOLA 2,4X3MM, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 700KG.	566,47	3.965,29
582	7	UNIDADE	CATRACA PARA ESTICAR ARAME.	8,36	58,52

CORRENTES, LIMAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOSSERRA

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VL.R. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
583	20	UNIDADE	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, 22 DENTES (DESDOBRA), COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO STIHL EXISTENTE NO PATRIMÔNIO MUNICIPAL OU PRODUTO EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL, DEVENDO SER COMPROVADOS O ENCAIXE, AS DIMENSÕES E O DESEMPENHO.	134,53	2.690,60
584	20	UNIDADE	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, 27 DENTES (DESDOBRA), COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO STIHL EXISTENTE NO PATRIMÔNIO MUNICIPAL OU PRODUTO EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL, DEVENDO SER COMPROVADOS O ENCAIXE, AS DIMENSÕES E O DESEMPENHO	145,38	2.907,60
585	20	UNIDADE	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, 34 DENTES (COMUM), COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO STIHL EXISTENTE NO PATRIMÔNIO MUNICIPAL OU PRODUTO EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL, DEVENDO SER COMPROVADOS O ENCAIXE, AS DIMENSÕES E O DESEMPENHO.	162,04	3.240,80
586	30	UNIDADE	CORRENTE CALIBRADA 8MM GALVANIZADA.	57,93	1.737,90
587	40	UNIDADE	LIMA PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA (200X4,8MM).	14,16	566,40
588	40	UNIDADE	LIMA PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA (200X5,2MM).	14,20	568,00
589	40	UNIDADE	LIMA PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA (200X5,6MM).	15,49	619,60

CORDAS E LONAS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VL.R. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
590	450	MTS	CORDA TRANÇADA POLIÉSTER DE 14MM.	3,97	1.786,50
591	300	MTS	CORDA TRANÇADA POLIÉSTER DE 12MM.	4,20	1.260,00
592	250	MTS	CORDA TRANÇADA POLIÉSTER DE 10MM.	2,92	730,00
593	4	UNIDADE	ROLO CORDA POLIÉSTER 3,5MM (365MTS).	87,78	351,12
594	3	UNIDADE	ROLO CORDA POLIÉSTER 4,0MM (320MTS).	108,57	325,71
595	2.500	MTS²	LONA PRODUZIDA EM POLIETILENO NA COR PRETA, 200 MICRA DE ESPESSURA, ROLO DE 50M DE COMPRIMENTO POR 8M DE LARGURA.	2,36	5.900,00
596	2.400	MTS²	LONA PRODUZIDA EM POLIETILENO NA COR PRETA, 100 MICRA DE ESPESSURA, ROLO DE 50M DE COMPRIMENTO POR 8M DE LARGURA.	1,83	4.392,00
597	10	UNIDADE	LONA CONFECCIONADA EM POLIETILENO (LARANJA) 3X3M, 100 MICRA.	36,83	368,30



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
598	10	UNIDADE	LONA CONFECCIONADA EM POLIETILENO (LARANJA) 4X3M, 100 MICRA.	70,94	709,40
599	10	UNIDADE	LONA CONFECCIONADA EM POLIETILENO (LARANJA) 6X4M, 100 MICRA.	115,00	1.150,00
600	10	UNIDADE	LONA CONFECCIONADA EM POLIETILENO (LARANJA) 6X6M, 100 MICRA.	68,39	683,90
601	10	UNIDADE	LONA CONFECCIONADA EM POLIETILENO (LARANJA) 7X7M, 100 MICRA.	122,61	1.226,10

FERRAMENTAS, JARDINAGEM E UTENSÍLIOS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
602	7	UNIDADE	MARRETA 5KG AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA.	192,05	1.344,35
603	7	UNIDADE	MARRETA 1KG AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA.	53,83	376,81
604	12	UNIDADE	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6.1/2 POLEGADAS.	21,51	258,12
605	7	UNIDADE	MACHADO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA.	104,08	728,56
606	20	UNIDADE	ENXADA EM AÇO, 1,5 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA DE 2,5M.	48,37	967,40
607	15	UNIDADE	ENXADA EM AÇO, 2 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA DE 2,5M.	56,57	848,55
608	10	UNIDADE	ENXADÃO LARGO 2,5 LIBRA COM CABO DE MADEIRA.	51,40	514,00
609	15	UNIDADE	REGADOR DE ÁGUA DE POLIETILENO PARA JARDINAGEM 10L.	21,10	316,50
610	5	UNIDADE	CARRINHO COLETOR DE LIXO SEM PEDAL, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 120 LITROS OU 58KG DE LIXO, COM RODAS DE BORRACHA COM 200MM DE DIÂMETRO E EIXO REFORÇADO.	327,50	1.637,50
611	20	UNIDADE	CADEADO 50MM.	41,44	828,80
612	20	UNIDADE	CADEADO 30MM.	36,61	732,20
613	20	UNIDADE	VASSOURÃO GARI 30CM, CABO DE MADEIRA GROSSO.	44,36	887,20
614	15	UNIDADE	VASSOURÃO GARI 40CM, CABO DE MADEIRA GROSSO.	57,93	868,95
615	20	UNIDADE	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDINAGEM 22 DENTES, CABO DE MADEIRA.	21,95	439,00
616	15	UNIDADE	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDINAGEM 30 DENTES, CABO DE MADEIRA.	43,75	656,25
617	15	UNIDADE	VASSOURA DE FERRO PARA JARDIM COM REGULAGEM, CABO DE MADEIRA.	44,88	673,20
618	90	UNIDADE	CESTO TIPO "BALAIO" CONFECCIONADO EM BAMBU, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) LITROS.	80,75	7.267,50
619	40	UNIDADE	TAMBOR (BOMBONAS) EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS.	105,67	4.226,80
620	40	UNIDADE	TAMBOR (BOMBONAS) EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS.	201,81	8.072,40

VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
621	40	UNIDADE	CHAPÉU MODELO CARANDÁ CONFECCIONADO EM PALHA (GRANDE).	51,81	2.072,40
622	40	UNIDADE	CHAPÉU MODELO CARANDÁ CONFECCIONADO EM PALHA (MÉDIO).	45,14	1.805,60
623	80	UNIDADE	CHAPÉU EM TECIDO COM PROTEÇÃO, TAMANHO ÚNICO, COM REGULAGEM.	22,62	1.809,60



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
624	20	UNIDADE	CONJUNTO IMPERMEÁVEL (CALÇA + JAQUETA), TAMANHO M.	148,02	2.960,40
625	8	UNIDADE	CONJUNTO IMPERMEÁVEL (CALÇA + JAQUETA), TAMANHO GG.	155,27	1.242,16
626	10	UNIDADE	CONJUNTO IMPERMEÁVEL (CALÇA + JAQUETA), TAMANHO EXTRA G.	171,38	1.713,80
627	20	UNIDADE	BOTA CONFECCIONADA EM PVC INJETADO (BORRACHA), NA COR BRANCA, POSSUI REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER, CANO LONGO.	55,14	1.102,80
628	15	UNIDADE	BOTA CONFECCIONADA EM PVC INJETADO (BORRACHA), NA COR PRETA, POSSUI REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER, CANO LONGO.	58,91	883,65
629	60	UNIDADE	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO, POSSUINDO FECHAMENTO EM ELÁSTICO	58,11	3.486,60
630	40	UNIDADE	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA, REFORÇO INTERNO NA PALMA, TAMANHO G.	20,82	832,80
631	30	UNIDADE	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM COURO DE RASPA, TAMANHO G.	23,81	714,30
632	30	UNIDADE	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM ALGODÃO COM BANHO DE LÁTEX VERDE, PALMA CORRUGADA E BANHO PARCIAL NO DORSO. TAMANHO G.	19,30	579,00
633	30	UNIDADE	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO FUMÊ COM TRATAMENTO ANTIRRISCO.	10,35	310,50
634	2	CAIXA	RESPIRADOR PFF1 SEMIFACIAL FILTRANTE NA COR AZUL, COM VÁLVULA, CONTENDO 100 UNIDADES.	179,54	359,08
635	10	UNIDADE	CONJUNTO BRIM, COM CALÇA E CAMISETA MANGA LONGA COR AZUL, COM FAIXAS REFLETIVAS, TAMANHO G.	120,63	1.206,30
636	15	UNIDADE	KIT PROTEÇÃO EPI - OPERADOR ROÇADEIRA, ITENS: AVENTAL PVC IMPERMEÁVEL FORRADO 1,20X0,70, LUVA CORRUGADA ANTIDERRAPANTE, PROTETOR FACIAL COM CATRACA, PERNEIRA EM COURO DE RASPA, PROTETOR AURICULAR EM SILICONE, ÓCULOS DE PROTEÇÃO.	158,78	2.381,70
637	20	UNIDADE	CAPA DE CHUVA FORRADA.	35,03	700,60
638	20	UNIDADE	CAPACETE SEGURANÇA COM CARNEIRA.	24,93	498,60



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
639	10	UNIDADE	COLETE INTEGRAL REFLETIVO.	27,06	270,60
640	50	UNIDADE	PARAFUSO MÁQUINA 5/8"X150MM; COM PORCA E ARRUELA QUADRADA; GALVANIZADO A FOGO.	14,65	732,50
641	15	UNIDADE	UNIÃO DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO DE 40MM; JUNTA SOLDÁVEL; DEVE ATENDER A NBR 5648 E NBR 5626; PRESSÃO DE SERVIÇO A 20°C DE 7,5KGF/CM²;	27,80	417,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$1.893.855,26

6 -DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

6.2. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade das unidades requisitantes, mediante Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observados os quantitativos máximos registrados por item.

6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento pelo fornecedor beneficiário da Ata, nas condições estabelecidas, sem obrigar a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos registrados.

6.4. As Ordens de Compra, Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho ou documentos equivalentes deverão indicar, conforme o caso, os itens, os quantitativos, o local de entrega e as demais informações necessárias ao adequado cumprimento do fornecimento.

6.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá manter controle dos quantitativos registrados, das aquisições realizadas e dos respectivos saldos, assegurando que os fornecimentos permaneçam dentro dos limites estabelecidos para cada item.

6.6. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano não será automática: dependerá de decisão administrativa motivada, adotada antes do término da vigência, de comprovação documental da permanência de preços vantajosos em relação ao mercado e de atendimento aos requisitos previstos no edital, na ata e na regulamentação municipal, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período de 1 (um) ano contado da data-base definida no edital. Após a anualidade, quando admitido e previsto no edital e na ata, poderá ser aplicado reajustamento pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, considerando exclusivamente a variação pertinente ao período e mediante formalização, observados a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

6.8. O reajustamento anual pelo IPCA não se confunde com a alteração extraordinária de preços registrados em razão de fatos supervenientes que afetem comprovadamente os custos ou com a negociação diante de variações dos preços de mercado. Tais situações deverão ser analisadas em processo próprio, com documentação justificadora, pesquisa de preços e decisão motivada do órgão gerenciador, conforme as regras previstas no edital, na ata e na regulamentação local.

6.9. A prorrogação da ata, a eventual aplicação de reajustamento e a alteração extraordinária de preços não autorizam, por si sós, a contratação acima dos limites quantitativos admitidos ou a majoração automática do valor registrado.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

7 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço inicialmente indicado, Rua Tiradentes, nº 1010, São José das Palmeiras/PR, ou em outro endereço no Município expressamente informado no pedido, desde que compatível com as condições e os custos previstos no edital.

7.2. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, preferencialmente no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00, mediante prévia organização com o setor responsável pelo recebimento, salvo situação excepcional previamente autorizada pela Administração.

7.3. O recebimento será realizado pelos agentes formalmente designados por ato administrativo vigente, observadas as competências de cada unidade e as regras de recebimento provisório e definitivo aplicáveis.

8 - DO RECEBIMENTO, DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E DA AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. O prazo para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento, pela fornecedora, da respectiva Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

8.2. Eventual impossibilidade de cumprimento do prazo deverá ser comunicada formalmente pela fornecedora, com justificativa antes do vencimento, quando previsível. A comunicação não implicará prorrogação automática, cabendo à Administração decidir motivadamente, sem prejuízo de sanções em caso de atraso injustificado.

8.3. Os materiais serão submetidos à conferência de quantidade e qualidade, mediante recebimento provisório e definitivo pelos agentes designados, nos prazos objetivos que deverão constar do edital e da minuta contratual, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os produtos desconformes serão recusados e deverão ser substituídos sem ônus adicional, no prazo objetivo definido nos instrumentos da contratação, considerada a natureza do fornecimento

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e nas respectivas Ordens de Compra ou Autorizações de Fornecimento.

9.2. Entregar os materiais em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e acompanhados da respectiva Nota Fiscal, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega.

9.3. Substituir, corrigir ou complementar, sem ônus adicional à Administração, os materiais com defeitos, avarias, divergências de quantidade ou desconformidade com as especificações, no prazo objetivo fixado no edital e na contratação, contado da notificação formal

9.4. Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e demais despesas decorrentes da execução do fornecimento.

9.5. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

9.6. Comunicar formalmente à Administração qualquer fato que possa comprometer ou impedir o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando as devidas justificativas.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

9.7. Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Administração e atender às determinações da fiscalização relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas.

9.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do fornecimento, quando decorrentes de sua ação ou omissão, sem prejuízo das demais responsabilidades legalmente previstas.

9.9. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas sem prévia e expressa autorização da Administração, quando cabível.

9.10. Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 056/2023, do edital, deste Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Emitir as Ordens de Compra, Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho ou documentos equivalentes, contendo as informações necessárias ao adequado fornecimento dos materiais.

10.2. Fornecer à contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, verificando o cumprimento das especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, mantendo controle das aquisições realizadas e dos saldos registrados por item.

10.4. Receber e conferir os materiais entregues, rejeitando, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo com as especificações ou condições estabelecidas.

10.5. Comunicar à contratada as irregularidades constatadas no fornecimento, solicitando, quando cabível, a substituição, correção ou complementação dos materiais.

10.6. Efetuar o pagamento correspondente aos materiais efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.7. Aplicar, quando cabíveis, as medidas administrativas e sanções previstas na legislação e nos documentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. Cumprir as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 056/2023, no edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

11- DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por transferência bancária, após o recebimento definitivo, o atesto, a apresentação de Nota Fiscal/Fatura regular e a liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de exigibilidade do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. A programação de pagamento entre os dias 10 (dez) e 30 (trinta) do mês subsequente à entrega, prevista na Solicitação Administrativa, deverá ser compatibilizada com os prazos objetivos de liquidação e pagamento fixados no edital e no instrumento contratual, observada a regulamentação municipal, sem ultrapassar os prazos legalmente aplicáveis.

11.2. O edital e o instrumento contratual deverão fixar expressamente o prazo de liquidação e o prazo de pagamento, indicando os respectivos termos iniciais, conforme a regulamentação municipal, o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e os arts. 92, 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. A programação financeira não poderá justificar atraso no cumprimento desses prazos.

11.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá corresponder à Nota de Empenho ou documento equivalente e identificar os materiais, quantidades, valores, fornecedora e fornecimento realizado.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

11.4. Identificados erros ou divergências na nota fiscal ou na documentação imputáveis à contratada, esta será notificada para correção. O período necessário à regularização não caracteriza, por si só, mora da Administração, preservados os direitos legalmente assegurados à fornecedora.

11.5. A contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas durante a execução. Irregularidade fiscal ou trabalhista superveniente ensejará as providências cabíveis e não autorizará automaticamente a retenção do pagamento devido por fornecimento regularmente recebido e liquidado, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

11.6. Em caso de atraso imputável à Administração, serão observados os critérios de atualização monetária e demais consequências previstas no edital, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

12- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou a contratada que incorrer nas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive em razão de inexecução total ou parcial, atraso injustificado na entrega ou fornecimento de materiais em desacordo com as especificações e demais condições estabelecidas, ficará sujeito às sanções legalmente cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Observada a natureza e a gravidade da infração e o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Pública e os demais critérios previstos na legislação aplicável.

12.4. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados ao licitante ou à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a contratada à multa de mora, na forma e nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.6. Os critérios, percentuais, bases de cálculo e demais condições para aplicação das multas serão aqueles estabelecidos no edital e na Ata de Registro de Preços, observados os limites e demais disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.7. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente quando admitido pela legislação, observadas a natureza da infração e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.8. A aplicação das sanções administrativas não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

13-DA EXTINÇÃO DAS CONTRATAÇÕES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser extintas nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos demais instrumentos aplicáveis.

13.2. A extinção deverá ser formalmente motivada no respectivo processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis, observadas as disposições legais pertinentes.

13.3. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando este:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

- I – Descumprir as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;
- II – Não retirar ou não atender, sem justificativa aceita pela Administração, a Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- III – não aceitar manter o preço registrado nas hipóteses previstas na legislação e na regulamentação aplicável;
- IV – Sofrer sanção que impeça sua participação em licitação ou contratação com a Administração Pública, durante o período de vigência da penalidade; ou
- V – Incorrer em outras hipóteses de cancelamento previstas no edital, na Ata de Registro de Preços ou na regulamentação aplicável.

13.4. O cancelamento do registro será formalizado mediante decisão da autoridade competente, devidamente motivada e registrada no processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

13.5. O registro também poderá ser cancelado, total ou parcialmente, por fato superveniente devidamente comprovado e justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por razões de interesse público, observadas as disposições da legislação e da regulamentação aplicáveis.

13.6. O cancelamento do registro não afasta a apuração de eventual responsabilidade do fornecedor por descumprimentos ocorridos durante a vigência da Ata, nem prejudica a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

13.7. O cancelamento do registro do fornecedor será tratado separadamente do cancelamento de preços registrados e da extinção de contratos decorrentes da ata. Poderá ocorrer, mediante processo administrativo motivado e garantia de contraditório e ampla defesa, diante do descumprimento injustificado das condições da ata, da recusa injustificada em receber o instrumento de contratação, da recusa em manter o preço quando legalmente exigível ou de sanção incompatível com a continuidade do registro, respeitadas as hipóteses e ressalvas da regulamentação aplicável.

13.8. Os preços registrados poderão ser cancelados, total ou parcialmente, por comprovado interesse público, por pedido fundamentado do fornecedor decorrente de caso fortuito ou força maior ou por insucesso de negociação destinada à adequação aos preços de mercado, na forma prevista no edital, na ata e na regulamentação municipal. O cancelamento deverá ser formalizado com indicação dos itens atingidos e dos respectivos fundamentos.

13.9. Quando cabível, o órgão gerenciador poderá convocar fornecedores do cadastro de reserva segundo a ordem de classificação, observadas as condições do certame. A extinção das contratações já formalizadas seguirá regime próprio, especialmente os arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, sem confusão com o cancelamento do registro ou da ata.

13.10. O encerramento da vigência da ata ocorrerá pelo término do prazo estabelecido, salvo prorrogação regular e tempestiva. O cancelamento integral antecipado, quando legalmente cabível, exigirá ato motivado da autoridade competente, análise dos fornecimentos em andamento e providências para garantir a continuidade do atendimento do interesse público.

14- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes das aquisições realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, a serem indicadas pelo setor competente por ocasião de cada contratação ou emissão do respectivo empenho, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

Dotações



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	00520	03.001.04.122.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	01080	05.001.12.361.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	01090	05.001.12.361.0004.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	01380	05.001.12.365.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	01390	05.001.12.365.0004.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	01540	05.001.12.365.0004.2021	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	01550	05.001.12.365.0004.2021	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	02300	06.002.10.301.0007.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	02950	07.001.15.452.0008.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03100	07.001.15.452.0008.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03120	07.001.15.452.0008.2044	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03130	07.001.15.452.0008.2044	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03480	07.001.15.452.0008.2044	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03490	08.002.20.606.0010.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03500	08.002.20.606.0010.2052	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03640	08.002.20.606.0010.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03830	09.001.08.244.0012.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03870	09.002.08.244.0012.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	03940	09.002.08.244.0012.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	04420	09.002.08.244.0012.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	04440	10.001.26.782.0009.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

15- DA PESQUISA DE PREÇOS E DA FORMAÇÃO DOS VALORES ESTIMADOS

15.1. A estimativa de preços deve estar amparada por pesquisa documentada e atualizada, com identificação das fontes, metodologia de tratamento dos valores e memória de cálculo por item. O Banco de Preços e eventuais cotações de fornecedores deverão constar dos autos, conforme efetivamente utilizados.

15.2. A formação dos valores estimados observará o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 054/2023 e nas demais normas aplicáveis, buscando assegurar a compatibilidade dos preços referenciais com os praticados no mercado.

15.3. O valor total estimado de cada item corresponderá ao preço unitário de referência multiplicado pelo quantitativo estimado, conforme planilha anexa preenchida e conferida antes da publicação.

15.4. O valor global estimado corresponderá à soma dos valores totais de todos os itens e servirá ao planejamento, sem alterar o julgamento pelo menor preço por item.

15.5. Os relatórios, consultas, cotações e demais documentos utilizados na pesquisa, no levantamento de mercado e na formação dos valores estimados deverão permanecer juntados aos autos do processo administrativo, assegurando a rastreabilidade, a transparência e a adequada instrução da contratação.

16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados e decididos pela Administração, mediante decisão motivada, observadas as disposições da Lei Federal nº



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

14.133/2021, do Decreto Municipal nº 056/2023, do edital, da Ata de Registro de Preços e das demais normas aplicáveis.

São José das Palmeiras – PR 04 outubro 2026

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
Secretária Municipal de Administração

TATIANE MARIA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

MIGUEL OLIVEIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente
MARIA APARECIDA DAS CHAGAS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ELESSANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Urbanismo

REGINA CRISTINA BORGES
Secretária de Finanças

ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário de Saúde

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO
Secretário Municipal de Transporte